

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2020 ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais

Órgão/Entidade: Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Dirigente Máximo: Renato Teixeira Brandão

Sumário

1. Mensagem do dirigente máximo	3
2. Visão Geral Organizacional	4
3 Governança, estratégia e alocação de recursos	11
4 Riscos, oportunidades e perspectivas	12
5 Resultados e Desempenho da Gestão.....	14
6 Atendimento às exigências contidas na DN TCEMG nº 01/2021	59
7 Sustentabilidade Ambiental.....	67
8 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis.....	68
9 Conclusão	96

1. Mensagem do dirigente máximo

Ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

Com cordiais cumprimentos, apresentamos o Relatório de Gestão da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM do exercício de 2020. Este documento foi elaborado com base nas orientações da Nota Técnica 1520.0444.20 emitida pela Controladoria-Geral do Estado, com o intuito de oferecer uma visão transparente sobre a estratégia, governança e desempenho da Feam na geração de valor público demonstrando os resultados alcançados ao longo de 2020. Para tanto, o relatório está dividido nas seguintes seções:

- Visão Geral da Entidade e do Ambiente Externo;
- Governança, estratégia e alocação de recursos;
- Riscos, oportunidades e perspectivas;
- Resultados e Desempenho da Gestão;
- Atendimento às exigências contidas na DN TCEMG nº 01/2020;
- Informações orçamentárias, financeiras e contábeis;
- Sustentabilidade ambiental.

Nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas.

Cordialmente,

Renato Teixeira Brandão

Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

2. Visão Geral Organizacional

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam é uma entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad, possuindo personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira. Além de observar as diretrizes da Semad, a Feam apoia e observa as deliberações do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG.

No âmbito federal, a Fundação integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

De acordo com o Decreto nº 47.460/2019, de 20 de novembro de 2019, a Feam tem como competência desenvolver e implementar as políticas públicas relativas à mudança do clima, às energias renováveis, à qualidade do ar, à qualidade do solo e à gestão de efluentes líquidos e de resíduos sólidos, visando à preservação e à melhoria da qualidade ambiental no estado de Minas Gerais.

2.1 Objetivos da Feam

- promover a aplicação de instrumentos de gestão ambiental;
- propor indicadores e avaliar a qualidade ambiental e a efetividade das políticas de proteção do meio ambiente;
- desenvolver, coordenar, apoiar e incentivar estudos, projetos de pesquisa e ações com o objetivo de promover a modernização e a inovação tecnológica nos setores da indústria, da mineração, do turismo, da agricultura, da pecuária e de infraestrutura, com ênfase no uso racional dos recursos ambientais e de fontes renováveis de energia;
- prestar o apoio técnico necessário aos órgãos e às entidades integrantes do Sisema nos processos de regularização ambiental e no âmbito de sua atuação;
- propor, estabelecer e promover a aplicação de normas relativas à conservação, à preservação e à recuperação dos recursos ambientais e ao controle das atividades e dos empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, em articulação com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais.

Em 2020, foi elaborado o novo planejamento estratégico do Sisema, que, entre outras medidas, estabeleceu missão e visão compartilhadas entre a Semad e as entidades vinculadas.

Missão: Promover a preservação, a conservação e a recuperação dos ecossistemas, desenvolvendo e implementando as políticas públicas relativas à qualidade ambiental, à

biodiversidade, aos recursos hídricos e ao saneamento, visando à manutenção do equilíbrio ecológico, ao uso racional dos recursos naturais, à qualidade de vida e ao desenvolvimento sustentável, para as gerações presentes e futuras.

Visão: Ser excelência em gestão ambiental sustentável.

2.2 Principais normas direcionadoras de sua atuação

A Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) está vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), nos termos da Lei nº 12.583/1997, e do artigo 3º da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016. O Decreto nº 47.460 de 20 de novembro de 2019, instituiu o Estatuto da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

No âmbito federal, a Fundação integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente – Sisnama, instituído pela Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que estabelece a Política Nacional do Meio Ambiente.

2.3 Estrutura organizacional e de governança

A Feam possui um Conselho Curador que faz parte da estrutura orgânica e conforme art 7º do Decreto nº 47.760/2019, tem por competências:

- estabelecer as normas gerais de administração da Feam
- deliberar sobre o orçamento anual e o plano de ação
- deliberar sobre a prestação de contas anual
- decidir, em última instância, sobre recursos interpostos contra decisões do

Presidente e seus delegados, em matéria de ordenamento interno

- propor ao Governador alterações no Estatuto da Feam.

A composição do Conselho Curador da Feam é a seguinte:

I – Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que é o Presidente;

II – Presidente da Feam, que exerce a função de Secretário Executivo;

III – Secretário de Estado de Fazenda;

IV – Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico;

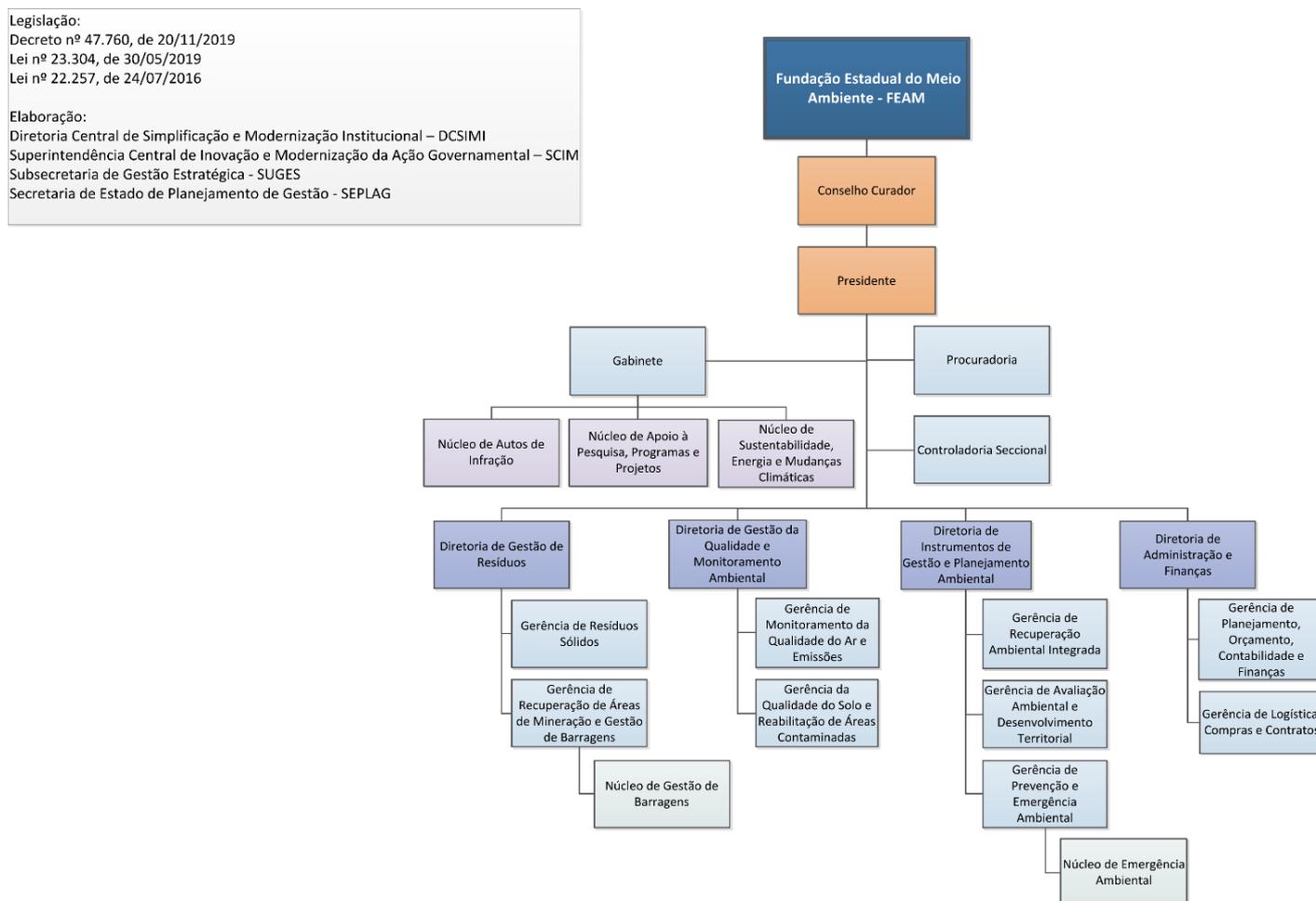
V – Secretário de Estado de Cultura e Turismo;

VI – Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

VII – Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG;

- VIII – um representante da comunidade acadêmica com sede no Estado;
- IX – dois representantes de entidades de classe de profissionais liberais ligadas à proteção do meio ambiente e recursos hídricos;
- X – dois representantes dos servidores da Feam eleitos entre seus pares na forma do regulamento;
- XI – um representante de entidades civis ambientalistas constituídas no Estado e inscritas há pelo menos um ano no Cadastro Estadual de Entidades Ambientalistas – CEEA;
- XII – um representante das entidades estaduais representativas de setores econômicos.

Atualmente, a estrutura organizacional da FEAM tem a seguinte forma:



2.4 Modelo de negócios

A Feam presta serviços para a sociedade por meio da entrega de produtos elaborados no âmbito de sua competência, definida no Decreto nº 47.460/2019. Os insumos necessários para

realização de suas ações, projetos e programas são informações coletadas por meio do exercício do poder de polícia (em Autos de Fiscalização, Vistorias, etc.) e também por informações prestadas pelos empreendedores. Para essa última, destaca-se as informações relacionadas à declaração de condição de estabilidade de barragens de resíduos e rejeitos, aos dados registrados por meio das estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar que são instaladas pelos empreendimentos mediante condicionantes ambientais, Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) ou Termo de Compromisso, às declarações de carga poluidora, às declarações de áreas contaminadas, à comunicação de emergências ambientais e de denúncias.

As atividades da Feam estão diretamente relacionadas às suas competências. Dentre elas, podemos destacar a gestão de programas, projetos e ações relativas aos instrumentos de gestão ambiental, especialmente aqueles relacionados: à mitigação das emissões de gases de efeito estufa e adaptação aos efeitos das mudanças climáticas; à melhoria da gestão ambiental dos resíduos sólidos e rejeitos oriundos das atividades industriais, da mineração, e dos resíduos especiais; ao planejamento e atuação na prevenção e no primeiro atendimento aos acidentes e emergências ambientais que coloquem em risco a saúde humana, o meio ambiente e os demais bens vulneráveis, de forma integrada e articulada com as demais instituições que atuem nesses eventos; e ao desenvolvimento, planejamento, execução e monitoramento de programas, projetos, pesquisas, ações e instrumentos relativos à reabilitação e recuperação de áreas degradadas pela mineração, no âmbito do fechamento de minas, à gestão de barragens de resíduos e rejeitos da indústria e da mineração, à gestão da emissão de poluentes atmosféricos e da qualidade do ar, à gestão da qualidade do solo e das áreas contaminadas, à recuperação, conservação e melhoria ambiental de bacias e territórios impactados por desastres, em articulação com as equipes técnicas do Sisema e órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e municipal, planejamento ambiental territorial, zoneamentos e avaliações ambientais.

Os produtos gerados decorrem do exercício das atividades da Feam, por meio da prestação de serviço e também pela produção de relatórios e conteúdos que podem ser acessados no site www.feam.br. O trabalho da Feam traz grandes impactos para a sociedade na medida em que previne impactos e recupera passivos ambientais em busca da melhoria da qualidade de vida da população mineira.

A título de exemplo e de forma bem sucinta, lista-se abaixo alguns dos produtos e serviços desenvolvidos pela Feam no exercício de suas competências perante à sociedade:

- Inventário de áreas contaminadas e reabilitadas: O Inventário de Áreas Contaminadas é um conjunto de informações sobre as áreas contaminadas e reabilitadas localizadas no Estado de Minas Gerais, sendo um instrumento para o gerenciamento dessas áreas, subsidiando a

elaboração do Programa Estadual de Gestão das Áreas Contaminadas, a partir da geração e disponibilização de informações técnicas no apoio à tomada de decisão.

- Cadernos Rio Doce: Caderno anual com um compilado de informações sobre as ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) desde o rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana.

- Cadernos Rio Paraopeba: Caderno anual com um compilado de informações sobre as ações desenvolvidas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema) desde o rompimento da Barragem BI, em Brumadinho.

- Seminário de Emergência Ambiental: Evento promovido anualmente pela FEAM, com apoio do CEP2R2 Minas (Comissão Estadual para o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos), que tem como objetivo promover a troca de informações com os diversos segmentos nas atividades de produção, armazenamento, manuseio e transporte de produtos e resíduos perigosos e de extração mineral, cujos temas relacionam-se às ações de prevenção e resposta aos acidentes e emergências ambientais.

- Disponibilização de boletim de qualidade do ar: Informativo sobre a qualidade do ar disponibilizado diariamente para 18 municípios que são obtidas por meio de 56 estações de monitoramento contínuo.

- Atendimento a acidentes e emergências ambientais: Atendimento multidisciplinar prestado em casos de acidentes com impactos ambientais e que podem trazer danos à saúde da população. Para isto, profissionais como engenheiros químicos, ambientais, agrônomos e civis; químicos e técnicos compõem o Núcleo de Emergência Ambiental (NEA), com atuação em todo o Estado, conforme a natureza do acidente e o tipo de intervenção necessária.

O atendimento é feito em parceria com outras instituições, como Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Vigilância Ambiental e prefeituras, em situações envolvendo, por exemplo, acidentes com caminhões que transportam produtos químicos ou inflamáveis, rompimento de barragens, vazamentos de resíduos industriais ou em postos de combustível.

- Gerenciamento do Sistema MTR-MG: O Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), também denominado Sistema MTR-MG, é um sistema online, de uso gratuito, mantido e operado pela Feam, que permite a rastreabilidade dos resíduos gerados e/ou recebidos no estado de Minas Gerais, com base na emissão de três documentos na plataforma, pelos usuários: Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), Certificado de Destinação Final (CDF) e Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR).

- Aprovação de fechamento de mina: Avaliação de plano ambiental de fechamento de mina, que consiste em instrumento de gestão ambiental formado pelo conjunto de informações

técnicas, projetos e ações visando ao monitoramento e à recuperação da área impactada pela atividade minerária, considerando os aspectos socioeconômicos da atividade e de seu encerramento.

- Avaliação de Declaração de Carga Poluidora: Recepção e avaliação da declaração dos empreendimentos em operação no estado de Minas Gerais, contendo a caracterização qualitativa e quantitativa dos efluentes, baseada em amostragem representativa dos mesmos.

2.5 Cadeia de Valor



2.6 Contratos de Gestão

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece em seu art. 37, §8º, que as entidades da Administração Indireta poderão celebrar Contratos de Gestão com o Estado. No âmbito deste contrato são estabelecidas metas a serem cumpridas pelo ente que, em contrapartida, recebe maior autonomia no desempenho de suas competências.

Não obstante a importância deste instrumento, salienta-se que a Fundação Estadual do Meio Ambiente não possui, no momento, tal instrumento vigente.

2.7 Relações com o ambiente externo e as partes

A principal relação com o ambiente externo exercida pela Feam e pelo Sisema, é por meio do Conselho de Política Ambiental – COPAM, instituído pelo Decreto nº 18.466, de 29 de abril de 1977. Rege-se, dentre outras normas, pela Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e pelo Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016. O Copam é um órgão colegiado, normativo, consultivo e deliberativo, subordinado administrativamente à Semad, do qual o secretário é seu presidente. De acordo com o art. 16 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, todas as unidades que compõem a estrutura orgânica do COPAM devem observar a representação paritária entre o poder público e a sociedade civil. É assegurada a participação dos setores produtivo, técnico-científico e de defesa do meio ambiente nas câmaras técnicas e o Ministério Público deve participar das Unidades Regionais Colegiadas do COPAM, da Câmara Normativa e Recursal e do Plenário, conforme estabelece o § 5º do art. 15 da Lei nº 21.972, de 2016.

Além do COPAM, a relação com o ambiente externo, é feita a partir de suas normativas, a saber Portarias, porventura por meio de comunicação via site e mailing. O exercício do poder de polícia é realizado por meio dos fiscais em campo, que geram autos de fiscalização e autos de infração. Recentemente, segundo diretrizes do governo, a Feam tem exercido um papel mais orientador, buscando executar ações de prevenção de impacto e de infrações ambientais.

3. Governança, estratégia e alocação de recursos

“Ser excelência em gestão ambiental sustentável” é a visão de futuro da Feam, e para isso a estrutura de governança da instituição está organizada de modo a acompanhar e apoiar continuamente as suas unidades, definindo objetivos setoriais, metas, indicadores e produtos relacionados a suas distintas gerências e núcleos pertencentes às diretorias e gabinete da instituição. Além disso, a equipe de servidores atua para compreender as melhores formas de enfrentar os desafios que se colocam para a solução das questões com as quais a Feam se depara para o exercício de suas funções.

De modo mais efetivo, a partir de 2020, a Fundação adotou ações mais efetivas relacionadas ao planejamento, para atender ao que a sociedade espera como entrega da instituição.

Foram realizadas reuniões entre todos os servidores da Feam, incluindo os gestores das diferentes unidades, junto ao Gabinete e à Presidência da Feam, para que os produtos e indicadores de cada setor fossem definidos por toda a equipe de servidores, em comum acordo, para uma atuação articulada. Nesse sentido, foram definidos três objetivos estratégicos que orientam a atuação da Fundação: Excelência Institucional, Qualidade Ambiental e Recuperação de Áreas Degradadas.

É importante reforçar que o planejamento da Feam está devidamente alinhado ao Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual. O planejamento é monitorado bimestralmente, com realização de reuniões entre as equipes, o Gabinete e a Presidência para alinhamento quanto ao cumprimento dos indicadores e produtos pactuados. A avaliação é anual, com a elaboração de Relatório para verificação de alcance das metas dos indicadores, que são apresentadas ao longo do documento, bem como das notas atribuídas às entregas dos produtos.

A partir desta consideração, a delimitação de riscos foi desenvolvida e se tornou algo mais consolidado para a Fundação. Um exemplo disso, foi a própria situação de emergência em decorrência do COVID-19, e a necessidade de contingenciamento de recursos demandado pelo Governo. Se a Feam não estivesse preparada, tal tarefa seria demasiadamente complexa. No entanto, como havia um planejamento detalhado, foi possível elaborar melhor uma proposta de contingenciamento para a instituição, levando à repactuação das metas junto às unidades.

4. Riscos, oportunidades e perspectivas

Atualmente, o maior desafio para a Fundação é a impossibilidade de substituição dos analistas contratados que integram a equipe do Núcleo de Gestão de Barragens da Feam, pois atualmente, das 12 vagas de cargos em comissão originalmente criadas, seis estão ociosas e outras duas estão em vias de vacância, devido a elevada rotatividade dos contratados, relacionada a especificidade das experiências necessárias para ocupação dos cargos, e considerando a valorização atual destes profissionais no mercado de trabalho, diante do contexto geral envolvendo a temática de segurança de barragens no Estado. A FEAM iniciou dois processos de substituição, mas em razão das restrições orçamentárias enfrentadas pelo Estado, ambos os pedidos foram negados pelo Comitê de Orçamento e Finanças -Cofin.

Além disso, existe a necessidade de contratação de servidores para o exercício das novas determinações trazidas pelo Decreto 48.078/2020, relacionadas à análise dos Planos de Ação e Emergência a serem apresentados pelos gestores de barragens instaladas no Estado de Minas Gerais. Para o exercício dessas novas atribuições entende-se haver necessidade de contratação de 74 analistas ambientais em diversas áreas de formação que integrarão as equipes do Sisema envolvidas na análise dos PAE a serem apresentados.

No que tange ao exercício do poder de polícia e também à disponibilidade de recursos, a continuidade do estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituído inicialmente pelo Decreto 47.891, de 20 de março, e prolongado até 30/06/2021 pelo Decreto 48.102, de 29 de dezembro de 2020, constitui um dos principais riscos a ser enfrentado pela Fundação. A disponibilidade de recurso é posta em dúvida devido às baixas expectativas de recurso diante do fechamento do comércio e de outras atividades, quanto ao exercício do poder de polícia, trata-se de tarefa exercida na maior parte das vezes de forma presencial, característica que impossibilita o trabalho de muitos dos fiscais da Feam, que estão nos grupos de risco.

Ainda sobre a pandemia, a imposição do teletrabalho enquanto regime padrão de serviço constitui risco por uma perspectiva e oportunidade por outra. O risco está nas atividades que ainda dependem da presença do servidor na cidade administrativa, que se torna incerta nesse período. Entre essas atividades se destaca a análise de processos que ainda estejam em formato físico. Entretanto, o caráter oportuno do teletrabalho vem se destacando cada vez mais, visto ser possível perceber maior produtividade das equipes de trabalho na realização de suas tarefas em casa. Seja pela redução do estresse atrelado ao deslocamento à Cidade Administrativa, seja pela melhoria da comunicação pela disseminação do uso de vídeo chamadas e de aplicativos de mensagens, percebe-se cada vez maior adaptação dos servidores ao novo regime de trabalho.

Com relação às oportunidades, temos este ano a realização da 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudança Climática - COP26 em Glasgow (*United Nations Climate Change Conference*). Tendo em vista o recente Memorando de Entendimento firmado junto à Embaixada Britânica, pelo Estado, Minas Gerais tem a oportunidade de se destacar como referência na América Latina na pauta de Mudanças Climáticas, principalmente se consolidarmos a adesão à Campanha *Race to Zero*, que se trata de uma campanha global para reunir liderança e apoio de empresas, cidades, regiões, investidores para uma recuperação saudável, resiliente e zero de carbono que evite ameaças futuras, crie empregos decentes e favoreça um crescimento inclusivo e sustentável

Seguindo no âmbito das oportunidades, como foi citado em seções anteriores, o Sisema dispõe de novo planejamento estratégico elaborado em 2020. O Mapa Estratégico do Sisema foi elaborado e em 2021 está prevista a elaboração de ações que visem o alcance dos objetivos estratégicos descritos no mapa, bem como a adoção de metodologia para acompanhamento dos resultados dessas ações. Esse novo planejamento possibilita fortalecer as discussões acerca da gestão da Feam e dos projetos estratégicos que podem ser conduzidos pelos órgãos.

É possível concluir que, em que pese os riscos atrelados à situação de emergência em saúde pública, as perspectivas de desempenho da Feam em 2021 são positivas, pois se encontra em momento propício para aprimorar seu planejamento estratégico e tático em prol de inovações relevantes na forma de exercer suas competências para com a sociedade.

5. Resultados e Desempenho da Gestão

5.1 Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas

- **Ferramenta Clima na Prática**

A ferramenta Clima na Prática é um produto do Plano de Energia e Mudanças Climáticas e funciona como um suporte à elaboração e à implementação de políticas públicas municipais de combate às mudanças climáticas. Consiste em uma planilha de Excel e um conjunto de documentos acessórios que trazem as ações e as etapas a serem seguidas para cada uma de oito temáticas com potencial para reduzir os impactos relacionados à mudança do clima, inclusive as temáticas relacionadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Os documentos acessórios atuam como guias orientativos com detalhes importantes sobre cada eixo temático, para facilitar o entendimento das ações e sua implementação pelos municípios. Os eixos temáticos são: Agropecuária, Cobertura Vegetal; Estratégia; Gestão de Energia; Gestão de Risco; Mobilidade; Participação e Cooperação, e Urbanismo; e Ambiente Construído. Também fazem parte da ferramenta um manual geral, além de um guia com perguntas frequentes.

O Clima na Prática oferece aos gestores municipais as diretrizes para elaboração de um Plano de Energia e Mudanças Climática Municipal e/ou outras ações ou políticas voltadas para o enfrentamento às mudanças climáticas. Nesse sentido, os municípios que usarem a ferramenta se beneficiarão e terão condição de desenvolver uma série de ações relacionadas à sustentabilidade, como a conscientização da população e agentes municipais sobre mudanças climáticas, melhora na qualidade de vida da população, redução de riscos e desenvolvimento de uma cultura de cuidado e atuação sobre as questões do clima envolvendo toda a população.

A ferramenta foi lançada em 22 de outubro (<https://www.youtube.com/watch?v=C0G04T-mXuQ&t=1553s>) e disponibilizada na Plataforma Clima Gerais, que pode ser acessada pelo link: <http://clima-gerais.meioambiente.mg.gov.br/>.

- **Fomento a energias renováveis em Minas Gerais**

O Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas da Feam desenvolveu algumas atividades relativa ao fomento de energias renováveis em Minas Gerais no ano de 2020, entre as quais pode ser destacada a elaboração de Nota Técnica para retomada das discussões na Assembleia acerca do PL 1640/2015, que pretendia estabelecer diretrizes para a formulação da política estadual de desenvolvimento do setor de energia alternativa e renovável. A nota sugeriu

alterações relevantes no projeto para atualizá-lo e aproximá-lo de uma perspectiva relacionada à uma transição energética no estado. A transição energética tem como objetivo a descarbonização da matriz energética, reduzindo a geração de energia por fontes de alto fator de emissão, sobretudo as fósseis, e aumento da utilização de fontes renováveis, que possuem baixo fator de emissão de gases de efeito estufa. Além disso, a Feam também prestou apoio ao Projeto Sol de Minas, sob responsabilidade da Sede, ao ministrar palestra em workshop conduzido no dia 26/10. O Programa tem como principal objetivo alavancar o protagonismo do estado no setor de energia fotovoltaica em relação ao Brasil. No primeiro semestre de 2021, a FEAM divulgará o estudo “Estratégia Estadual de Transição Energética”, uma modelagem do sistema energético de Minas Gerais no médio e longo prazo para subsidiar uma transição energética com vistas à expansão das energias renováveis e promoção da eficiência energética à nível estadual e municipal, bem como o combate às mudanças climáticas.

- **Projeto ICAT Brasil**

Minas Gerais é um dos três estados brasileiros escolhidos em 2020 pelo Centro Brasil no Clima (CBC) para receber projeto-piloto que visa desenvolver uma estratégia a ser aplicada nos estados brasileiros para que o país consiga alcançar as metas da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) de emissão de gases de efeito estufa. A escolha do Estado faz parte da segunda etapa do *Initiative for Climate Action Transparency - ICAT Brazil*. Os trabalhos estão sendo desenvolvidos por meio da parceria entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), o CBC e o Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ).

Em sua NDC, o Brasil comprometeu-se a reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 37% abaixo dos níveis de 2005, até 2025, com uma contribuição indicativa subsequente de reduzir as emissões de gases de efeito estufa em 43% abaixo dos níveis de 2005, até 2030. Para isso, o país se comprometeu a aumentar a participação de bioenergia sustentável na sua matriz energética para aproximadamente 18% até 2030; restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas, bem como alcançar uma participação estimada de 45% de energias renováveis na composição da matriz energética em 2030, entre outras ações. Apesar da NDC estipular metas de redução de emissões de GEE, não houve definição quanto à contribuição de cada Estado brasileiro para seu alcance, sendo este gargalo um dos principais pontos de atuação do projeto ICAT.

Entre as ações desenvolvidas no âmbito do projeto até então está a capacitação dos técnicos dos três Estados selecionados para a parceria e a realização de Workshop de Engajamento com governo, academia, sociedade civil e setor produtivo, para apresentação

referente aos cenários de emissão e as opções de mitigação por setor. A iniciativa terá continuidade em 2021, com perspectivas de elaboração de cenário de mitigação, realização do 2º Workshop de Engajamento e de relatório com sistemas de indicadores MRV (Mensuração, reporte e verificação).

- **Memorando de Entendimento**

No dia 04/12, foi assinado o Memorando de Entendimento entre Minas Gerais e o Reino Unido, relacionado às mudanças climáticas e às estratégias de descarbonização, rumo à 26ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP26), marcada para 2021 em Glasgow. Com o desdobramento do acordo, serão estabelecidas ações voltadas ao enfrentamento dos efeitos das mudanças climáticas, bem como à transição energética e, a partir disso, elevar Minas Gerais a um Estado referência na temática no Brasil e apresentá-lo como tal na COP26.

Resultado do esforço de articulação da Fundação Estadual do Meio Ambiente, o memorando formaliza a intenção de cooperação em mais áreas para promoção do desenvolvimento sustentável, contando também com a participação das secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), de Meio Ambiente (Semad) e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), além do Instituto Estadual de Florestas (IEF).

5.2 Resíduos Sólidos

O Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) é um sistema online que permite a rastreabilidade dos resíduos gerados e/ou destinados no estado de Minas Gerais, por meio da emissão do manifesto de transporte de resíduos (MTR), documento em que é declarado o gerador, transportador e destinador dos resíduos e rejeitos movimentados no estado, bem como através da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR) por parte de geradores e destinadores de resíduos.

No sistema também é emitido o Certificado de Destinação Final (CDF) pelos empreendimentos de destinação de resíduos. Dessa forma, a plataforma constitui importante instrumento de gestão e fiscalização, permitindo o monitoramento, pelos órgãos ambientais e de limpeza urbana, da geração, armazenamento temporário, transporte e a destinação final dos resíduos para os quais o MTR é obrigatório, no território mineiro.

O Sistema MTR-MG, é mantido e operado pela Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), e foi instituído pela Deliberação Normativa COPAM nº 232, de 27 de fevereiro de 2019, publicada em 09/03/2019. A Deliberação estabelece procedimentos para o controle de

movimentação e destinação de resíduos sólidos e rejeitos no estado de Minas Gerais, além de definir os resíduos para os quais a Deliberação não se aplica. A DN também estabelece os resíduos para os quais não se aplica a obrigatoriedade de emissão do MTR e do CDF por meio do sistema, mas que devem ser declarados semestralmente por seus destinadores por meio da Declaração de Movimentação de Resíduos (DMR).

Trabalhando para aprimorar cada vez mais o Sistema MTR, em 2020 a Feam firmou Acordo de Cooperação com a ABETRE para possibilitar que usuários que trabalham com volume elevado de Manifestos de Transporte de Resíduos, e que tenham sistemas próprios de gestão desse fluxo de informações, possam integrar as informações das ferramentas próprias ao sistema gerenciado pelo Governo de Minas. O resultado esperado para essa ação é a desburocratização e otimização dos procedimentos de controle via Sistema MTR, sem impacto na rotina das empresas, mantendo a garantia da segurança das informações prestadas. Outro esforço para avaliação e aprimoração contínua do Sistema foi a elaboração do Relatório do 1º ano do Sistema-MTR.

Durante o primeiro ano de funcionamento do Sistema, a Feam também empreendeu esforços para orientar e capacitar os diversos públicos envolvidos no uso da ferramenta, através de treinamentos, workshops e reuniões, destinados a órgãos/entidades do Estado, municípios, sindicatos, sociedade civil, dentre outros. Somam-se mais de 70 eventos, nos quais as apresentações abordam, de forma geral, a legislação que regulamentou o MTR, seus objetivos e o fluxo dentro do sistema. Ao final das apresentações, os participantes ainda tiveram a oportunidade de esclarecer eventuais dúvidas. Muitas dúvidas também são esclarecidas por meio do e-mail, mail *mtr.feam@meioambiente.mg.gov.br*. Só em 2020, foram respondidos 10515 e-mails, que representa 97,70% das mensagens recebidas.

5.3 Recuperação de Áreas de Minerações e Gestão de Barragens

- **Política Estadual de Segurança de Barragens**

A Feam vem envidando esforços para a construção da regulamentação da Lei 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens e para exarar determinações que não necessitam de regulamentação para sua aplicação, tais como:

- Publicação da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.833 de 26 de agosto 2019, que estabelece procedimento a ser seguido para o envio dos Relatórios resultantes das Auditorias Técnicas de Segurança de Barragens e Declaração de Condição de Estabilidade da barragem no ano de 2019. Todos os empreendimentos que possuem estruturas classificadas como de classe III

tiveram que apresentar os respectivos relatórios. Na ocasião, foram recebidos 218 relatórios que estão subsidiando as atividades de fiscalização da Feam;

- Publicação do Termo de Referência (TR) para Descaracterização de Barragens Alteadas pelo Método a Montante. O termo foi construído por um Comitê composto de 19 especialistas, com formações técnicas diversas, e publicado em janeiro de 2020. A Feam notificou todas as empresas cadastradas no BDA, que possuem barragens alteadas a montante, dando um prazo de 60 dias para apresentar os projetos de descaracterização nos moldes do TR. As notificações foram enviadas em fevereiro de 2020;

- A aplicação de medidas cautelares nas barragens que apresentaram Declaração de Condição de Estabilidade (DCE) com status de não garantido. As empresas foram notificadas pela Feam e só poderão voltar a dispor na estrutura quando for apresentado uma DCE que garanta a estabilidade;

- Alteração do texto da Deliberação Normativa COPAM nº 225, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre a convocação e a realização de audiências públicas no âmbito dos processos de licenciamento ambiental estadual, para incorporar as diretrizes da lei 23.291/2019 e resguardar a participação das mulheres nas audiências públicas.

- Elaboração, pelos técnicos do Núcleo de Gestão de Barragens da Feam, e publicação no dia 31/08, do Termo de Referência para a Elaboração do Relatório Técnico de Auditoria de Segurança de Barragens e do Termo de Referência para a Elaboração do Relatório Técnico de Auditoria Extraordinária de Segurança de Barragens.

- Elaboração e publicação do Decreto 48.078/2020, que regulamenta os procedimentos para análise e aprovação do Plano de Ação de Emergência – PAE, estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que instituiu a Política Estadual de Segurança de Barragens;

- Publicação do Termo de Referência para Estudos de Ruptura Hipotética de Barragens, que apresenta os requisitos, premissas e o conteúdo mínimo para elaboração dos estudos hipotéticos de rupturas de barragens e seus respectivos cenários de mancha de inundação, em cumprimento às determinações da Política Estadual de Segurança de Barragens (Lei nº 23.291/2019).

- Inauguração, no dia 03/11, do Centro de Geotecnologias e Monitoramento Ambiental Territorial – CGMAT, que tem por objetivo o desenvolvimento de estudos, levantamentos e sistematização de dados voltados ao mapeamento, monitoramento e avaliação ambiental de territórios e das barragens de contenção de rejeitos da indústria e da mineração em Minas Gerais

Paralelamente, três Grupos de Trabalho, instituídos pelo Decreto Estadual nº 47.739, de 18 de outubro de 2019, realizaram discussões acerca das diretrizes e procedimentos referentes ao Plano de Ação de Emergência (PAE), da regulamentação de caução ambiental e da majoração

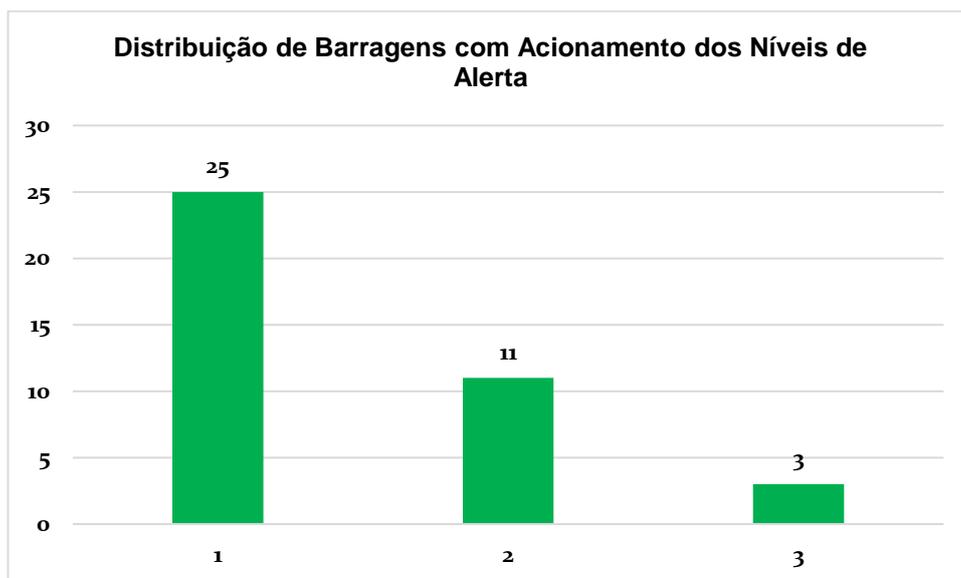
e divisão das multas oriundas de infração às normas de proteção ao meio ambiente e aos recursos hídricos decorrentes de rompimento de barragem. O primeiro tema, referente ao PAE, já foi regulamentado pelo Decreto 48.078/2020, e os demais temas estão sob análise interna do governo.

Cumpra destacar também que a Feam, Semad, Igam e IEF estão acompanhando as ações emergenciais relacionadas às barragens com acionamento dos níveis de alerta 1, 2 e 3 (vide tabela e gráfico a seguir), além do acompanhamento da situação pós desastre da Samarco, em Mariana, e da Vale, em Brumadinho.

Empreendedor/empreendimento	Nome da Estrutura	MINA	Município da barragem	Nível
Mosaic Fertilizantes P&K Ltda	Barragem B1/B4	Complexo/ Usina Mineroquímico	Araxá	1
Vale S/A	Barragem Sul Inferior	Mina de Gongo Soco	Barão de Cocais	2
Vale S/A	Barragem Sul Superior	Mina de Gongo Soco	Barão De Cocais	3
Vale S/A	Barragem Marés I		Belo Vale	1
Vale S/A	Barragem Marés II		Belo Vale	1
Vale S/A	Barragem Capim Branco	Mina de Jangada	Brumadinho	1
Vale S/A	Menezes II	Mina Córrego do Feijão	Brumadinho	1
Mineração Geral do Brasil - MGB	Barragem B1	Mina Casa Branca	Ibirité	1
Vale S/A	Barragem Santana	Mina Cauê	Itabira	1
Vale S/A	Barragem Itabiruçu	Mina Cauê	Itabira	1
Vale S/A	Barragem Sistema Pontal - Dique 2		Itabira	1
Vale S/A	Borrachudos II	Mina Cauê	Itabira	1
Vale S/A	Maravilhas II		Itabirito	1
Arcerlormittal Brasil S/A	Barragem de rejeitos	Mina Serra Azul	Itatiaiuçu	2
Vale S/A	Barragem Campo Grande	Mina de Alegria	Mariana	1
Vale S/A	Barragem Vargem Grande	Mina de Abóboras	Nova Lima	1
Vale S/A	Dique B	Mina Capitão do Mato	Nova Lima	2

Vale S/A	Barragem Capitão do Mato	Mina Capitão do Mato	Nova Lima	2
Vale S/A	Barragem B3/B4	Mina da Mina Mar Azul	Nova Lima	3
Vale S/A	Barragem Peneirinha	Mina Vargem Grande	Nova Lima	1
Vale S/A	Dique Auxiliar da Barragem 5	Mina de Águas Claras- 5(MAC)	Nova Lima	1
Vale S/A	Taquaras		Nova Lima	1
Vale S/A	Barragem Grupo	Mina de Fábrica	Ouro Preto	2
Vale S/A	Barragem Forquilha I	Mina Fábrica	Ouro Preto	3
Vale S/A	Barragem Forquilha II	Mina de Fábrica	Ouro Preto	2
Vale S/A	Barragem Forquilha III	Mina Fábrica	Ouro Preto	3
Vale S/A	Barragem Forquilha IV	Mina de Fábrica	Ouro Preto	1
Vale S/A	Barragem Doutor		Ouro Preto	2
Minérios Nacional S/A	Barragem Auxiliar B2	-	Rio Acima	2
Vale S/A	Barragem Norte/Laranjeiras	Mina Brucutu	São Gonçalo do Rio Abaixo	1
Vale S/A	Barragem Dição Leste	Mina de Fazendão	Catas Altas	1
Vale S/A	Barragem Área IX	Mina de Fábrica	Ouro Preto	1
Vale S/A	Barragem 6	Minas de Águas Claras	Nova Lima	1
Vale S/A	Barragem 7A	Minas de Águas Claras	Nova Lima	1
Vale S/A	Barragem 5	Mina da Mutuca	Nova Lima	1
Vale S/A	Dique Patrimônio	Mina de Gongo Soco	Barão de Cocais	1
Vale S/A	Dique Paracatu	Mina Fazendão	Catas Altas	1
Mineração Serra do Oeste - MSOL	Barragem Paciência	Complexo Paciência	Itabirito	1

Fonte: Elaboração própria



Fonte: Elaboração própria

A Lei 23.291/2019, ao prever que "o empreendedor responsável por barragem alteada pelo método a montante atualmente em operação promoverá, em até três anos contados da data de publicação desta lei, a migração para tecnologia alternativa de acumulação ou disposição de rejeitos e resíduos e a descaracterização da barragem, na forma do regulamento do órgão ambiental competente" vedou completamente qualquer discussão ou medida que visasse uma potencial dilação de prazo, mesmo que fundamentada em preceitos técnicos. Assim, nos termos da referida lei, é impraticável o tratamento diferenciado dessas estruturas e, conseqüentemente, a proposição de critérios.

O processo de descaracterização de barragem envolve um complexo conhecimento de engenharia que, inclusive, fomentou a formação de um Comitê de Especialistas para debater o assunto, por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784, de 21 de março de 2019.

O trabalho do Comitê de Especialistas culminou em um Termo de Referência (TR) para Descaracterização de Barragens Alteadas pelo Método de Montante que, após devidamente preenchido pelas empresas, oferece maior fundamentação técnica para discutir os prazos apresentados, caso a pauta seja levantada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais.

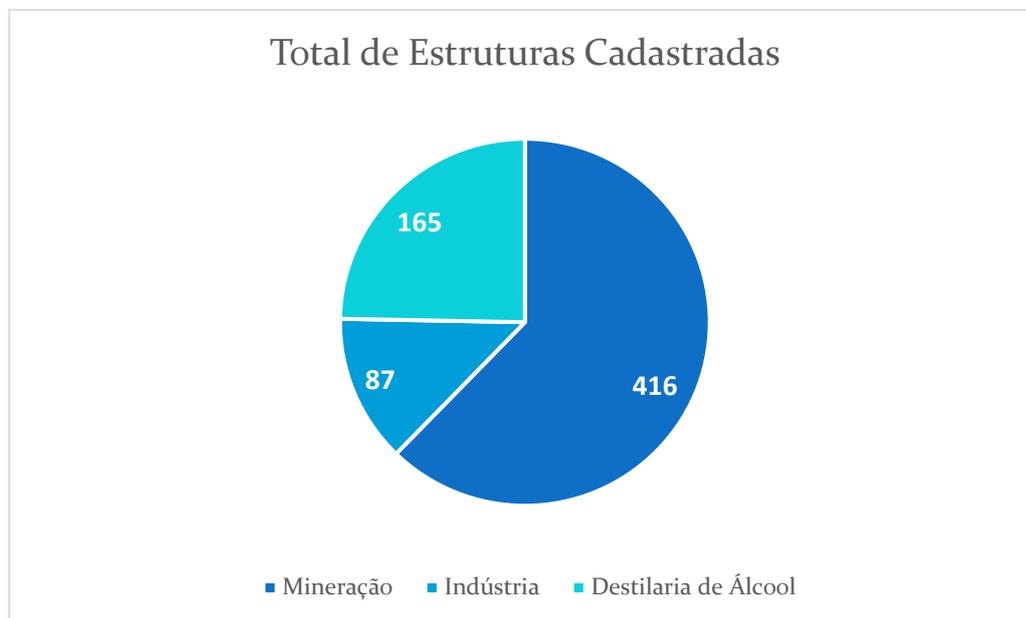
Neste sentido, cabe destacar que, após serem notificadas pela FEAM, as empresas apresentaram os projetos de descaracterização que visavam atender as diretrizes do TR e, segundo os projetos apresentados, das 53 barragens de rejeitos alteadas pelo método de montante instaladas no Estado, apenas 18 preveem que irão cumprir o prazo estipulado pela Lei 23.291/2019. As demais informam abertamente a impossibilidade de cumprir o prazo ou se declaram impossibilitadas de informar a data, uma vez que ainda não escolheram a metodologia de descaracterização.

Diante das informações apresentadas pela empresa, a FEAM iniciou entre os meses de agosto e setembro de 2020 uma rodada de reuniões com os empreendedores responsáveis pelas estruturas no intuito obter maiores informações sobre a proposta de descaracterização e entender as dificuldades atreladas ao cumprimento do prazo previsto na lei 23.291/2019. Na ocasião, a Fundação constatou que a maioria das barragens que irão extrapolar o prazo legal estão com algum nível de emergência do Plano de Ação de Emergência de Barragem de Mineração – PAEBM acionado junta a Agência Nacional de Mineração, em razão da fragilidade da estrutura. Adicionalmente, percebeu-se um receio das empresas em forçar a redução do nível de água das estruturas, uma vez que este procedimento pode levar a mesma ao colapso.

Ressalta-se que a adoção de critérios diferenciados para as estruturas que não irão cumprir os prazos estabelecidos em lei deve preceder de modificações no escopo da Lei nº 23291/2019, caso estas possíveis alterações sejam objeto de discussão na Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

- **Programa de Gestão de Barragens**

No âmbito do Programa de Gestão de Barragens da FEAM são acompanhadas, atualmente, 668 estruturas, dentre as tipologias de mineração, indústria e destilaria de álcool.

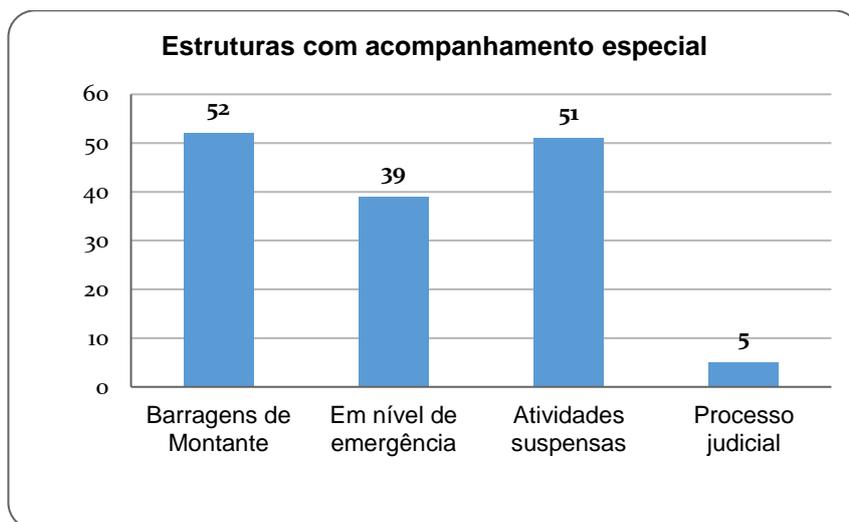


Fonte: Elaboração própria

A gestão de barragens realizada pela Feam se baseia no acompanhamento da execução, por parte do empreendedor, das recomendações descritas nos relatórios técnico de auditoria de segurança de barragem – RTSB e nos relatórios técnicos de auditoria extraordinária de segurança

de barragem – RTESB. O número de relatórios recebidos anualmente pela FEAM varia em razão da periodicidade definida pela legislação ambiental vigente, que considera a classe e o tipo de barragem para estipular o ano de entrega. Em 2019, a FEAM recebeu 249 relatórios, referentes as estruturas alteadas pelo método de montante e denominadas como de Classe III pela Deliberação Normativa (DN) COPAM 87/2005. Em 2020, ano em que a apresentação era obrigatória para as barragens alteadas a montante e para as estruturas denominadas de classe II e III na DN COPAM 87/2005, foram recebidos 590 relatórios. Em 2021, sem a regulamentação da Lei 23.291/2019, espera-se a entrega das 3 classes, ou seja, cerca de 700 relatórios para análise e vistoria.

Adicionalmente, dentre os processos de rotina, a FEAM criou e acompanha fluxos específicos para descaracterização das barragens alteadas pelo método de montante; para barragens com declaração de condição de estabilidade negativa, que tiveram suas atividades suspensas; para barragens em vias de abandono, que são discutidas em processo judicial; e estruturas que estão com algum nível de emergência acionado. O gráfico a seguir mostra um quantitativo de estruturas que estão sendo acompanhadas atualmente nesses fluxos:



Fonte: Elaboração própria

Destaca-se que a falta de regulamentação da Lei 23.291/2019 e a falta de sistema de informação adequado impactam diretamente no trabalho da Feam. O recebimento de documentos físicos e a quantidade de técnicos disponíveis para fiscalização em relação ao número de estruturas, 84 por pessoa, também podem ser considerados gargalos significativos.

É importante ressaltar o conflito entre a demanda de vistorias das barragens de mineração, cuja competência é dividida com a Agência Nacional de Mineração, e as de indústria/destilaria de álcool, cuja competência é exclusiva do Sisema. Ocorre que, em razão da

comoção social e da grande quantidade de barragens de rejeitos de mineração no Estado, muitas das vezes a Feam necessita priorizar o acompanhamento das demandas de mineração em detrimento às indústrias.

A equipe que operacionaliza o Programa de Gestão de Barragens da FEAM é composta, em sua maioria, por profissionais contratados e o fluxo para a substituição não é ágil, quando necessário. Adicionalmente, este fato prejudica a aplicação de sanções administrativas, quando pertinentes, pois todas precisam ser lavradas única e exclusivamente pelo coordenador ou pelo gerente da área.

- **Fiscalizações**

A Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens realizou cerca de 490 fiscalizações em barragens no ano de 2020, 190 a mais do que o previsto como meta anual.

5.4 Qualidade do Ar e Emissões

- **Plano de Controle de Emissões Atmosféricas - PCEA-MG**

Em 19 de novembro de 2018, o Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA - publicou a Resolução nº 491 que dispõe sobre padrões de qualidade do ar. Essa norma estabeleceu etapas sequenciais para a adoção de padrões, tendo como padrão final os valores recomendados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). A Resolução 491/2018 prevê instrumentos para o acompanhamento e atendimento aos padrões sequenciais, até se atingir os níveis recomendados pela OMS. Entre estes instrumentos está o Plano de Controle de Emissões Atmosféricas – PCEA, que deverá ser apresentado ao CONAMA até dezembro de 2021.

O objetivo do PCEA é ser um instrumento de gestão da qualidade do ar, indicando diretrizes e ações para o controle e redução da emissão de poluentes em convergência com planos, programas, ações e metas definidos por outros órgãos com atuações pertinentes ao tema. Deve conter a abrangência geográfica e regiões a serem priorizadas; diagnósticos da qualidade do ar; identificação das principais fontes de emissões atmosféricas por meio de inventários de emissões; diretrizes e ações para a redução das emissões e melhoria da qualidade do ar.

Em 2020, a FEAM definiu as regiões priorizadas para o PCEA/MG a partir dos seguintes critérios: possuir histórico de denúncias de poluição atmosférica; possuir inventários de fontes de emissão atmosférica para identificar as fontes e quantificar as taxas de emissão de poluentes; possuir estações automáticas de monitoramento da qualidade do ar instaladas para possibilitar

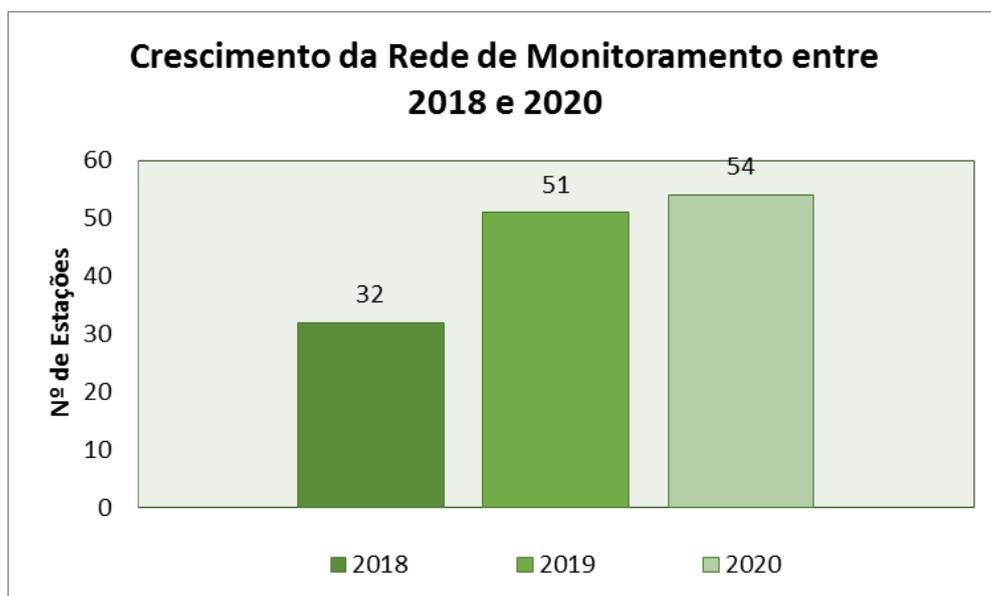
não só a identificação das áreas em não atendimento aos padrões ou que apresentam os maiores níveis de concentrações, mas o acompanhamento da eficiência das ações de controle das emissões atmosféricas quando implantadas. Para as regiões priorizadas, foi dado início à caracterização das fontes de emissão; avaliação da contribuição das fontes de emissões a partir de inventários de emissões atmosféricas; ensaios de cenários hipotéticos de redução de emissão.

Destaca-se que conforme o Art. 5º § 3º da Resolução CONAMA nº 491/2018 “Os órgãos ambientais estaduais e distrital elaborarão, a cada 3 anos, relatório de acompanhamento do plano, indicando eventuais necessidades de reavaliação, garantindo a sua publicidade”. Portanto, eventuais regiões de interesse não integrantes inicialmente no PCEA/MG poderão ser incluídas nas próximas versões do Plano.

- **Rede de Monitoramento Contínuo da Qualidade do Ar**

Atualmente estão interligadas ao Centro Supervisório da Feam 61 estações de monitoramento contínuo da qualidade do ar, sendo que em 54 delas são monitoradas as concentrações de poluentes e parâmetros meteorológicos e em 7 delas são monitorados apenas os parâmetros meteorológicos. Em 2020 o Centro Supervisório recebeu a interligação de 3 novas estações, seguindo a tendência de crescimento da rede em relação aos anos anteriores. No caso, os 3 municípios que receberam as novas estações foram: Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Timóteo. O gráfico 01 abaixo apresenta o crescimento da rede de monitoramento nos últimos 3 anos:

Gráfico 01 – Crescimento da rede de monitoramento nos últimos 3 anos.



Fonte: Elaboração Própria

A atual rede de monitoramento está instalada em 17 municípios do Estado, conforme apresentado no Gráfico 02 abaixo:

Gráfico 02: Distribuição das estações por município



Fonte: Elaboração própria

Há que se destacar também que atualmente, são monitorados 17 poluentes diferentes nas estações de monitoramento contínuo e que o poluente PM_{2,5} (partículas respiráveis, com diâmetro aerodinâmico inferior a 2,5 microns) já era monitorado em várias estações do Estado antes da publicação do CONAMA 491/2018, quando de fato ele passou a ser regulamentado. No entanto, em 2020 ele foi incluído no monitoramento de mais 8 estações, sendo atualmente monitorado em 40 estações do Estado.

- **Publicação do “Inventário de emissões atmosféricas de fontes veiculares do município de Belo Horizonte - ano base 2019”**

Em 2020 a FEAM publicou o documento “*Inventário de emissões atmosféricas de fontes veiculares do município de Belo Horizonte - ano base 2019*”. Considerando-se que, a partir do ano de 1986, em que o CONAMA criou o Proconve (Programa de Controle da Poluição do Ar por

Veículos Automotores), tendo como principal meta a redução da poluição atmosférica por meio do estabelecimento de limites de emissão veicular, muitas medidas têm sido utilizadas visando alcançar essa meta, e que dentre elas estão aquelas cujo alvo é: a) o veículo, b) o combustível e c) o gerenciamento da mobilidade. É possível verificar que muito já foi feito em relação aos dois primeiros alvos, mas pouco em relação ao terceiro. Tendo em vista este fato, para uma melhoria da qualidade do ar nas áreas urbanas é necessário preocupar-se não somente com a emissão de cada veículo, mas de todos os veículos em circulação, que perfazem a emissão do tráfego, e um dos instrumentos que pode ser utilizado para este fim, preconizado pelo Programa Nacional de Controle da Qualidade do Ar (PRONAR), é o Inventário de Emissões Atmosféricas de Fontes Móveis. Nesse contexto, a identificação das emissões de poluentes veiculares nas diferentes áreas do município, assim como a identificação da participação de cada tipo de veículo para o montante da emissão se torna relevante para definir medidas eficientes na redução da emissão e consequente melhoria da qualidade do ar. Afinal, é a emissão de todos os veículos em circulação que irá condicionar a qualidade do ar que se respira.

Essa publicação é uma continuidade dos esforços da FEAM, em consonância com as ações desenvolvidas nos anos anteriores, que objetiva elaborar e disponibilizar ferramentas que possam ser utilizadas para subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas no âmbito da gestão e controle da poluição veicular e consequentemente do combate à degradação da qualidade do ar. Portanto, a atual publicação tem por objetivo ser uma referência para outros municípios do Estado diante da necessidade da elaboração de inventários de emissão de poluentes da frota em escala municipal.

5.5 Qualidade do solo e áreas contaminadas

- **Inventário de áreas contaminadas e reabilitadas**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) publicou em seu site no dia 07/01/2021 o Inventário de Áreas Contaminadas de Minas Gerais em 2020. As áreas consideradas contaminadas são aquelas em que as concentrações das substâncias ou compostos químicos estão acima dos Valores de Investigação estabelecidos pela Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH n° 02/2010, indicando a existência de potencial risco à saúde humana e ao meio ambiente.

O levantamento conta com dados de 182 municípios mineiros e apresenta, além dos espaços que estão passando por processos de reabilitação, locais que já foram recuperados por meio de ações coordenadas entre poder público, setor produtivo e sociedade civil. Minas conta

atualmente com 678 áreas contaminadas e reabilitadas, dentre as quais cerca de 40% estão localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH).

Ao longo do ano de 2020 foram reabilitadas 9 áreas contaminadas em 8 municípios. Somados às áreas reabilitadas dos anos anteriores a Feam alcançou o número de 103 áreas reabilitadas.

- **Capacitação**

Em 2020, a Feam realizou evento de capacitação sobre gerenciamento de área contaminadas, para fornecer orientação técnica aos municípios licenciadores. A capacitação se deu por meio de evento virtual, tendo em vista a Situação de Emergência em Saúde Pública.

5.6 Recuperação Ambiental Integrada

- **Caderno Rio Doce - 5 Anos**

O Caderno Rio Doce – 5 Anos é um informativo de todas as ações realizadas durante o ano de 2020 relativo ao acompanhamento para a reparação da bacia hidrográfica do rio Doce frente ao desastre da barragem de Fundão. O caderno é um mecanismo de transparência das ações desenvolvidas na bacia do Rio Doce e favorece também o engajamento de todos os envolvidos em prol deste trabalho.

- **Caderno Rio Paraopeba - 2 Anos**

O Caderno Rio Paraopeba – 2 Anos é um informativo de todas as ações realizadas durante o ano de 2020 relativo ao acompanhamento para a reparação da bacia hidrográfica do rio Paraopeba frente ao desastre da barragem B-I. O caderno é um mecanismo de transparência das ações desenvolvidas na bacia do Rio Paraopeba e favorece também o engajamento de todos os envolvidos em prol deste trabalho.

- **Articulação em prol das bacias do Rio Doce e Paraopeba**

Além da elaboração dos cadernos anuais referentes aos desastres ambientais de Mariana e Brumadinho, a Feam desempenhou papel ativo para a articulação de diversos órgãos do Estado para que sejam viabilizadas as ações de recuperação às áreas impactadas. No

cumprimento desta atribuição, houve a participação em 445 reuniões ao longo do ano, sendo este número composto por encontros nas seguintes esferas: coordenação da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), participação como membros titular/suplente da CT-EI e CT-Infra e participação de reuniões de outras CTs como suporte às ações de cunho ambiental junto ao Comitê Interfederativo (CIF).; participação das reuniões do CIF; coordenação de reuniões quinzenais com a Vale para acompanhamento das ações emergenciais e de recuperação da bacia do rio Paraopeba; participação mensal das reuniões de acompanhamento das ações de recuperação do rio Doce e rio Paraopeba realizadas pela AECOM e Ministério Público; coordenação de reuniões internas de alinhamento entre os órgãos do Sisema e Secretarias de Estado para acompanhamento das ações de recuperação do rio Doce e rio Paraopeba; participação de reuniões convocadas pelos Comitês Pró Rio Doce e Pró Brumadinho; coordenação de reuniões externas com a Fundação Renova, Vale, atingidos, prefeituras, AGE, CBHs e outros atores.

Ademais às reuniões, pode-se citar também o trabalho desempenhado na realização de fiscalizações, vistorias e análises de documentos técnicos. Diante do cenário dos rompimentos das barragens Fundão e B1 e da necessidade de monitorar e fiscalizar as ações, aplicando as sanções administrativas no âmbito de suas competências, a GERAL realiza vistorias de acompanhamento das ações da Fundação Renova e Samarco na bacia do rio Doce e da Vale na bacia do rio Paraopeba, que incluem obras de contenção de rejeitos, obras de bioengenharia e de recuperação de áreas degradadas. Na Bacia do Paraopeba ocorreram 5 fiscalizações e no rio Doce 7, número que não pôde ser maior devido à situação de Emergência em Saúde Pública devido ao COVID-19.

Cabe destacar que no rio Doce, as fiscalizações são denominadas de "Operação Watu", rio Doce na língua Krenak. O Objetivo das Operações Watu é acompanhar as ações da Fundação Renova para recuperação do rio Doce e monitorar a evolução da recuperação ambiental nas áreas afetadas pela deposição de rejeitos entre Mariana e a UHE Risoleta Neves. A Fase IX contemplou as áreas dos Trechos 06 a 11 dos Planos de Manejo de Rejeitos, compreendidos ao longo dos rios Gualaxo do Norte e Carmo. Em função da pandemia para a Operação Watu - Fase X foram determinadas áreas prioritárias e de acompanhamento essencial para o momento e excepcionalidade, encontradas entre os trechos 1 ao 12 dos Planos de Manejo de Rejeitos, buscando acompanhar as ações de recuperação do rio Doce realizadas pela Fundação Renova. Para tanto, nesta fase foram focados para aferição os seguintes pontos: as movimentações de rejeitos na área urbana e periurbana do município de Barra Longa e verificar a correção dos pontos relatados da Fase IX; Averiguar o cenário antes de iniciar a execução do cronograma de dragagem dos rejeitos do reservatório da UHE Risoleta Neves; disposição na Fazenda Floresta;

Averiguar as ações realizadas pela Fundação Renova na Cachoeira Camargos; conhecimento das atividades que estão ocorrendo de Recuperação Ambiental nos Trechos 1 a 4; Vistoria nos pontos de Renaturalização dos Trechos 6 e 7 (ACP eixo prioritário 1); vistoria dos bancos de sedimentos nos trechos 08 e 09, além de áreas de Reassentamentos das populações atingidas durante o rompimento.

Quanto aos documentos técnicos, que subsidiam respostas e orientações às questões vinculadas a recuperação do rio Doce, rio Paraopeba, estudos da Fundação Renova e Vale, demandas do MPs e atingidos e também às tratativas da Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-GRSA), foram elaborados um total de 22 notas técnicas, que a equipe da Gerai/Feam participou, as quais, grande parte correspondia a entregas realizadas pela Fundação Renova no âmbito da Ação Civil Pública (ACP) - Eixos Prioritários. Estas notas técnicas serviram como subsídio técnico ao Comitê Interfederativo (CIF) e, conseqüentemente, a 12ª Vara Federal Cível e Agrária da SJMG, onde a ACP é tratada. Vale salientar ainda, que, houveram outras tratativas técnicas e administrativas, por meio de e-mails e ofícios. Somente ofícios da CT-GRSA, foram emitidos 62 no ano de 2020.

No que tange à implementação do Plano de Reparação Socioambiental da Bacia do rio Paraopeba, entregue ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Sisema), em sua primeira versão, em outubro de 2019, foram alcançados importantes avanços no ano de 2020. Esse Plano contempla três capítulos: diagnóstico pretérito (Capítulo 1); caracterização pós rompimento e avaliação de impactos (Capítulo 2); planos, programas e projetos de reparação (Capítulo 3).

Nesse sentido, foram realizadas uma série de reuniões acerca dos Capítulos 1 e 2 do Plano, entre representantes do Sisema, Comitê Gestor Pró-Brumadinho, Advocacia Geral do Estado, MPMG e a empresa Aecom para analisar, discutir e solicitar adequações do Plano junto à Vale S.A.

Em fevereiro foi realizado um Workshop sobre o Capítulo 1. Nesta ocasião, Sisema e Aecom apresentaram uma série de considerações relativas à adequação e complementação de estudos para melhor caracterização ambiental antes do rompimento. Dentre essas, pode-se citar ampliação da base de dados e séries históricas escolhidas, caracterização específica para os trechos atingidos pelos rejeitos do rompimento, com detalhamento para a bacia do rio Paraopeba (UHE Igarapé, Retiro Baixo e Três Marias) e sub-bacia do ribeirão Ferro-Carvão e adoção das obras emergenciais implantadas para contenção do rejeito como linha de corte.

Entre os meses de maio e junho ocorreram reuniões técnicas sobre o Capítulo 2. Nessas reuniões, foram abordadas considerações acerca da caracterização do cenário pós-desastre e da metodologia de avaliação de impactos para os recursos hídricos superficiais e subterrâneos,

sedimentos, geologia, geomorfologia, solos, recursos minerais, qualidade do ar, biotas aquática e terrestre. Foram solicitadas uma série de adequações, dentre as quais: complementações de estudos, inclusão e discussão de dados, revisão da metodologia de avaliação de impactos, bem como apresentação de cronograma para entrega dos capítulos revisados.

Além dessas reuniões, foram emitidos pareceres técnicos acerca dos Capítulos 1 e 2 do Plano, cronograma de entrega das revisões dos capítulos e Plano de Trabalho do Programa de Avaliação de Impactos Cumulativos.

5.7 Avaliação Ambiental e Desenvolvimento Territorial

● **Implementação do Centro de Geotecnologias e Monitoramento Ambiental Territorial - CGMAT**

O CGMAT foi implementado para realizar atividades ligadas ao monitoramento ambiental territorial no âmbito das competências da Feam e ao desenvolvimento de avaliações ambientais e de tecnologias e metodologias para o aprimoramento dos instrumentos de gestão e do planejamento ambiental. O objetivo é realizar levantamentos, estudos e sistematização de dados para caracterizações, mapeamentos, zoneamentos e avaliações ambientais, além de desenvolver projetos de desenvolvimento tecnológico a partir de técnicas de sensoriamento remoto, modelagem ambiental e geoprocessamento para introdução nas atividades de gestão da Feam. Dessa forma, espera-se o aumento da capacidade do órgão em promover análises ambientais e territoriais sistêmicas e uma visão territorial ambiental integrada do sistema socioambiental, aliada à melhoria no acompanhamento de desastres envolvendo barragens e fortalecimento dos mecanismos de suporte às emergências ambientais em Minas Gerais, bem como a otimização das ações de preparação, resposta e recuperação promovidas pelos órgãos responsáveis e o incremento de eficiência nas atividades de fiscalização e acompanhamento de barragens.

● **Publicação do Termo de Referência do Plano de Ação de Emergência para Mapa de Inundação**

No dia de inauguração do Centro, 11/03, também foi publicado o TR do PAE mancha de inundação, que estabelece as diretrizes orientativas para o desenvolvimento desse plano pelos empreendedores, conforme determina o Decreto 48.078/2020. O documento garante maior clareza e segurança na elaboração do PAR de mancha de inundação.

- **Revisão da metodologia do ZAP - 3ª edição**

O Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP), instituído pelo Decreto Estadual nº 46.650/2014, é um instrumento de planejamento e gestão territorial para o uso sustentável dos recursos naturais pela atividade agrossilvipastoril no estado de Minas Gerais.

Pela concepção de três produtos básicos, o mapeamento do uso e ocupação da terra, a avaliação da pressão hídrica superficial e a definição das unidades de paisagem, o ZAP busca disponibilizar informações detalhadas sobre o meio natural e produtivo por sub-bacia hidrográfica de Minas Gerais. Além disso, o ZAP proporciona uma avaliação preliminar do potencial de adequação da sub-bacia, fomentando o uso adequado dos recursos naturais sob a perspectiva do manejo conservacionista

Desenvolvida inicialmente pela Semad e Seapa no ano de 2014, a metodologia do ZAP encontra-se em sua 3ª edição (2020), recentemente aprovada no âmbito do Comitê Gestor. O Comitê Gestor do ZAP foi instituído através do Decreto Estadual nº 46.650/2014, e é a instância consultiva e deliberativa do ZAP, coordenada desde novembro de 2019 pela Feam.

O ZAP tem sido utilizado no desenvolvimento de estudos voltados à adequação ambiental e à sustentabilidade de propriedades rurais, como Indicadores de Sustentabilidade em Agroecossistemas (ISAs) e Planos de Adequação Socioeconômica e Ambiental (PASEAs). Instrumentos como o ZAP, ISA, PASEA e Cadastro Ambiental Rural (CAR) têm sido essenciais para a construção de processos sustentáveis no cenário agrossilvipastoril em Minas Gerais.

- **Avaliação Ambiental Integrada -AAI Hidrelétricas**

Em Minas Gerais, a Avaliação Ambiental Integrada (AAI) foi regulamentada, no ano de 2012, pela Deliberação Normativa do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) nº 175. O objetivo principal da AAI é de apoiar as decisões estratégicas de Governo no que se refere à implantação de novos empreendimentos hidrelétricos em Minas Gerais, por meio da avaliação dos impactos cumulativos e sinérgicos de empreendimentos hidrelétricos propostos em bacias hidrográficas prioritárias neste Estado. Dentre outros instrumentos e processos, a AAI serve de apoio ao licenciamento ambiental de empreendimentos hidrelétricos.

5.8 Prevenção e Emergência Ambiental

- **Atendimento a ocorrências**

Ao longo do ano, foram atendidas 270 ocorrências pelo Núcleo de Emergência Ambiental (NEA). Desempenho 50% superior, se comparado à meta estabelecida no início do ano. Além disso, foi empreendido esforço intensivo para a redução do passivo de processos técnicos administrativos relativos às emergências ambientais. Dos aproximadamente 950 processos de 2015 a 2018 existentes na unidade ao início de 2020, foram finalizados mais de 60% deste montante até o fim do ano.

- **Seminários de Emergência Ambiental**

Nos dias 23 e 24 de junho, foi realizado o Seminário de Emergência Ambiental, promovido anualmente pela FEAM, com apoio do CEP2R2 Minas (Comissão Estadual para o Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos), que tem como objetivo promover a troca de informações com os diversos segmentos nas atividades de produção, armazenamento, manuseio e transporte de produtos e resíduos perigosos e de extração mineral, cujos temas relacionam-se às ações de prevenção e resposta aos acidentes e emergências ambientais.

- **Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – CE P2R2 Minas – Ano 2020.**

A Comissão Estadual de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Perigosos – P2R2 MINAS, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 45.231 de 03 de dezembro de 2009 e tem caráter de instância consultiva e deliberativa, de natureza permanente. Atualmente, a CE P2R2 Minas é formada por representantes de 27 instituições, dentre elas pública e privada de interesse comum, sob a coordenação da Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEAM), que regularmente realiza uma articulação interinstitucional para a realização de reuniões com intuito de debater e deliberar sobre os temas relacionados à Comissão.

No ano de 2020 foram realizadas 10 (dez) Reuniões Ordinárias mensais, sendo 02 (duas) presenciais nos meses de fevereiro e março. Em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM e FEAM nº 2.950 de 19 de março de 2020, durante o período de pandemia (COVID-19), adotou-se o modelo de reunião virtual (videoconferência), contabilizando assim 08 (oito) reuniões no período de abril a dezembro. Também foram realizadas 05 (cinco) reuniões de Comitês sobre tema específico nos meses de janeiro, abril, julho e agosto.

- **Convênio “Fortalecimento da Comissão Estadual P2R2 Minas – ação integrada na prevenção, preparação e resposta rápida às emergências com produtos perigosos”**

Se encontra em andamento o Convênio “Fortalecimento da Comissão Estadual P2R2 Minas – ação integrada na prevenção, preparação e resposta rápida às emergências com produtos perigosos” entre as partes Ministério do Meio Ambiente e Feam.

O presente convênio tem como foco a estruturação e capacitação dos órgãos atuantes, para que a GEAMB/Feam e a CE P2R2 possam responder de maneira mais rápida e mais efetiva aos acidentes envolvendo produtos perigosos no Estado. Adicionalmente, aprimorando a identificação, caracterização através do mapeamento das áreas de risco e potencial perigo de ocorrência de acidentes ambientais, busca-se o fortalecimento dos laços e incremento na capacidade de gestão ambiental integrada dos órgãos e instituições públicas envolvidos, em todas as esferas e instâncias, contribuindo para o desenvolvimento de planos efetivos e de ações conjuntas capazes de aprimorar o atendimento em casos de emergência ambientais.

5.9 Pessoas e competências

A Gestão de Recursos Humanos da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam - é executada pela Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, nos termos do artigo 39 do Decreto 47.787, de 2019.

A execução das políticas e atividades de gestão de pessoas segue as orientações normativas e técnicas emanadas de unidade central na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e na Secretaria de Estado de Fazenda.

São observadas as disposições previstas em uma vasta legislação de pessoal, entre elas Leis, Decretos, Resoluções, Manuais e Orientações, em especial aquelas previstas na Constituição da República, na Constituição do Estado, na Lei 23.304, de 2019 e seus regulamentos administrativos, e no Estatuto do Servidor, que está disposto na Lei 869, de 05 de Julho de 1952.

5.9.1 Avaliação da força de trabalho

A Feam possui, conforme relatórios do Sistema Integrado de Administração de Pessoal - Sisap - e do sistema Ponto Digital de dezembro de 2020, 256 servidores entre ativos e

aposentados, e 29 servidores de outros Órgãos e Entidades e que estão à disposição da Fundação. O ingresso do servidor público na Fundação Estadual do Meio Ambiente se dá através de concurso público ou por meio da ocupação de cargo de provimento em comissão, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. A alocação dos servidores se dá à bem do interesse público, por mapeamento feito pela direção superior, respeitada a Lei nº 869, de 05 de julho de 1952. Os servidores ativos encontram-se distribuídos estrategicamente nas seguintes unidades administrativas da Fundação:

- 24 servidores na direção superior:
- 02 na Presidência;
- 08 no Gabinete;
- 06 no Núcleo de Autos de Infração;
- 02 no Núcleo de Apoio à Pesquisa, Programas e Projetos;
- 02 no Núcleo de Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas;
- 03 na Procuradoria;
- 01 na Controladoria Seccional;
- 11 servidores na área de suporte:
- 11 na Diretoria de Administração e Finanças e suas gerências.
- 65 servidores na área finalística:
- 24 na Diretoria de Gestão de Resíduos e suas gerências;
- 15 na Diretoria de Gestão da Qualidade e Monitoramento Ambiental e suas gerências;
- 26 na Diretoria de Instrumentos de Gestão e Planejamento Ambiental e suas gerências.
- 90 servidores aposentados;
- 1 servidor em exercício na Advocacia-Geral do Estado por meio de convênio;
- 2 servidores à disposição de outros órgãos ou entidades, sem ônus para a Feam;
- 91 servidores cedidos ou em exercício em outra entidade do SISEMA (compartilhamento de pessoal).
- 1 servidor afastado de suas funções por determinação judicial.

5.9.2 Situação Funcional dos Servidores (Desconsiderados os servidores à disposição da Feam)

- Servidores efetivos ativos – 152
- Servidores aposentados – 90
- Servidores de recrutamento amplo – 14

5.9.3 Carreira dos Servidores

Os servidores efetivos da Feam pertencem as carreiras do grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Poder Executivo, instituída pela Lei nº 15.461, de 13 de janeiro de 2005. A Fundação também conta com o apoio de servidores de recrutamento amplo para cargos de Direção e Assessoramento, além de servidores de outras carreiras como Advogado Autárquico, Auditor Interno e Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

- **Distribuição Geral**

- Auxiliar Ambiental – 04
- Técnico Ambiental – 22
- Analista Ambiental – 219
- Gestor Ambiental – 06
- Outras carreiras – 04
- Recrutamento amplo – 30

Distribuição Da Carreira Por Área De Atuação

Direção Superior:

- Técnico Ambiental – 01
- Analista Ambiental – 16
- Outras carreiras – 03
- Recrutamento amplo – 04

Área de Suporte:

- Técnico Ambiental – 01
- Analista Ambiental – 08
- Recrutamento amplo – 02

Área Finalística:

- Analista Ambiental – 42
- Gestor Ambiental – 06
- Outras carreiras – 01
- Recrutamento amplo – 16

Servidores aposentados:

- Auxiliar Ambiental – 01
- Técnico Ambiental – 17
- Analista Ambiental – 69
- Recrutamento amplo – 03

Servidores em exercício na Advocacia-Geral do Estado por meio de convênio:

- Recrutamento amplo – 01

Servidores à disposição de outros órgãos ou entidades, sem ônus para a Feam:

- Técnico Ambiental - 01
- Analista Ambiental – 01

Servidores pagos pela Feam cedidos ou em exercício em outra entidade ou órgão do SISEMA (compartilhamento de pessoal):

- Auxiliar Ambiental – 03
- Técnico Ambiental – 02
- Analista Ambiental – 82
- Recrutamento amplo – 04

Servidor afastado de suas funções por determinação judicial:

- Analista Ambiental – 01

Faixa Etária E Gênero Dos Servidores

- Servidores ativos em exercício na Feam:
 - Até 20 anos:
Femininos: 0
Masculinos: 0
 - De 21 a 40 anos:
Femininos: 36
Masculinos: 19
 - De 41 a 60 anos:
Femininos: 17
Masculinos: 24
 - Acima de 60 anos:
Femininos: 01
Masculinos: 03
- **Servidores aposentados:**
 - Até 20 anos:
Femininos: 0
Masculinos: 0
 - De 21 a 40 anos:
Femininos: 0
Masculinos: 0
 - De 41 a 60 anos:
Femininos: 12
Masculinos: 03
 - Acima de 60 anos:
Femininos: 42
Masculinos: 33

Distribuição dos servidores por faixa salarial

(Dados extraídos do Sistema Integrado de Administração de Pessoal – Sisap – considerando a folha de pagamento de dezembro de 2020, tendo como referência o total de vantagens pagos por servidor)

- Servidores ativos:
 - Até R\$ 3.000,00 – 00 servidores
 - De R\$ 3.000,00 A R\$ 6.000,00 – 15 servidores
 - Acima de R\$ 6.000,00 – 149 servidores
 - Servidores da Feam à disposição de outros órgãos ou entidades sem ônus para a origem: 02 servidores
 - Servidores à disposição da Feam com ônus para a origem: 29 servidores

- Servidores aposentados:
 - Até R\$ 3.000,00 – 06 servidores
 - De R\$ 3.000,00 A R\$ 6.000,00 – 18 servidores
 - Acima de R\$ 6.000,00 – 66 servidores

Distribuição dos servidores por etnia e deficiência

Não podem ser definidos por insuficiência de dados disponíveis nos registros funcionais dos servidores.

5.9.4 Detalhamento da Despesa de Pessoal nos Anos de 2019 e 2020

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2020
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
BASE: ATOS TRIMESTRAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL
BASE LEGAL: § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003

VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	JANEIRO	QUANT.	FEVEREIRO	QUANT.	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	148	R\$1.387.666,84	149	R\$1.328.413,35	149	R\$1.329.176,62	R\$4.045.256,81
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	10	R\$32.658,01	15	R\$49.042,69	15	R\$44.437,79	R\$126.138,49
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	87	R\$873.184,36	88	R\$861.812,40	88	R\$876.386,35	R\$2.611.383,11
Subtotal	245	R\$2.293.509,21	252	R\$2.239.268,44	252	R\$2.250.000,76	R\$6.782.778,41
Patronal	0	R\$296.228,98	0	R\$308.100,14	0	R\$306.021,76	R\$910.350,88
Total	245	R\$2.589.738,19	252	R\$2.547.368,58	252	R\$2.556.022,52	R\$7.693.129,29

Ato publicado em 17/04/2020

VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	ABRIL	QUANT.	MAIO	QUANT.	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	146	R\$1.302.143,55	145	R\$1.249.696,85	144	R\$1.244.608,19	R\$3.796.448,59
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	15	R\$44.283,00	15	R\$44.283,00	15	R\$44.491,99	R\$133.057,99
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	88	R\$875.952,56	88	R\$879.564,60	88	R\$875.952,56	R\$2.631.469,72
Subtotal	249	R\$2.222.379,11	248	R\$2.173.544,45	247	R\$2.165.052,74	R\$6.560.976,30
Patronal	0	R\$302.185,62	0	R\$295.280,76	0	R\$292.421,60	R\$889.887,98
Total	249	R\$2.524.564,73	248	R\$2.468.825,21	247	R\$2.457.474,34	R\$7.450.864,28

Ato publicado em 18/07/2020

VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)							
Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	144	R\$1.245.200,64	143	R\$1.235.725,05	142	R\$1.236.153,27	R\$3.717.078,96
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	14	R\$41.943,00	14	R\$41.019,67	15	R\$45.144,00	R\$128.106,67
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	87	R\$863.136,65	88	R\$881.614,41	89	R\$880.931,59	R\$2.625.682,65
Subtotal	245	R\$2.150.280,29	245	R\$2.158.359,13	246	R\$2.162.228,86	R\$6.470.868,28
Patronal	0	R\$285.610,57	0	R\$283.851,20	0	R\$286.854,29	R\$856.316,06
Total	245	R\$2.435.890,86	245	R\$2.442.210,33	246	R\$2.449.083,15	R\$7.327.184,34

Ato publicado em 22/10/2020

VALORES DISPOSTOS EM R\$ (REAIS)									
Cargo/Função	QUANT.	OUTUBRO	QUANT.	NOVEMBRO	QUANT.	DEZEMBRO	QUANT.	13º Salário	Total Trimestral
Efetivos	142	R\$1.253.375,53	141	R\$1.243.032,74	141	R\$1.258.298,70	141	R\$1.216.375,80	R\$4.971.082,77
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	14	R\$41.853,00	15	R\$42.252,00	14	R\$45.953,00	14	R\$37.223,81	R\$167.281,81
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	89	R\$848.476,55	87	R\$848.476,55	87	R\$848.979,28	88	R\$861.292,47	R\$3.407.224,85
Subtotal	245	R\$2.143.705,08	243	R\$2.133.761,29	242	R\$2.153.230,98	243	R\$2.114.892,08	R\$8.545.589,43
Patronal	0	R\$276.043,37	0	R\$277.697,41	0	R\$296.168,51	0	R\$272.960,91	R\$1.122.870,20
Total	245	R\$2.419.748,45	243	R\$2.411.458,70	242	R\$2.449.399,49	243	R\$2.387.852,99	R\$9.668.459,63

Ato publicado em 19/01/2021

RELATÓRIO DE GESTÃO

Prestação de Contas do Exercício de 2020 ao TCE-MG
Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Cargo/Função

Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;
Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado - Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;
Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;
Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;
Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;
Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;
Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;
Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.

2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;

3 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00).

DEMONSTRATIVO DE REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EM 2019
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
BASE: ATOS TRIMESTRAIS PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL
BASE LEGAL: § 3º do artigo 73 da Constituição Estadual, acrescido pela Emenda à Constituição nº 61, de 23/12/2003

Valores dispostos em R\$ (Reais)

Cargo/Função	Número de Servidores	JANEIRO	Número de Servidores	FEVEREIRO	Número de Servidores	MARÇO	Total Trimestral
Efetivos	115	R\$1.038.290,97	116	R\$965.489,07	116	R\$971.734,22	R\$2.975.514,26
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	10	R\$30.903,68	11	R\$23.385,38	8	R\$23.078,67	R\$77.367,73
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	82	R\$784.669,94	82	R\$782.551,47	82	R\$782.551,47	R\$2.349.772,88
Subtotal	207	R\$1.853.864,59	209	R\$1.771.425,92	206	R\$1.777.364,36	R\$5.402.654,87
Patronal	0	R\$224.521,22	0	R\$220.190,96	0	R\$217.772,90	R\$662.485,68
Total	207	R\$2.078.385,81	209	R\$1.991.616,88	206	R\$1.995.137,26	R\$6.065.139,95

Ato publicado em 18/04/2019

Valores dispostos em R\$ (Reais)

Cargo/Função	Número de Servidores	de ABRIL	Número de Servidores	de MAIO	Número de Servidores	JUNHO	Total Trimestral
Efetivos	116	R\$979.225,82	114	R\$947.445,60	113	R\$929.082,49	R\$2.855.753,91
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	8	R\$23.112,67	9	R\$23.878,67	9	R\$24.506,00	R\$71.497,34
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	82	R\$782.551,47	83	R\$812.032,18	84	R\$821.935,96	R\$2.416.519,61
Subtotal	206	R\$1.784.889,96	206	R\$1.783.356,45	206	R\$1.775.524,45	R\$5.343.770,86
Patronal	0	R\$218.576,82	0	R\$213.749,51	0	R\$216.245,07	R\$648.571,40
Total	206	R\$2.003.466,78	206	R\$1.997.105,96	206	R\$1.991.769,52	R\$5.992.342,26

Ato publicado em 20/07/2019

Valores dispostos em R\$ (Reais)							
Cargo/Função	QUANT.	JULHO	QUANT.	AGOSTO	QUANT.	SETEMBRO	Total Trimestral
Efetivos	113	R\$941.305,53	112	R\$916.852,24	111	R\$912.216,80	R\$2.770.374,57
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	0	R\$0,00	9	R\$24.498,67	9	R\$23.332,67	R\$47.831,34
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	84	R\$814.466,63	84	R\$814.466,63	85	R\$832.288,25	R\$2.461.221,51
Subtotal	197	R\$1.755.772,16	205	R\$1.755.817,54	205	R\$1.767.837,72	R\$5.279.427,42
Patronal	0	R\$216.337,44	0	R\$215.901,54	0	R\$215.445,22	R\$647.684,20
Total	197	R\$1.972.109,60	205	R\$1.971.719,08	205	R\$1.983.282,94	R\$5.927.111,62

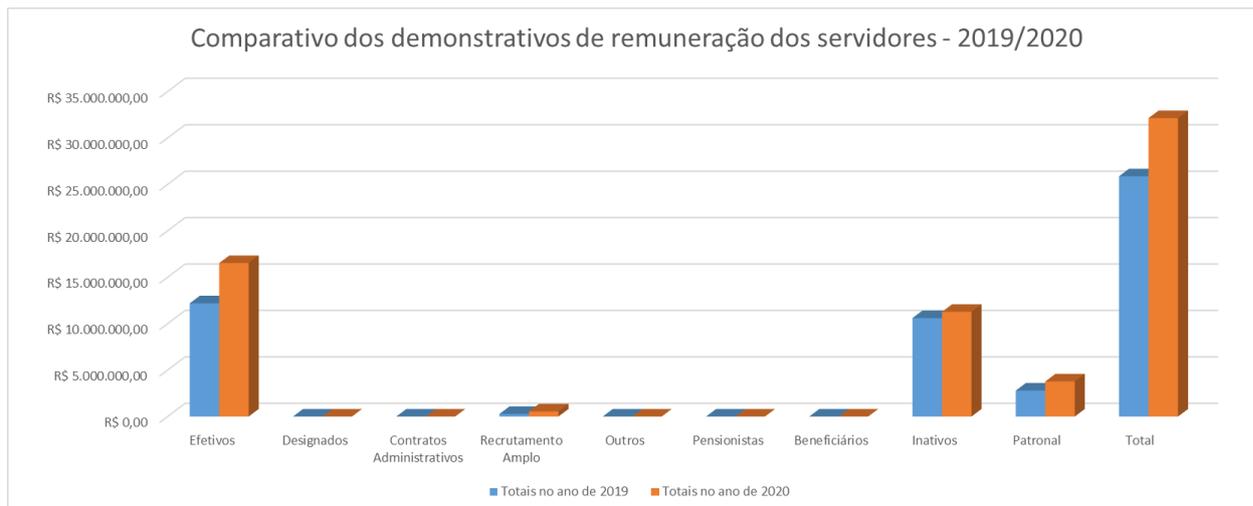
Ato publicado em 19/10/2019

Valores dispostos em R\$ (Reais)									
Cargo/Função	QUANT.	OUTUBRO	QUANT.	NOVEMBRO	QUANT.	DEZEMBRO	QUANT.	13º SALÁRIO	Total Trimestral
Efetivos	113	R\$908.161,89	111	R\$889.565,69	111	R\$904.594,52	111	R\$888.532,02	R\$3.590.854,12
Designados	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Contratos Administrativos	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Recrutamento Amplo	7	R\$21.646,00	7	R\$20.616,00	7	R\$22.058,01	6	R\$17.859,33	R\$82.179,34
Outros	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Pensionistas	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Beneficiários	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	R\$0,00
Inativos	86	R\$846.057,40	86	R\$846.057,40	85	R\$841.072,66	86	R\$846.057,41	R\$3.379.244,87
Subtotal	206	R\$1.775.865,29	204	R\$1.756.239,09	203	R\$1.767.725,19	203	R\$1.752.448,76	R\$7.052.278,33
Patronal	0	R\$214.550,05	0	R\$208.213,23	0	R\$209.002,87	0	R\$207.652,23	R\$839.418,38
Total	206	R\$1.990.415,34	204	R\$1.964.452,32	203	R\$1.976.728,06	203	R\$1.960.100,99	R\$7.891.696,71

Ato publicado em 18/01/2020

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Comparativo dos demonstrativos de remuneração dos servidores - 2019/2020
Valores expressos em R\$ (Reais)

Cargo/Função	Totais no ano de 2019	Totais no ano de 2020
Efetivos	R\$ 12.192.496,86	R\$ 16.529.867,13
Designados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contratos Administrativos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Recrutamento Amplo	R\$ 278.875,75	R\$ 554.584,96
Outros	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Pensionistas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Beneficiários	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Inativos	R\$ 10.606.758,87	R\$ 11.275.760,33
Patronal	R\$ 2.798.159,66	R\$ 3.779.425,12
Total	R\$ 25.876.290,54	R\$ 32.139.637,54



Tabelas de Remuneração dos Servidores

TABELAS SALARIAIS VIGENTES											
GRUPO III - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE											
AUXILIAR AMBIENTAL (AUMB) - SEMAD / FEAM / IGAM / IEF											
Vigência: 01 de agosto de 2013											
30 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
4ª Série do Ensino Fundamental	I	660,00	662,64	665,29	667,95	670,62	673,31	676,00	678,70	687,20	707,82
4ª Série do Ensino Fundamental	II	693,00	695,77	698,56	701,35	708,26	729,51	751,40	773,94	797,16	821,07
Fundamental	III	729,97	751,87	774,42	797,66	821,59	846,23	871,62	897,77	924,70	952,44
Fundamental	IV	846,76	872,17	898,33	925,28	953,04	981,63	1.011,08	1.041,41	1.072,65	1.104,83
Intermediário	V	982,24	1.011,71	1.042,06	1.073,33	1.105,52	1.138,69	1.172,85	1.208,04	1.244,28	1.281,61
Superior	VI	1.139,40	1.173,59	1.208,79	1.245,06	1.282,41	1.320,88	1.360,51	1.401,32	1.443,36	1.486,66
40 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
4ª Série do Ensino Fundamental	I	880,00	883,52	887,05	890,60	894,16	897,74	901,33	904,94	908,56	912,19
4ª Série do Ensino Fundamental	II	924,00	927,70	931,41	935,13	938,87	942,63	946,40	950,18	953,99	957,80
Fundamental	III	970,20	974,08	977,98	981,89	985,82	989,76	993,72	997,69	1.001,68	1.005,69
Fundamental	IV	1.018,71	1.022,78	1.026,88	1.030,98	1.035,11	1.039,25	1.059,23	1.090,99	1.123,73	1.157,43
Intermediário	V	1.069,65	1.073,92	1.091,68	1.124,44	1.158,17	1.192,92	1.228,70	1.265,56	1.303,53	1.342,63
Superior	VI	1.193,66	1.229,49	1.266,34	1.304,35	1.343,47	1.383,77	1.425,28	1.468,04	1.512,09	1.557,46

OBS: Fica assegurado vencimento básico não inferior ao salário mínimo para jornada de 40 horas semanais, garantida a proporcionalidade em caso de jornada inferior. (Art. 17, da Lei 19.973, de 27 de Dezembro de 2011)

GRUPO III - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE TÉCNICO AMBIENTAL - SEMAD, IEF, IGAM E FEAM											
Vigência: 1º de Agosto de 2013											
30 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	1.000,53	1.030,55	1.061,46	1.093,31	1.126,11	1.159,89	1.194,69	1.230,53	1.267,44	1.305,47
Intermediário	II	1.220,65	1.257,27	1.294,99	1.333,84	1.373,85	1.415,07	1.457,52	1.501,24	1.546,28	1.592,67
Intermediário	III	1.489,19	1.533,87	1.579,88	1.627,28	1.676,10	1.726,38	1.778,17	1.831,52	1.886,46	1.943,06
Superior	IV	1.816,81	1.871,32	1.927,46	1.985,28	2.044,84	2.106,19	2.169,37	2.234,45	2.301,49	2.370,53
Superior	V	2.216,51	2.283,01	2.351,50	2.422,04	2.494,71	2.569,55	2.646,63	2.726,03	2.807,81	2.892,05
Lato / Stricto Sensu	VI	2.704,15	2.785,27	2.868,83	2.954,89	3.043,54	3.134,85	3.228,89	3.325,76	3.425,53	3.528,30
40 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	1.320,70	1.360,32	1.401,13	1.443,17	1.486,46	1.531,06	1.576,99	1.624,30	1.673,03	1.723,22
Intermediário	II	1.611,26	1.659,60	1.709,38	1.760,66	1.813,48	1.867,89	1.923,93	1.981,64	2.041,09	2.102,33
Intermediário	III	1.965,73	2.024,71	2.085,45	2.148,01	2.212,45	2.278,82	2.347,19	2.417,60	2.490,13	2.564,84
Superior	IV	2.398,20	2.470,14	2.544,25	2.620,57	2.699,19	2.780,17	2.863,57	2.949,48	3.037,96	3.129,10
Superior	V	2.925,80	3.013,57	3.103,98	3.197,10	3.293,01	3.391,80	3.493,56	3.598,36	3.706,31	3.817,50
Lato / Stricto Sensu	VI	3.569,47	3.676,56	3.786,86	3.900,46	4.017,47	4.138,00	4.262,14	4.390,00	4.521,70	4.657,35

GRUPO III - ATIVIDADES DE MEIO AMBIENTE GESTOR AMBIENTAL (SEMAD) E ANALISTA AMBIENTA (IEF, IGAM E FEAM)											
Vigência: 1º de Agosto de 2013											
30 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	2.237,49	2.304,61	2.373,75	2.444,97	2.518,31	2.593,86	2.671,68	2.751,83	2.834,39	2.919,42
Intermediário	II	2.640,24	2.719,45	2.801,03	2.885,06	2.971,61	3.060,76	3.152,58	3.247,16	3.344,57	3.444,91
Intermediário	III	3.115,48	3.208,95	3.305,21	3.404,37	3.506,50	3.611,70	3.720,05	3.831,65	3.946,60	4.065,00
Superior	IV	3.676,27	3.786,56	3.900,15	4.017,16	4.137,67	4.261,80	4.389,66	4.521,35	4.656,99	4.796,70
Superior	V	4.338,00	4.468,14	4.602,18	4.740,25	4.882,45	5.028,93	5.179,79	5.335,19	5.495,24	5.660,10
Lato / Stricto Sensu	VI	5.118,84	5.272,40	5.430,57	5.593,49	5.761,29	5.934,13	6.112,16	6.295,52	6.484,39	6.678,92
40 HORAS											
NÍVEL DE ESCOLARIDADE	GRAU	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
	NÍVEL										
Intermediário	I	2.983,31	3.072,81	3.164,99	3.259,94	3.357,74	3.458,47	3.562,23	3.669,10	3.779,17	3.892,54
Intermediário	II	3.520,31	3.625,91	3.734,69	3.846,73	3.962,14	4.081,00	4.203,43	4.329,53	4.459,42	4.593,20
Intermediário	III	4.153,96	4.278,58	4.406,94	4.539,15	4.675,32	4.815,58	4.960,05	5.108,85	5.262,11	5.419,98
Superior	IV	4.901,67	5.048,72	5.200,19	5.356,19	5.516,88	5.682,38	5.852,85	6.028,44	6.209,29	6.395,57
Superior	V	5.920,73	6.098,35	6.281,30	6.469,74	6.663,84	6.863,75	7.069,66	7.281,75	7.500,21	7.725,21
Lato / Stricto Sensu	VI	7.151,65	7.366,20	7.587,19	7.814,80	8.049,25	8.290,72	8.539,45	8.795,63	9.059,50	9.331,28

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

ANEXO I
 (a que se referem o art. 2º, o § 6º do art. 3º e o art. 21 da
 Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)
Cargos de Provimento em Comissão do Grupo de Direção e Assessoramento da Administração Autárquica e Fundacional do Poder Executivo

Espécie/nível	Valor (em R\$)	Valor (em DAI-unitário)
DAI-1	550	1
DAI-2	660	1,2
DAI-3	770	1,4
DAI-4	880	1,6
DAI-5	990	1,8
DAI-6	1.100,00	2
DAI-7	1.210,00	2,2
DAI-8	1.320,00	2,4
DAI-9	1.430,00	2,6
DAI-10	1.485,00	2,7
DAI-11	1.540,00	2,8
DAI-12	1.650,00	3
DAI-13	1.760,00	3,2
DAI-14	1.870,00	3,4
DAI-15	1.980,00	3,6
DAI-16	2.090,00	3,8
DAI-17	2.200,00	4
DAI-18	2.310,00	4,2
DAI-19	2.530,00	4,6
DAI-20	2.640,00	4,8
DAI-21	2.750,00	5
DAI-22	3.300,00	6
DAI-23	3.630,00	6,6
DAI-24	3.850,00	7
DAI-25	4.180,00	7,6
DAI-26	4.400,00	8
DAI-27	4.455,00	8,1
DAI-28	4.730,00	8,6
DAI-29	5.100,00	9,27
DAI-30	5.500,00	10
DAI-31	5.610,00	10,2
DAI-32	6.200,00	11,27
DAI-33	6.600,00	12
DAI-34	7.000,00	12,73
DAI-35	7.300,00	13,27
DAI-36	7.700,00	14
DAI-37	8.000,00	14,55
DAI-38	8.200,00	14,91
DAI-39	8.500,00	15,45
DAI-40	9.000,00	16,37

(Anexo com redação dada pelo Anexo II da Lei nº 22.293, de 20/9/2016, em vigor a partir de 21/10/2016.)
 (Vide art. 22 da Lei nº 22.293, de 20/9/2016, em vigor a partir de 21/10/2016.)

ANEXO III
 (a que se referem o art. 12 e o § 1º do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)
TABELA DE NÍVEIS E VALORES DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA ESTRATÉGICA – GTE

ESPÉCIE/NÍVEL	VALOR (EM R\$)	VALOR UNITÁRIO
GTE-1	250	1
GTE-2	500	2
GTE-3	750	3
GTE-4	1.000,00	4
GTE-5	2.000,00	8

(Anexo com redação dada pelo Anexo VI da Lei nº 21.693, de 26/3/2015)
 (Vide art. 58 da Lei nº 21.693, de 26/3/2015)

ANEXO V
 (a que se referem o § 3º do art. 2º e os arts. 10, 11, 16, 17 e 18 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007)

QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE FUNÇÕES GRATIFICADAS ESPECÍFICAS E DE GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS CRIADAS E EXTINTAS E SUA CORRELAÇÃO

V.21 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

V.21.1 - CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTITATIVO	CÓDIGO	VENCIMENTO
Presidente	1	PR-MA	9.000,00
Vice-Presidente	1	VP-MA	8.000,00
(Vide art. 37 da Lei nº 21.077, de 27/12/2013.)			
Diretor	3	DR-MA	8.000,00

V.21.2 - QUANTITATIVO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO GRUPO DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO - DAI

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
DAI-2	1
DAI-3	1
DAI-5	1
DAI-6	1
DAI-9	3
DAI-12	5
DAI-15	16
DAI-20	1
DAI-24	2

GRATIFICAÇÕES TEMPORÁRIAS ESTRATÉGICAS

Espécie/nível	Quantitativo de Cargos
GTEI-2	3
GTEI-3	4
GTEI-4	4

5.9.5 Avaliação de Desempenho, Remuneração e Meritocracia

Baseada em um modelo de Gestão por Competências, a Política de Gestão do Desempenho articulada à Política de Gestão do Desenvolvimento do Servidor visa a propiciar o crescimento profissional e aprimorar a atuação dos servidores e gestores públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades.

Nesse sentido, a Feam busca constantemente o reconhecimento dos servidores efetivos que contribuem para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Fundação. Nesse contexto, atualmente, 76,47% de seus cargos gerenciais são ocupados por servidores efetivos:

- Direção Superior – 83,33%
- Área de Suporte – 50%
- Área Finalística – 77,77%

No ano de 2020, ocorreu a concessão de 51 promoções e 48 progressões de carreira à servidores da Feam e 1 servidor foi considerado apto no estágio probatório.

Capacitação – Estratégia e Números

A Política de Gestão do Desenvolvimento, adotada no âmbito da Administração Estadual, tem como principal finalidade fomentar ações que visam a formação e o desenvolvimento do servidor para o seu constante crescimento humano e profissional.

Dessa forma, as ações de desenvolvimento podem ser formais e informais, e são voltadas aos servidores e gestores, com o objetivo de promover o aprendizado de conhecimentos técnicos e a promoção de ações relativas à valorização, além de aprimorar a atuação desses contribuindo para a melhoria dos serviços públicos prestados pelos órgãos e entidades.

O desenvolvimento dos servidores compreende a implementação de ações de capacitação, que podem ser de elevação de escolaridade, de formação profissional, bem como outras ações que possibilitem o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes, para a melhoria do seu desempenho.

Com a finalidade de capacitar os servidores em temas alinhados à gestão do desenvolvimento e do desempenho, valorizar por meio capacitação e aprimorar as competências e habilidades, no ano de 2020, foram realizadas 8 capacitações, via ambiente virtual de aprendizagem – Trilhas do Saber - <http://trilhasdosaber.meioambiente.mg.gov.br/> com a participação de 23 servidores da Feam.

Além das capacitações, foram disponibilizados, por meio do ambiente das Trilhas do Saber, um total de 12 publicações, sendo: 4 informativos, 4 tutoriais e 4 cartilhas, com o total de 20.977 visualizações.

O objetivo da publicação dos conteúdos é a orientação dos servidores dos órgãos e entidades que compõem o Sistema Estadual de Recursos Hídricos - Sisema (Semad, Feam, Igam e IEF) e usuários.

Considerando que o acesso a essas ações é registrado por meio de visualizações, segue, abaixo, o quadro demonstrativo do ano de 2020.

AÇÕES 2020				
	CURSOS	MODALIDADES	PÚBLICO	VIEWS
1	Avaliação de Desempenho - geral	Tutorial	Servidores	2285
2	Avaliação de Desempenho - chefia	Tutorial	Gestores	
3	Avaliação de Desempenho - servidor	Tutorial	Servidores	
4	Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR	Tutorial	Usuários	14873
5	Teletrabalho - Planejamento, Comunicação e Organização	Informe	Servidores	441
6	Saúde e Qualidade de Vida em Teletrabalho	Informe	Servidores	355
7	Cursos on line gratuitos	Informe	Servidores	1113
8	Orientações Teletrabalho	Informe	Servidores	554
9	Movimentação de Servidores	Cartilha	Servidores	120
10	Código de Conduta Ética	Cartilha	Servidores	862
11	Ponto Digital	Cartilha	Servidores	80
12	Avaliação de Desempenho	Cartilha	Servidores	294
Total				20977

5.10 Resultados e Desempenho de Gestão em Tecnologia da Informação

Em conformidade ao Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016, mais tarde substituído pelo Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI, em 2020, instituiu e coordenou ações de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, Instituto Estadual de Florestas – IEF, Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM.

A governança e gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, bem como o uso dos seus recursos, no âmbito do Sisema, foram orientados pelos seguintes princípios:

- i. Alinhamento estratégico: Decisões e ações pautadas nas prioridades estratégicas institucionais;
- ii. Visão sistêmica: Definições baseadas no cenário de maneira ampla e integrada, a fim de otimizar soluções e evitar desperdícios de recursos e retrabalho;
- iii. Cooperação intersetorial: Patrocínio e articulação entre unidades na busca pelos objetivos comuns;
- iv. Inovação com foco em resultados: Compromisso com o alcance de resultados factíveis para o Estado e sociedade;
- v. Transparência: Definição clara das responsabilidades, do uso dos recursos e das atividades praticadas;
- vi. Eficiência: Monitoramento e avaliação contínua do desempenho das ações de TIC, a fim de otimizar o uso de recursos e promover benefícios ao SISEMA; e
- vii. Otimização dos processos: Racionalização e simplificação dos fluxos de trabalho a fim de aprimorar os serviços prestados pelo SISEMA à sociedade.

Amparadas nestes princípios, as principais entregas de 2020 buscaram a melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos e do atendimento ao cidadão, empresa, servidor e governo. Para tanto, ações foram desempenhadas no sentido de manutenção, suporte, segurança, fornecimento e desenvolvimento de soluções tecnológicas e de comunicação ao Sisema. Grandes desafios foram superados no ano de 2020 e ainda, resultados expressivos foram alcançados conforme detalhamento abaixo.

5.10.1 Superação de desafios impostos pela Pandemia do COVID19

O ano de 2020 foi marcado pelo inesperado impacto gerado pela Pandemia do Covid19 no universo corporativo e na sociedade de forma geral. De forma abrupta, em março de 2020, todos os servidores do SISEMA (com raras exceções) foram submetidos ao regime de teletrabalho sem que houvesse nenhum tipo de planejamento e preparação prévia. Prover infraestrutura e meios necessários para viabilizar a transposição do trabalho para dentro de casa ocupou grande parte dos esforços da área de tecnologia da informação do SISEMA. A área de suporte começou a trabalhar não apenas com equipamentos internos, mas também com equipamentos pessoais, despadroneados entre eles. Muitos sistemas utilizados para atividades diárias não podiam ser acessados em ambiente web, havendo a necessidade de prover acesso às máquinas lotadas fisicamente nas unidades do SISEMA via VPN para garantir a continuidade do serviço sendo prestado.

Por outro lado, o cidadão se viu limitado ao meio virtual para obter acesso aos serviços ambientais prestados pelo SISEMA. Neste sentido, a TI também se ocupou com diversas demandas advindas dessa necessidade de transposição dos serviços para o meio digital. É possível dizer ainda, que apesar dos desafios impostos, a superação deles abriu oportunidades anteriormente não exploradas em relação ao trabalho remoto e, no que diz respeito aos serviços ambientais que passaram pela transposição digital, também ampliou a acessibilidade, reduziu tempo e custos relacionados ao deslocamento, comparecimento presencial, impressão e apresentação e manutenção de documentos físicos.

5.10.2 Segurança e Disponibilidade de Sistemas

a. Storage

Para assegurar a continuidade dos serviços ambientais prestados por meio dos diversos sistemas de informação que os suportam, é necessário a existência, manutenção e suporte de um Storage robusto, equipamento este que compõe toda a infraestrutura de TI do SISEMA e é responsável pela armazenagem e gerenciamento dos dados mantidos e trafegados digitalmente.

As ações relacionadas ao Storage e à disponibilidade dos sistemas do SISEMA são de suma importância para a continuidade da prestação dos serviços ambientais ao cidadão, principalmente tendo em vista o cenário pandêmico em que o atendimento prestado presencialmente esteve impossibilitado.

Desta feita, foram executados no ano de 2020, dois serviços técnicos especializados junto ao fabricante do equipamento, sendo um de diagnóstico e reparação do storage e outro de extensão de suporte e garantia do mesmo, em resposta preventiva e corretiva a incidentes de alto impacto negativo ao SISEMA e à sociedade. Ressalta-se que apesar de todo o esforço para viabilizar a contratação e execução dos serviços no ano de 2020, a conclusão total dos processos só ocorreu no início de 2021.

b. Parque Tecnológico

Vale destacar que esforços também foram mantidos no intuito da melhoria do parque tecnológico do SISEMA. A aquisição de notebooks e desktops foi planejada e perseguida para prover melhores condições de trabalho aos técnicos ambientais do SISEMA no desempenho de suas atividades. No entanto, ações como essa também sofreram fortes impactos diante do cenário pandêmico, onde o mercado reagia às consequências advindas da alta do dólar e das indisponibilidades de insumos por parte dos fabricantes. O ano atípico impediu que ações planejadas como esta fossem levadas adiante, sob a alegação por parte dos licitantes, de que não conseguiriam honrar com a oferta dos produtos.

c. Entregas de Sistemas

Abaixo, serão apresentadas as principais ações e resultados alcançados no que tange ao desenvolvimento e manutenção corretiva e evolutiva dos sistemas e sítios do Sisema.

d. Portal Ecossistemas

A idealização do Portal Ecossistemas nasce a partir da necessidade, ancorada no Decreto nº 47.441 de 03 de julho de 2018, de se facilitar o acesso e melhorar a experiência do cidadão em relação aos serviços ambientais do Estado. A partir deste macro objetivo, a iniciativa visa disponibilizar à sociedade um ambiente único e integrado com a oferta de diversos serviços ambientais estaduais ofertados por todos os órgãos que compõem o SISEMA. O Portal Ecossistemas oferece ainda, ferramentas simplificadas e padronizadas que visam atender de maneira compartilhada todos os serviços nele integrados, como é o caso do módulo de cadastro de pessoas físicas e jurídicas, módulo de geração de DAEs e módulo de protocolo. O ambiente único e uso compartilhado de ferramentas comuns otimizam a aplicação de recursos, estruturam melhor informações

estratégicas, desoneram o cidadão da morosidade burocrática, conferem maior celeridade às etapas de análise interna, e por consequência, aceleram o retorno ao cidadão.

O primeiro serviço disponibilizado através do Portal Ecosistemas foi o SLA em novembro de 2019. Em 24 de setembro de 2020, a plataforma passou a abrigar também o Serviço de Cadastro e Registro – REC. O REC destina-se à regularização do cadastro e registro das atividades relacionadas às Lei nº 10.173 de 1990 (Motosserra), Lei 14.181 de 2002 (Fauna Aquática) e Lei 20.922 de 2013 (Lei Florestal), sob competência do Instituto Estadual de Florestas - IEF.

As ações relacionadas à ampliação dos serviços e melhoria das funcionalidades do Portal Ecosistemas também são mantidas por meio da fábrica de software contratada. Neste ano, além da preparação para recebimento do REC, o Portal Ecosistemas recebe ações constantes que visam aperfeiçoar sua interface com o cidadão.

Novas funcionalidades estão sendo implementadas no que diz respeito ao acesso ao Portal. Neste sentido, é possível citar a integração com o login único do Governo Federal (Portal Gov.br), que tem o objetivo de padronizar e agilizar o acesso. A nova funcionalidade possibilitará ao cidadão acessar o Portal Ecosistemas usando login único da plataforma federal, de forma a facilitar a identificação e a sua autenticação (que pode ser feita inclusive, utilizando-se de token de certificado digital), privilegiando a governança e o controle de acesso unificado. Dessa forma, busca-se a simplificação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos digitais, não apenas no âmbito estadual, mas também no federal.



A imagem mostra a interface de login do Portal Ecosistemas. No topo, há o logotipo do portal, que consiste em um ícone verde circular com folhas e o texto "ecosistemas Portal de Serviços do Sisema". Abaixo, há dois campos de entrada: "CPF" e "Senha", ambos com ícones de olho para alternar a visibilidade. Um botão verde "Entrar" está posicionado abaixo dos campos. Abaixo do botão, há links para "Esqueceu a senha?", "Não tem uma conta? Registre-se aqui" e "ou entre com". Um botão azul "Entrar com gov.br" está destacado. Na base da tela, há o texto "Deseja visualizar os processos administrativos? Acesso do cidadão" e links para "Fale conosco", "FAQ" e "Política de Privacidade".

Tela de Login do Portal Ecosistemas com novo recurso de autenticação Gov.Br – Integração com Login único Governo Federal

Outras novas funcionalidade foram implementadas na busca pelo aprimoramento do Portal, no que diz respeito à sua segurança e usabilidade. Dentre eles, está a implementação do módulo de FAQ (*Frequently Asked Questions*) para melhor guiar o cidadão nos serviços do Portal; A criação de e-mail secundário no cadastro para facilitar o processo de recuperação de senha observando a relação estabelecida entre consultor e empreendedor, e; A implementação de uma ferramenta de protocolo que além de garantir maior segurança ao sistema, proporciona possíveis futuras integrações.

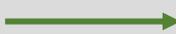
Outro foco importante no Portal Ecosistemas sendo trabalhado está relacionado à segurança na liberação de acesso às funcionalidades, para isso estão sendo desenvolvidas melhorias no que diz respeito à configuração de perfis e permissões de acesso ao Portal, e o incremento da função de auditoria dos dados, afim de gerar uma maior segurança e governança no controle das permissões de acessos.

e. Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA

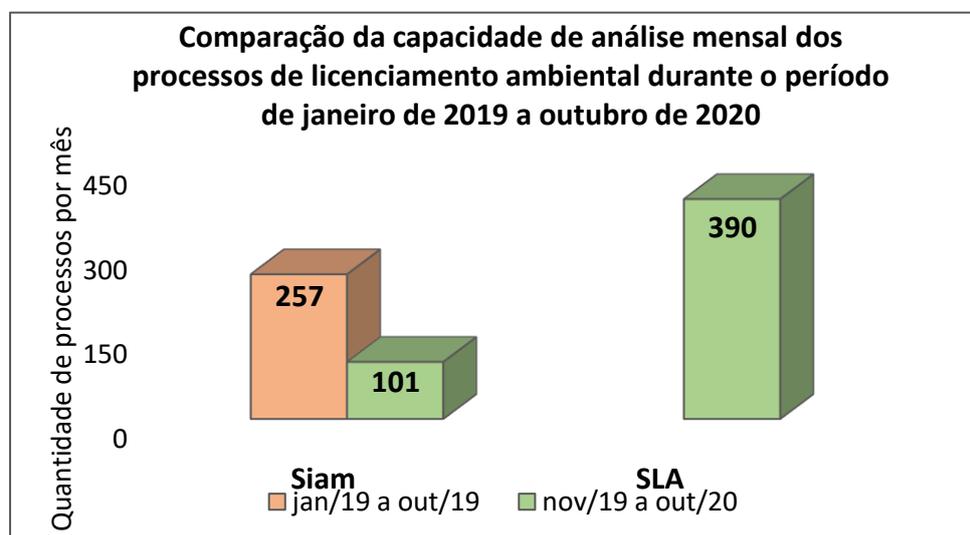


Lançado em novembro de 2019, o Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA é considerado um marco de modernização na área de regularização ambiental no Estado de Minas Gerais. A ferramenta trouxe um fluxo totalmente eletrônico para o licenciamento ambiental até o ato decisório final, permitindo a formatação de um processo administrativo estruturado, com etapas bem definidas e eliminando-se aquelas tidas como desnecessárias (meramente burocráticas). Os ganhos foram enormes e diversos, acobertando-se desde a plena transparência da informação ambiental até a inserção do Estado de Minas Gerais como o ente federado estadual de maior agilidade nacional na concessão de licenças ambientais e sem nenhuma perda da eficiência de análise. A redução de custos, com a eliminação de gastos diretos e indiretos, ressoa, também, como um dos principais consolidados.

O Estado ganhou em eficiência, trazendo empreendimentos para a legalidade, para operarem em consonância com as normas ambientais e os critérios técnicos. O esforço foi reconhecido pelos próprios usuários dos serviços, os quais avaliaram o ato de licenciamento ambiental neste novo formato eletrônico com 92% de aprovação entre novembro de 2019 e maio de 2020.

Capacidade de análise (processos/mês)	
Siam (sistema anterior)	SLA (sistema atual)
16,27	35,45
	
+117%	

Neste ano, conforme planejado, esforços estão concentrados na evolução de suas funcionalidades. Dentre eles, está a implementação de melhorias no processo de análise, com a Integração com a IDE-Sisema (plataforma da Infraestrutura de Dados Espaciais) que permitirá a publicização do georreferenciamento dos empreendimentos licenciados e a validação automática da incidência ou não dos critérios locacionais; o gerenciamento de condicionantes de maneira abrangente; o incremento de funcionalidades para análise dos processos de licenciamento

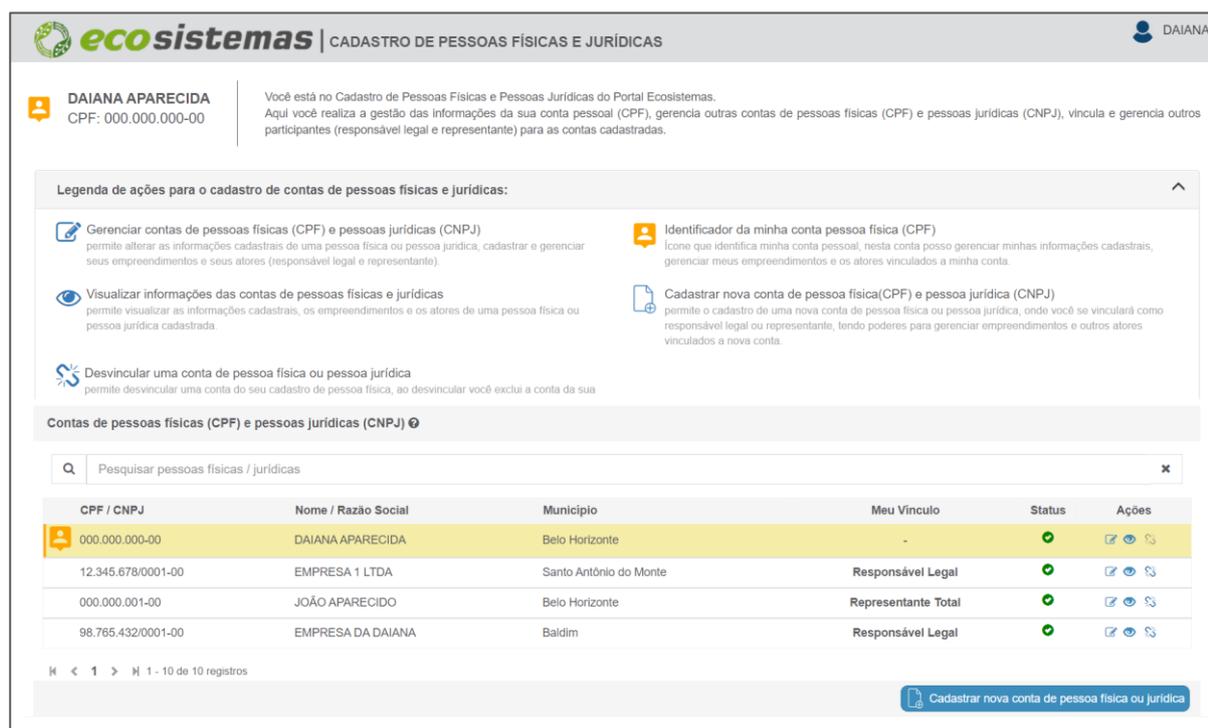


ambiental; a inclusão das diversas espécies de solicitação que se relacionem ao licenciamento ambiental, principalmente para o período pós-licença; a melhoria da participação de terceiros interessados, potencializando a transparência do processo, e; o controle de parâmetros econômicos vinculados às solicitações.

Outra evolução importante é a adaptação do SLA ao Cadastro Único de Pessoas Físicas e Jurídicas - CADU. Lançado em conjunto com o SLA e o Portal Ecossistemas, o CADU é um módulo que

simplifica o processo cadastral prévio necessário a qualquer serviço ambiental. Pensando nisso, ele foi criado de forma a unificar esta etapa que poderá ser compartilhada por diversos serviços, desonerando o cidadão de ter que percorrê-la diversas vezes fornecendo os mesmos documentos e informações a cada solicitação. Com o uso e amadurecimento da ferramenta desde novembro de 2019, foi identificada a necessidade de aprimorá-la tornando-a mais intuitiva, clara e simplificada. O permissionamento de usuários, o aprimoramento da funcionalidade de estabelecimento de vínculos entre representantes e empreendedores e as mudanças no layout e nos textos explicativos são exemplos de alguns pontos que serão tratados nesta nova versão. Para viabilizar estas melhorias no CADU, foi necessário empregar esforços na sua compatibilização com o SLA, de forma cuidadosa para que não houvesse prejuízo na continuidade da prestação do serviço de licenciamento já no ar.

Além dos recursos empregados nas melhorias acima descritas, foram executadas também atividades de aprimoramento e sustentação na versão atual, garantindo a continuidade e excelência na prestação do serviço.



ecosistemas | CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

DAIANA APARECIDA
CPF: 000.000.000-00

Você está no Cadastro de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas do Portal Ecosistemas. Aqui você realiza a gestão das informações da sua conta pessoal (CPF), gerencia outras contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ), vincula e gerencia outros participantes (responsável legal e representante) para as contas cadastradas.

Legenda de ações para o cadastro de contas de pessoas físicas e jurídicas:

- Gerenciar contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)**
permite alterar as informações cadastrais de uma pessoa física ou pessoa jurídica, cadastrar e gerenciar seus empreendimentos e seus atores (responsável legal e representante).
- Identificador da minha conta pessoa física (CPF)**
Ícone que identifica minha conta pessoal, nesta conta posso gerenciar minhas informações cadastrais, gerenciar meus empreendimentos e os atores vinculados a minha conta.
- Visualizar informações das contas de pessoas físicas e jurídicas**
permite visualizar as informações cadastrais, os empreendimentos e os atores de uma pessoa física ou pessoa jurídica cadastrada.
- Cadastrar nova conta de pessoa física(CPF) e pessoa jurídica (CNPJ)**
permite o cadastro de uma nova conta de pessoa física ou pessoa jurídica, onde você se vinculará como responsável legal ou representante, tendo poderes para gerenciar empreendimentos e outros atores vinculados a nova conta.
- Desvincular uma conta de pessoa física ou pessoa jurídica**
permite desvincular uma conta do seu cadastro de pessoa física, ao desvincular você exclui a conta da sua

Contas de pessoas físicas (CPF) e pessoas jurídicas (CNPJ)

Pesquisar pessoas físicas / jurídicas

CPF / CNPJ	Nome / Razão Social	Município	Meu Vínculo	Status	Ações
000.000.000-00	DAIANA APARECIDA	Belo Horizonte	-	✓	🔗 👁️ 🗑️
12.345.678/0001-00	EMPRESA 1 LTDA	Santo Antônio do Monte	Responsável Legal	✓	🔗 👁️ 🗑️
000.000.001-00	JOÃO APARECIDO	Belo Horizonte	Representante Total	✓	🔗 👁️ 🗑️
98.765.432/0001-00	EMPRESA DA DAIANA	Baldim	Responsável Legal	✓	🔗 👁️ 🗑️

1 - 10 de 10 registros

Cadastrar nova conta de pessoa física ou jurídica

f. Outros Desenvolvimentos e Perspectivas de Entregas Futuras

Além dos desenvolvimentos destacados acima, a STI também proporcionou outras diversas entregas ao Sisema, seja através de apoio técnico às áreas, desenvolvimentos internos, desenvolvimentos externos ou manutenções corretivas e evolutivas. São citados no quadro

abaixo algumas das demais soluções que foram trabalhadas no ano de 2020, além daquelas que já estão em andamento e/ou previstas para 2021:

Lista de Sistemas – 2020 e 2021

Ano	Solução	Casa	Descrição
2020	Revista RMRH	IGAM	Revista mineira de recursos hídricos em meio eletrônico.
2020	REC	IEF	Sistema para controle de registros e certificados emitidos pelo IEF.
2020	Melhoria Clima Gerais	FEAM	Melhoria no site Clima Gerais - Formulário e disponibilização de arquivos para municípios
2020	SIGETIC	SISEMA	Sistema da STI para gestão dos projetos de TIC do Sisema.
2020	Webservice CAP- SIARE	SEMAD	Integração entre o CAP e Siare (Sistema Integrado de Administração da Receita Estadual) da Secretaria de Fazenda para inserção dos autos na dívida ativa.
2020	Webservice MTR	FEAM	Otimização de procedimentos empresa x Estado para declaração de transporte de resíduos.
2020	SLA – Consulta Ministério Público	SEMAD	Implementação de melhorias no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA.
2020	Inscrição Brigadista - Novo Edital	IEF	Implementação de melhorias no Sistema de Brigadista para adequação ao novo Edital
2020	SEMAD 25 anos	SEMAD	Site de comemoração dos 25 anos da SEMAD
2020	Sistema de Decisão de Licenciamento Ambiental	SEMAD	Adequação no termo de ajuste de conduta e termo de compromisso
2021	MG Florestas - Fase 1	IEF	Sistema para gestão de florestas plantadas e controle de produtos florestais - fase origem
2021	SADE	SISEMA	Sistema de automação de camadas da IDE – Sisema.
2021	SIGIBAR	FEAM	Sistema de cadastro e gestão de barragens de rejeito da FEAM.
2021	PSEG 2.0 (oAuth2)	SISEMA	Sistema de Segurança do Portal EcoSistemas - Autenticação via oAuth2
2021	Integração Gov.br x Portal Ecosistemas	SISEMA	Integração do Portal de Segurança com o Gov.br
2021	CADU 2.0	SEMAD	Melhorias e evolução de interface e acesso do Cadastro de Pessoa Físicas e Jurídicas do Portal Ecosistemas
2021	SLA Fase 3	SEMAD	Adequação ao CADU 2.0, adaptações ao conceito de empreendimento e demais melhorias e evolução
2021	IDE SISEMA 2.0	SISEMA	Alta disponibilidade de geoprocessamento e nova interface (mais moderna) da IDE Sisema
2021	Integração Jucemg x Portal Ecosistemas	SISEMA	Interface para o SISEMA consultar os dados da JUCEMG
2021	REC - Módulo Interno	IEF	Interface interna do sistema REC para análise e gestão interna dos certificados e registros emitidos pelo IEF
2021	SOUT	IGAM	Sistema de Outorgas para regularização do uso de recursos hídricos

Por fim, porém não menos importantes, destacam-se duas outras ações estruturantes em andamento no âmbito das ações de TI com entregas previstas para 2021:

g. Contratação Fábrica de Software – SISEMA

Objetivo: Contratar empresa especializada em desenvolvimento e manutenção de sistemas (Fábrica de Software), a ser gerida pela Semad, para construção de soluções tecnológicas com vistas a compensar os impactos causados pelo rompimento da barragem da Vale e fortalecer o sistema de governança ambiental face aos desafios atuais, aumentando a capacidade e escala produtiva do Sisema.

Benefício: Atender às demandas dos usuários relativas a sistemas de informação, lidando também com a sazonalidade da demanda. Incorporar boas práticas de mercado e qualidade no processo e no produto de software, bem como o aporte de conhecimento e tecnologia para o Sisema. O desenvolvimento dos sistemas irá beneficiar não só a população das áreas direta e indiretamente afetadas, bem como a sociedade mineira como um todo.

h. Modernização do Parque Tecnológico – SISEMA

Objetivo: Ampliar a capacidade de armazenamento de dados para suportar o crescimento contínuo de sistemas de informação que sustentam os processos do SISEMA, sendo estes os sistemas que garantem atendimento à sociedade civil na prestação de serviços ambientais. A estrutura de armazenamento de dados do SISEMA precisa ser expandida para comportar o crescimento do ambiente informatizado. Mediante projeção, o espaço de armazenamento de dados disponível versus o percentual de crescimento constante nos garante menos de 1 ano de armazenamento na atual infraestrutura.

Benefício: A modernização do Parque Tecnológico irá garantir que o SISEMA possa cumprir sua Missão, fiscalizar, produzir e entregar valor para a Sociedade, de forma a permitir a manutenção e evolução contínua de estruturas robustas de Tecnologia da Informação. Somado a isso, sustentará o crescimento contínuo dos serviços ambientais digitais com qualidade, segurança e disponibilidade de dados.

É de suma importância destacar o desafio que continua a nos cercar relacionado ao cenário pandêmico que submeteu os servidores ao método de teletrabalho e a maior parte da sociedade a um único formato de prestação de serviço – o eletrônico. Tal realidade ainda impacta

diretamente as ações de tecnologia da informação e comunicação no Sisema, dando a eles ainda mais relevância e importância.

Apesar deste desafio enfrentado em 2020, o SISEMA conseguiu se reinventar e alcançar muitas entregas no âmbito das ações de tecnologia da informação. Para 2021, a STI terá como pretensão principal a ampliação da sua capacidade de atendimento à crescente demanda do SISEMA e da sociedade por ações desta natureza.

6. Atendimento às exigências contidas na DN TCEMG nº 01/2021

6.1. Execução do Programa de Trabalho do Governo

Conforme dados do “*Demonstrativo do Programa de Trabalho do Governo por Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades*”, documento SEI (26539371), seguem os valores executados por Ação no exercício de 2020.

Função 04 – Administração	
Subfunção 122 – Administração Geral	
Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas	
ATIVIDADE	AÇÃO
R\$ 19.763.399,94	2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas

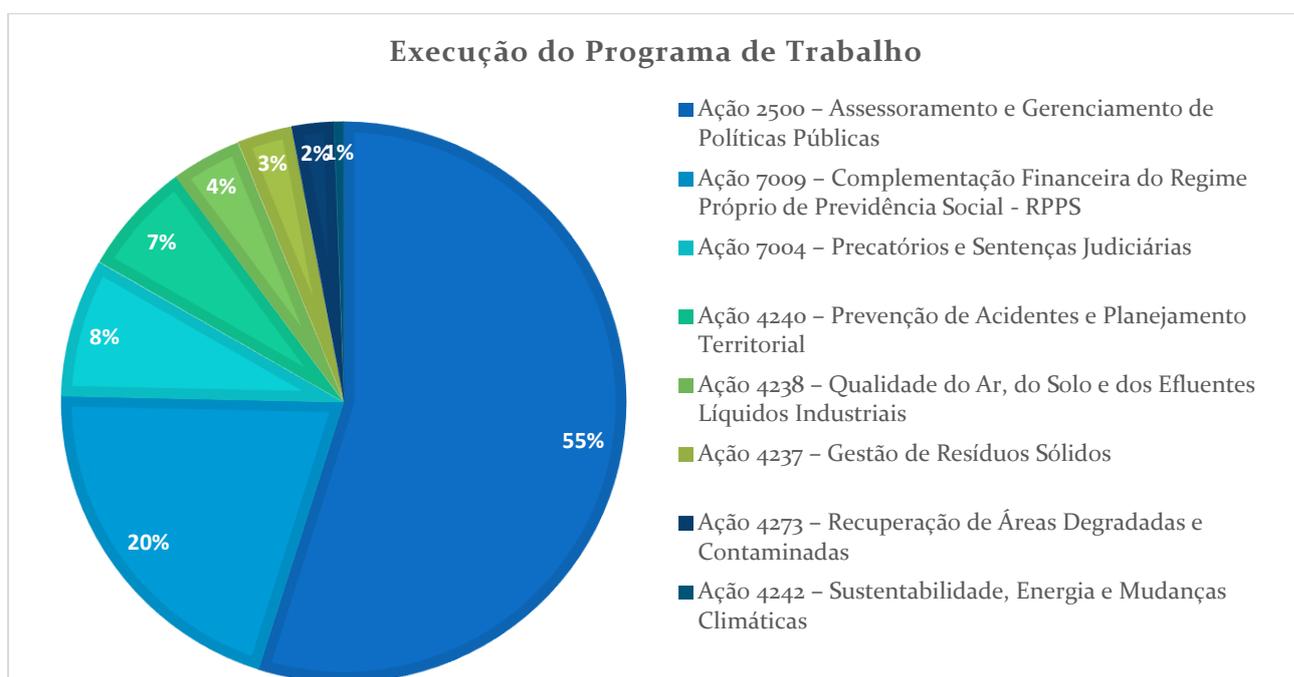
Função 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa 098 – Qualidade Ambiental	
ATIVIDADE	AÇÃO
R\$ 1.125.734,39	4237 – Gestão de Resíduos Sólidos
R\$ 1.443.236,65	4238 – Qualidade do Ar, do Solo e dos Efluentes Líquidos Industriais
R\$ 2.360.446,38	4240 – Prevenção de Acidentes e Planejamento Territorial

Função 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção 541 – Preservação e Conservação Ambiental	
Programa 102 – Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas	
ATIVIDADE	AÇÃO
R\$ 872.918,38	4273 – Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas

Função 18 – Gestão Ambiental	
Subfunção 542 – Controle Ambiental	
Programa 098 – Qualidade Ambiental	
ATIVIDADE	AÇÃO
R\$ 197.916,24	4242 – Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas

Função 28 – Encargos Especiais	
Subfunção 846 – Outros Encargos Especiais	
Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas	
PROJETO	AÇÃO
R\$ 2.880.686,73	7004 – Precatórios e Sentenças Judiciárias
R\$ 7.371.752,77	7009 – Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

A comparação da distribuição dos valores executados por Ação no exercício de 2020 pode ser visualizada no gráfico a seguir.



Fonte: Elaboração própria

Os indicadores de eficiência, eficácia ou efetividade sobre a execução do Programa de Trabalho, por meio do cumprimento das metas físicas e financeiras, demonstrando sobre a implementação da ação governamental, são apresentados a seguir na resposta ao item 5.3. Os esclarecimentos e as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento dos objetivos propostos para o Programa de Trabalho são apresentados abaixo no item 5.2.

6.2. Disfunções que prejudicaram as ações programadas

A situação de calamidade financeira do Estado de Minas Gerais foi oficializada desde o Decreto Estadual 47.101/2016. Além da crise financeira preexistente, em março de 2020 foi

reconhecido o estado de calamidade pública em razão dos impactos socioeconômicos e financeiros decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus COVID-19, no âmbito de todo o território do Estado, nos termos do Decreto Estadual 47.891 de 20/03/2020, com efeitos até 31/12/2020, reconhecido por meio da Resolução 5.529 de 25/03/2020 da Assembleia Legislativa de Minas Gerais – ALMG. O estado de calamidade pública foi inclusive prorrogado até 30/06/2021 pelo Decreto Estadual 48.102 de 29/12/2020, reconhecido por meio da Resolução 5.558 de 11/02/2021 da ALMG. As ações de emergência em saúde pública têm desencadeado impactos significativos na execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil na administração pública estadual.

A Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Estadual 23.579 de 15/01/2020 publicada em 16/01/2020 estimou as receitas e fixou as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2020. O Decreto de Programação Orçamentária – DPO – Decreto Estadual 47.865 de 14/02/2020 publicado em 15/02/2020 dispôs sobre o planejamento orçamentário, as projeções de disponibilidade financeira do caixa do Tesouro Estadual e os limites para empenho de despesas. O Decreto 47.904 de 31/03/2020 publicado em 01/04/2020 instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo com o objetivo de direcionar ações para mitigar os impactos financeiros causados pela Pandemia do COVID-19, impondo limitação de gastos, redução de despesas, percentuais de cortes nas cotas programadas, vedação de celebração de novos contratos, suspensão de contratos não essenciais e redução na execução de contratos impossibilitados de paralização.

O estado de calamidade pública denota uma situação excepcional, em que foram definidas prioridades para garantir meios de combater a Pandemia do COVID-19, impactando o planejamento e execução do orçamento da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM. Em função da contingência de recursos financeiros, os cronogramas financeiros da Fundação foram prejudicados, repercutindo nos cronogramas de execução das ações programadas, não sendo possível o alcance de todas as metas físicas.

O exercício de 2020 foi atípico, demandando providências frente às incertezas causadas pela Pandemia do COVID-19, com alterações nas dinâmicas de trabalho, adaptações no exercício das atividades e redefinição de prioridades.

Em 2020 ainda repercutiram mudanças devido a transição e reestruturação orgânica da Fundação e do Sistema de Meio Ambiente – SISEMA, em decorrência da Lei Estadual 23.304/2019 e do Decreto Estadual 47.760 de 20/11/2019, que estabeleceu o novo estatuto da Fundação e atribuiu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD as competências para gestão da Bolsa Reciclagem, Educação Ambiental e Saneamento, fracionando e alterando Diretorias.

6.3. Execução dos Programas e Ações do Governo

A Lei 23.578 de 15/01/2020 publicada em 16/01/2020 instituiu o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG para o quadriênio 2020-2023. Os dados de programação e execução física e financeira dos Programas e Ações governamentais da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM são computados no “Relatório de Execução Orçamentária do Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento – SIGPLAN 2020”, documento SEI (25834767). A seguir são demonstradas as informações das metas físicas e financeiras da Fundação, com o comparativo dos valores previstos e realizados no exercício de 2020, os percentuais de desempenho e as justificativas.

Programa 098 – Qualidade Ambiental							
Ação 4237 – Gestão de Resíduos Sólidos							
Produto: Fiscalização realizada – Unidade de Medida: Fiscalização							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	350	496	350	488	139,43 %	98,39 %	139,43 %
Financeiro	10.150.691,00	9.017.252,00	10.150.691,00	1.125.734,39	11,09 %	12,48 %	11,09 %

Justificativa de Desempenho: o resultado da meta física para além da meta inicialmente planejada se justifica pela contratação de novos servidores, que possibilitaram maior número de fiscalizações de barragens.

Programa 098 – Qualidade Ambiental							
Ação 4238 – Qualidade do Ar, do Solo e dos Efluentes Líquidos Industriais							
Produto: Bases de dados, estudos e informativos disponibilizados – Unidade de Medida: Unidade							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	50	5	50	0	0,00 %	0,00 %	0,00 %
Financeiro	6.630.698,00	4.817.912,00	6.630.698,00	1.443.236,65	21,77 %	29,96 %	21,77 %

Justificativa de Desempenho: a meta pactuada não foi alcançada porque o sistema SIA/Atmos ficou inacessível, desde 29/05/2020, impossibilitando a inserção dos inventários, cujos dados já estão preparados para serem importados no banco de dados quando for concluída a implementação de novo sistema. O problema no sistema SIA/Atmos decorreu de falhas na infraestrutura tecnológica de todo o Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, atingindo diversos setores, o que foi inclusive comunicado no site institucional.

Programa 098 – Qualidade Ambiental							
Ação 4240 – Prevenção de Acidentes e Planejamento Territorial							
Produto: Ações de desenvolvimento de instrumentos de gestão ambiental executadas – Unidade de Medida: Unidade							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	18	21	18	23	127,78 %	109,52 %	127,78 %
Financeiro	12.392.722,00	12.285.974,00	12.392.722,00	2.360.446,38	19,05 %	19,21 %	19,05 %

Justificativa de Desempenho: a execução orçamentária foi crítica em virtude do Decreto de Contingenciamento Financeiro. Contudo, foram entregues produtos relativos ao planejamento e gestão ambiental e territorial, bem como produtos relativos a fiscalizações educativas e de prevenção, com destaque para os seguintes: Revisão da 3ª Edição da metodologia do Zoneamento Ambiental Produtivo – ZAP para o Estado; Mapa do Inventário de Áreas Contaminadas de Minas Gerais 2020; Avaliação de consistência geoespacial das Declarações de Carga Poluidora 2020; Desenvolvimento de simulação hidrodinâmica para barragens; Apoio para elaboração do plano de voo para a fiscalização integrada nas barragens em nível de emergência no Estado, em função do período de chuvas; Participação em simulado externo e teste de comissionamento de sirenes, realizado no distrito de Santa Rita Durão, envolvendo estruturas de Barragens, com a participação da Defesa Civil de Mariana/MG; Operação com o foco em transporte rodoviário de produtos perigosos ocorrida no Anel rodoviário de Belo Horizonte, com a participação da Polícia Militar Rodoviária, ANTT e concessionária da via.

Programa 098 – Qualidade Ambiental							
Ação 4242 – Sustentabilidade, Energia e Mudanças Climáticas							
Produto: Sistema implantando – Unidade de Medida: Percentual							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	1	8	1	7	700 %	87,50 %	700 %
Financeiro	3.366.187,00	2.826.405,00	3.366.187,00	197.916,24	5,88 %	7,00 %	5,88 %

Justificativa de Desempenho: a meta dessa ação envolve a coleta de dados dos indicadores dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS relativos aos Grupos Técnicos de Meio Ambiente e Infraestrutura. Foi esperado o retorno quanto ao Plano de Trabalho por parte do Secretário da SEMAD, para continuidade do projeto, que requer grande poder de articulação entre diversas áreas para o sucesso no desenvolvimento da ação. Contudo, com a entrada da nova Secretária na SEMAD, foi acordado com as chefias de que o objeto da ação seria paralisado para realização de discussões.

Programa 102 – Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas							
Ação 4273 – Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas							
Produto: Áreas contaminadas reabilitadas – Unidade de Medida: Unidade							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	103	99	103	103	100 %	104,04 %	100 %
Financeiro	7.490.549,00	5.561.875,00	7.490.549,00	872.918,38	11,65 %	15,69 %	11,65 %

Justificativa de Desempenho: execução orçamentária crítica em virtude do Decreto de Contingenciamento Financeiro. O Inventário de Áreas Contaminadas está disponível no link: <http://www.feam.br/-qualidade-do-solo-e-areas-contaminadas/inventario-e-lista-de-areas-contaminadas>

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas							
Ação 2500 – Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas							

Produto: Ação de apoio institucional realizada – Unidade de Medida: Ação							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	1	1	1	1	100 %	100 %	100 %
Financeiro	6.544.161,00	24.773.504,00	6.544.161,00	19.763.399,94	302 %	79,78 %	302 %

Justificativa de Desempenho: a execução orçamentária foi impactada pelo contingenciamento financeiro, não permitindo a execução de projetos planejados. O período pandêmico e o consequente Teletrabalho não impediram as atividades da FEAM, no entanto, alguns projetos foram remanejados para 2021. As atividades da FEAM, em sua maioria executadas em Belo Horizonte, não possibilitaram a regionalização orçamentária e financeira.

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas Ação 7004 – Precatórios e Sentenças Judiciais Produto: Precatório/RPV Pago – Unidade de Medida: Unidade							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	36	15	36	15	41,67 %	100 %	41,67 %
Financeiro	6.724.297,00	6.724.297,00	6.724.297,00	2.880.686,73	42,84 %	42,84 %	42,84 %

Justificativa de Desempenho: a gestão dos precatórios é de competência da Advocacia Geral do Estado – AGE/MG. Neste sentido, não temos governabilidade sobre sua liberação, seja orçamentária, seja física.

Programa 705 – Apoio às Políticas Públicas 7009 – Complementação Financeira do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Produto: Aporte realizado – Unidade de Medida: R\$ Mil							
	Meta PPAG Crédito Inicial (A)	Meta Reprogramada Crédito Autorizado (B)	Programado Jan a Dez (C)	Realizado Jan a Dez (D)	Realizado / Meta PPAG (D/A)	Realizado / Meta Reprogramada (D/B)	Realizado / Programado (D/C)
Físico	1	1	1	1	100 %	100 %	100 %
Financeiro	7.349.807,00	7.549.807,00	7.349.807,00	7.371.752,77	100,30 %	97,64 %	100,30 %

Justificativa de Desempenho: a complementação financeira do RPPS consiste no repasse de valores ao Fundo Financeiro de Previdência para pagamento da folha de pessoal referente aos servidores inativos. Os valores a pagar são informados pela Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, que possui a competência para gestão da folha de pessoal. Assim, a FEAM não tem governabilidade sobre o desempenho orçamentário dessa ação, respondendo somente pela execução operacional financeira e pelo acompanhamento orçamentário.

6.4 Demonstração sobre Financiamento Nacional e Internacional

A Fundação recebeu recursos financeiros oriundos do Ministério do Meio Ambiente – MMA por meio do convênio de entrada 82650/2014 que foi sobrogado para a FEAM em 2020.

Foi transferido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMAD o valor de R\$ 2.218.371,18.

7. Sustentabilidade Ambiental

A Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, como órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA, busca de forma integral em suas aquisições de bens e serviços alcançar os quesitos de sustentabilidade ambiental, conforme disposição expressa nas legislações vigentes, de forma a eliminar ou reduzir impactos causados ao meio ambiente.

Dá-se preferência à aquisição dos produtos com menos consumo de matéria-prima e maior conteúdo de material reciclável, exige-se certificação ambiental por parte das empresas participantes dos processos licitatórios, dá-se preferência nas aquisições de bens e produtos reciclados, bem como aos passíveis de reutilização, buscando o equilíbrio entre a economicidade e a redução do impacto ambiental.

Na busca pela diminuição dos danos causados ao meio ambiente pelo excesso de lixo produzido e pela exploração exagerada dos recursos naturais, a Fundação preserva e adota ações preventivas, tais como:

- redução;
- reutilização;
- reciclagem.

Tais ações reduzem o consumo de recursos naturais, trazendo sustentabilidade ambiental para as gerações presentes e futuras.

Da mesma forma, visando alcançar a sustentabilidade em todo o ciclo de vida dos produtos adquiridos, a Fundação considera como critério de redução de resíduos poluentes o descarte sustentável de forma correta.

Como exemplo, podemos citar o descarte sustentável para equipamentos de informática, tais como computadores e notebooks, impressoras e afins que se dão em consonância com as definições estipuladas no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, que regulamenta a gestão de material para o Poder Executivo do Estado.

A Fundação em cumprimento às suas atribuições, realiza compras públicas sustentáveis, transformando a concepção e a prática das contratações públicas, adquirindo produtos e serviços de qualidade e que impactam positivamente a sociedade e o meio ambiente, realizando boas práticas de descarte, promovendo o desenvolvimento sustentável do Estado de Minas Gerais.

8. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

8.1. Resumo da Situação Financeira Contábil

A Fundação Estadual do Meio Ambiente possui disponíveis recursos financeiros no Ativo Circulante que suportam as obrigações de curto prazo do Passivo Circulante, de acordo com os saldos das contas contábeis apresentadas a seguir, em quadro comparativo dos valores nos exercícios de 2018 a 2020.

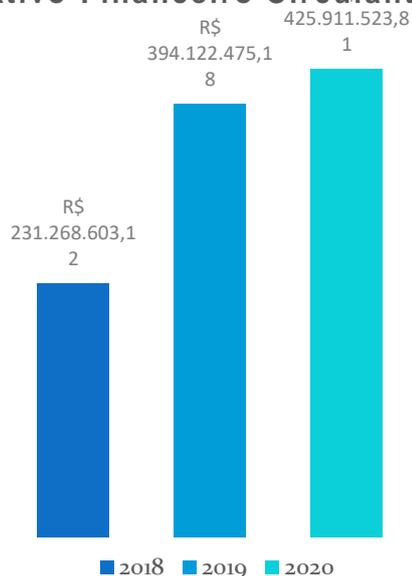
RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS NO ATIVO CIRCULANTE				
CONTA CONTÁBIL		SALDO FINAL 2018	SALDO FINAL 2019	SALDO FINAL 2020
1.1.1.1.1.01	Caixa	R\$ -	R\$ -	R\$ -
1.1.1.1.1.02	Bancos Conta Movimento	R\$ -	R\$ -	R\$ 2.228.499,06
1.1.1.1.1.10	Aplicações Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ 816,42
1.1.1.1.2.01.01	Recursos de Contas Arrecadoras	R\$ 1.924,56	R\$ 4.143,60	R\$ -
1.1.1.1.2.01.02	Contas de Movimentação Interna - CMI	R\$ 231.250.122,72	R\$ 393.583.388,68	R\$ 421.632.841,65
1.1.3.8.2.01	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financeira Central	R\$ 16.555,84	R\$ 534.942,90	R\$ 2.049.366,68
1.1.3.8.2.02	Crédito Financeiro a Receber - Unidade Financiadora do Gasto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 231.268.603,12	R\$ 394.122.475,18	R\$ 425.911.523,81
PASSIVO FINANCEIRO CIRCULANTE DE CURTO PRAZO				
CONTA CONTÁBIL		SALDO FINAL 2018	SALDO FINAL 2019	SALDO FINAL 2020
2.1.1	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	R\$ 2.545.904,11	R\$ 1.857.627,44	R\$ 1.887.917,44
2.1.2.1.1.01.02	Amortização Dívida Contratual / Outras Dívida	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.3.1.1.01	Fornecedores e Contas a Pagar	R\$ 10.372.585,22	R\$ 2.544.568,34	R\$ 563.973,31
2.1.8.8.1	Valores Restituíveis - Consolidação	R\$ 2.274.801,76	R\$ 470.447,48	R\$ 101.115,91
2.1.8.9.1.01	Investimentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.8.9.1.02	Inversões Financeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.1.8.9.1.88	Outras Obrigações a Curto Prazo	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3.8.1	Restos a Pagar não Processados	R\$ 1.223.182,96	R\$ 834.148,43	R\$ 526.595,66
TOTAL		R\$ 16.416.474,05	R\$ 5.706.791,69	R\$ 3.079.602,32

Fonte: Elaboração própria

No final de 2020, o saldo de R\$425.911.523,81 dos Recursos Financeiros Disponíveis no Ativo Circulante foi 8% maior que o saldo de R\$394.122.475,18 em 2019 e 84% maior que o saldo de R\$231.268.603,12 em 2018. No final de 2020, o saldo de R\$ 3.079.602,32 do Passivo Financeiro Circulante de Curto Prazo foi 46% menor que o saldo de R\$5.706.791,69 em 2019 e 81% menor que o saldo de R\$16.416.474,05 em 2018. Enquanto houve aumento nos recursos financeiros disponíveis, ocorreu redução nas obrigações a pagar no curto prazo, ao longo dos exercícios de

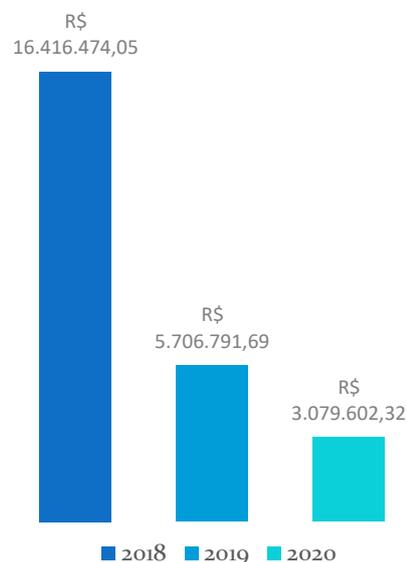
2018 a 2020. Essa evolução do Ativo Financeiro Circulante e do Passivo Financeiro Circulante é apresentada no gráfico a seguir.

Ativo Financeiro Circulante



Fonte: Elaboração própria

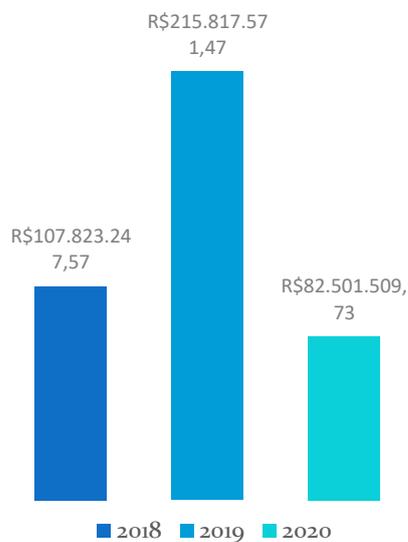
Passivo Financeiro Circulante



Fonte: Elaboração própria

Os totais das receitas arrecadadas pela FEAM constam no “*Balanço Financeiro*”, documento SEI (26010333). O valor da arrecadação foi R\$82.501.509,73 em 2020, R\$215.817.571,47 em 2019 e R\$107.823.247,57 em 2018, conforme o gráfico a seguir.

Receitas Arrecadadas



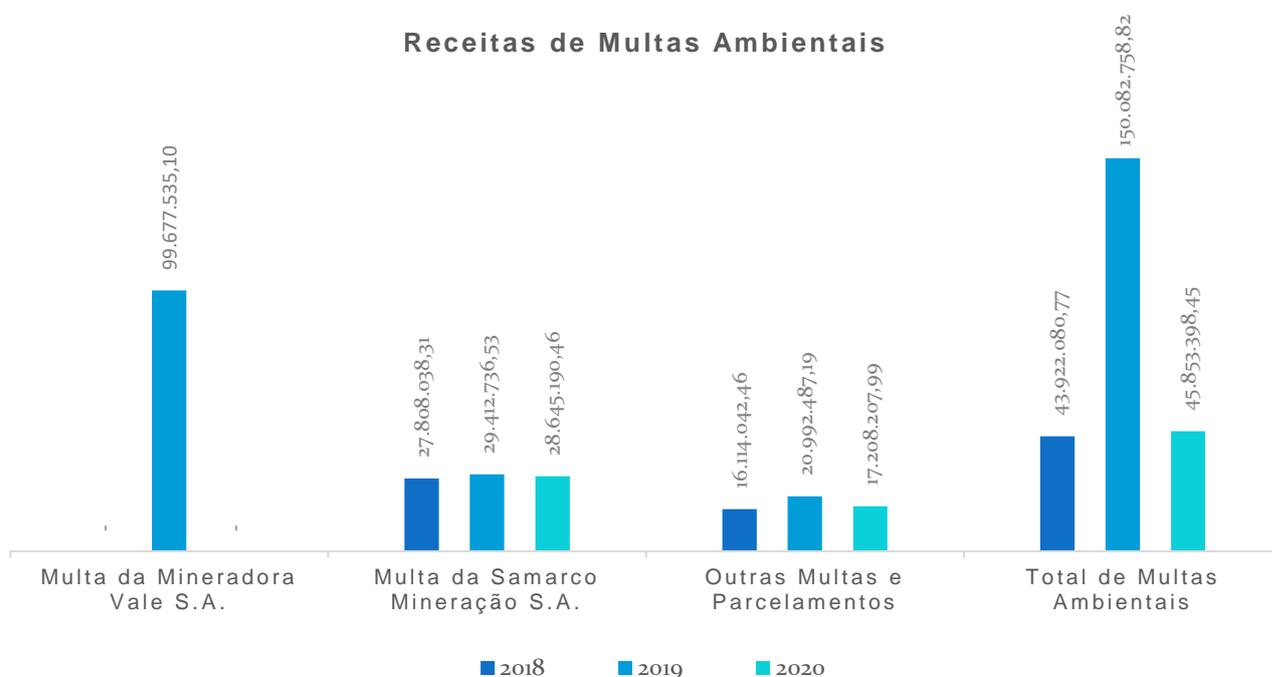
Fonte: Elaboração própria

O incremento significativo de receitas em 2019 em comparação com 2018 e 2020 ocorreu, principalmente, devido ao recebimento de R\$99.677.535,10, em 28/02/2019, referente a multa por infração ambiental oriunda do desastre em barragem de rejeitos de minérios da Vale S.A. em Brumadinho/MG.

Além da multa gerada para a mineradora Vale, foi aplicada multa para a Samarco Mineração S.A., vinculada ao desastre ambiental causado por barragem de rejeitos minerários em Bento Gonçalves/MG. A multa da Samarco foi parcelada gerando arrecadação mensal no valor de aproximadamente R\$2.350.000/mês, totalizando R\$28.645.190,46 em 2020, R\$29.412.736,53 em 2019 e R\$27.808.038,31 em 2018.

Seguem demonstrados os valores das multas ambientais arrecadadas, na tabela e gráfico abaixo.

RECEITA	2018	2019	2020
Multa da Mineradora Vale S.A.	R\$ -	R\$ 99.677.535,10	R\$ -
Multa da Samarco Mineração S.A.	R\$ 27.808.038,31	R\$ 29.412.736,53	R\$ 28.645.190,46
Outras Multas e Parcelamentos	R\$ 16.114.042,46	R\$ 20.992.487,19	R\$ 17.208.207,99
TOTAL	R\$ 43.922.080,77	R\$ 150.082.758,82	R\$ 45.853.398,45



Fonte: Elaboração própria

Os valores mais expressivos de arrecadação da FEAM são referentes às multas ambientais por autuações decorrentes dos desastres em barragens de mineração. Porém, essas

receitas são atípicas e extraordinárias, portanto, não programáveis e não estimadas no Planejamento e Orçamento. Isso corrobora para ocorrências de diferenças nas Demonstrações Contábeis entre o valor da Receita Prevista e da Receita Realizada.

Outro tipo de receita atípica e extraordinária é a arrecadação classificada como “Devolução Eventual”, também não previsível no Planejamento e Orçamento, conforme demonstrativo abaixo:

RECEITA	2018	2019	2020
Acerto da SEMAD para a FEAM em 21/06/2019, referente ao Programa Regularize, devido a Autos de Infração aplicados pela FEAM e arrecadados pela SEMAD por meio de negociação de débitos de 2017 junto aos empreendedores	R\$ -	R\$ 1.112.992,66	R\$ -
Acerto da SEMAD para a FEAM em 18/09/2019, referente ao Programa Regularize, devido a Autos de Infração aplicados pela FEAM e arrecadados pela SEMAD por meio de negociação de débitos de 2018 junto aos empreendedores	R\$ -	R\$ 3.391.786,32	R\$ -
Outras Devoluções Eventuais Diversas	R\$ 127.793,50	R\$ 72.933,90	R\$ 76.987,28
TOTAL	R\$ 127.793,50	R\$ 4.577.712,86	R\$ 76.987,28

Fonte: Elaboração própria

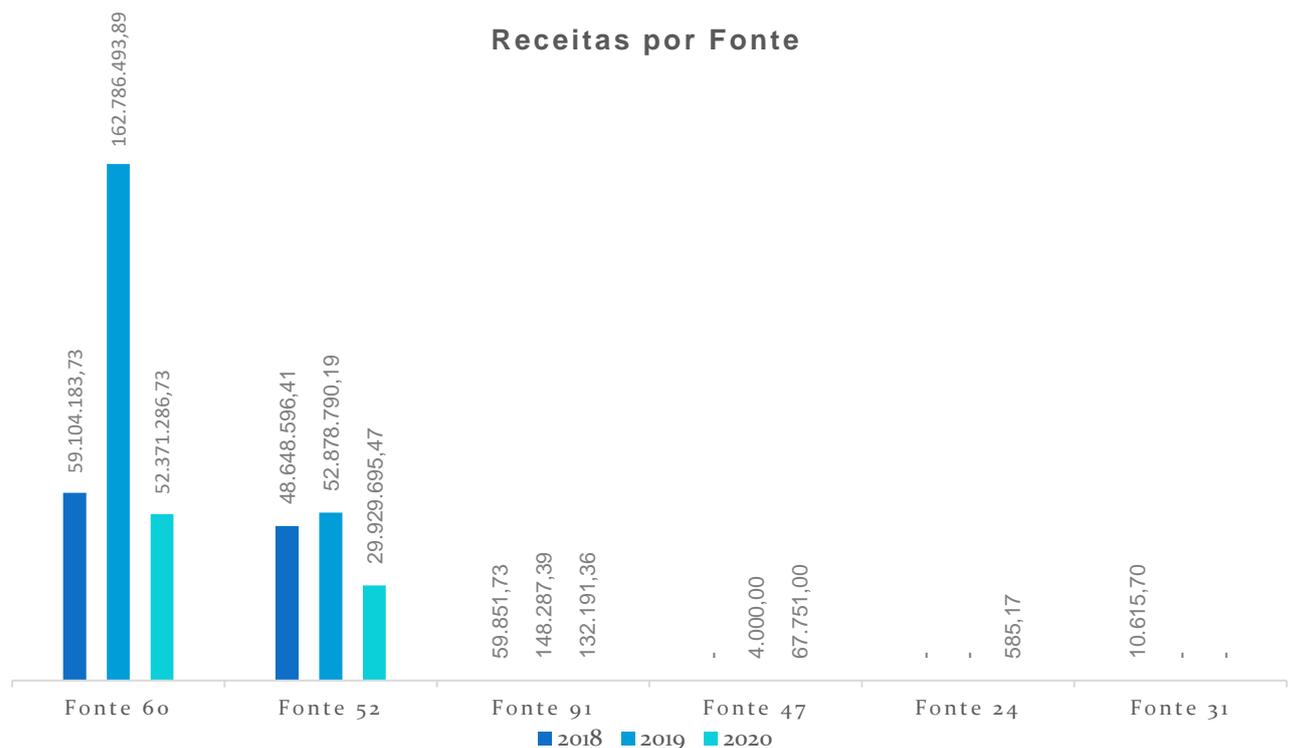
As fontes de arrecadação de receitas da FEAM são:

- Fonte 24 – Convênios, Acordos e ajustes provenientes da União e suas entidades: remuneração de depósitos bancários;
- Fonte 31 – Utilização de Recursos Hídricos: receitas diversas;
- Fonte 47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais: alienação de bens móveis;
- Fonte 52 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – Recursos de Transferências Vinculadas: Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/MG (principal, multas e juros), dívida ativa tributária (principal, multas e juros) e demais serviços;
- Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados: multa administrativa por dano ambiental, parcelamento de multa, dívida ativa não tributária (principal, multas e juros) e demais serviços;
- Fonte 91 – Taxa de Expediente da Administração Indireta – Recursos de Transferências Vinculadas: taxas de regularização ambiental relacionadas ao Fechamento de Mina – PAFEM, análise de defesa de auto de infração, emissão de declarações e certidões, reprografia, dentre outras.

Os valores arrecadados pela FEAM segundo a fonte de recursos estão demonstrados a seguir.

FONTE	DESCRIÇÃO	2018	2019	2020
60	Recurso Diretamente Arrecadado	R\$ 59.104.183,73	R\$ 162.786.493,89	R\$ 52.371.286,73
52	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	R\$ 48.648.596,41	R\$ 52.878.790,19	R\$ 29.929.695,47
91	Taxa de Expediente	R\$ 59.851,73	R\$ 148.287,39	R\$ 132.191,36
47	Alienação de Bens Móveis	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 67.751,00
24	Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ -	R\$ -	R\$ 585,17
31	Diversos	R\$ 10.615,70	R\$ -	R\$ -
TOTAL		R\$ 107.823.247,57	R\$ 215.817.571,47	R\$ 82.501.509,73

Fonte: Elaboração própria



Fonte: Elaboração própria

Para cumprimento de obrigação legal, seguindo mecanismos de operacionalização determinados pela SEF-MG, parte da receita arrecadada pela Fundação foi destinado para a Fonte 11 – Recursos de Desvinculação de Receitas dos Estados e Municípios – DREM, conforme a Emenda Constitucional – EC 93/2016. Dessa forma, o valor de 30% do total arrecadado em determinadas receitas pela FEAM foi repassado para a SEF/MG com operacionalização automática no sistema, conforme o documento SEI (19589274).

Segue quadro comparativo das receitas arrecadadas pela FEAM de 2018 a 2020, por meio do pagamento de Documentos Estaduais de Arrecadação – DAE, de acordo com consulta ao Sistema *Businnes Objects* – BO Armazém de Informações da Administração Pública do Estado de Minas Gerais. Cabe considerar que, além das receitas arrecadadas por meio de DAE, a Fundação recebe também valores repassados diretamente por meio de depósitos bancários.

RECEITA	FONTE	CÓD. SIARE	2018	2019	2020
Multas por Danos Ambientais	60	1 e 2	R\$ 43.922.080,77	R\$ 150.082.758,82	R\$ 45.853.398,45
Licenciamento - Análise de Processo	60	3, 21,22,24, 26,28,90,97	R\$ 11.000.505,64	R\$ 687.839,28	R\$ 38.361,98
Emolumentos e Serviços Adm.	60	4	R\$ 31.450,88	R\$ 832,05	R\$ 20,00
Reprografia	60	5	R\$ 8.271,77	R\$ -	R\$ -
Audiência Pública	60	6	R\$ 29.018,23	R\$ -	R\$ -
Dívida Ativa Não Tributária	60	31	R\$ 3.961.197,25	R\$ 7.374.245,85	R\$ 6.359.976,35
Devolução de Diária de Viagem	60	32	R\$ 2.742,73	R\$ 1.638,90	R\$ 97,50
Devolução de Despesa de Táxi	60	33	R\$ -	R\$ 115,84	R\$ -
Devolução Eventual	60	36	R\$ 127.793,50	R\$ 4.577.712,86	R\$ 76.987,28
Subtotal Fonte 60			R\$ 59.083.060,77	R\$ 162.725.143,60	R\$ 52.328.841,56
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/MG – Principal	52 e 11	0, 91 e 92	R\$ 3.059.642,01	R\$ 13.492.004,54	R\$ 4.410.988,61
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/MG – Multas e Juros	52 e 11	0, 91 e 92	R\$ 1.403.392,16	R\$ 5.601.141,52	R\$ 2.025.770,73
Dívida Ativa Tributária – Principal	52	0	R\$ 22.804,52	R\$ 126.423,69	R\$ 231.520,97
Dívida Ativa Tributária – Multas e Juros	52	0	R\$ 33.262,47	R\$ 74.879,52	R\$ 164.000,73
Devolução de Diária de Viagem	52	45	R\$ 3.886,50	R\$ 3.077,50	R\$ 9.971,70
Devolução de Pagamento	52	48	R\$ -	R\$ 5.910,59	R\$ -
Devolução Eventual	52	49	R\$ -	R\$ 79.790,31	R\$ 200,31
Diversos	52	50	R\$ 106.334,88	R\$ 127.506,77	R\$ 4.840,22
Subtotal Fontes 52 e 11			R\$ 4.629.322,54	R\$ 19.510.734,44	R\$ 6.847.293,27
Reprografia	91 e 11	53	R\$ 2.281,98	R\$ 7.603,90	R\$ 5.307,27
Análise de Recurso Interposto de Auto de Infração	91 e 11	54	R\$ 9.246,97	R\$ 26.682,84	R\$ 17.132,95
Análise de Impugnação	91 e 11	55	R\$ 11.510,01	R\$ 64.248,47	R\$ 62.911,50
Emissão de Declarações e Certidões	91 e 11	56	R\$ 4.942,45	R\$ 474,32	R\$ 762,52
Fechamento de Mina - PAFEM	91 e 11	58 e 59	R\$ 31.870,32	R\$ 49.277,86	R\$ 46.077,12
Subtotal Fontes 91 e 11			R\$ 59.851,73	R\$ 148.287,39	R\$ 132.191,36
Alienação de Bens Móveis	47	51	R\$ -	R\$ 4.000,00	R\$ 67.751,00
Diversos	31	40, 44, 47	R\$ 10.615,70	R\$ -	R\$ -

TOTAL DO RELATÓRIO BO ARMAZÉM	R\$ 63.782.850,74	R\$ 182.388.165,43	R\$ 59.376.077,19
--------------------------------------	--------------------------	---------------------------	--------------------------

Fonte: Elaboração própria

Conforme o quadro acima, percebe-se que ocorreu um acréscimo significativo em 2019 nos valores arrecadados pela FEAM referentes a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental no Estado de Minas Gerais – TFA/MG principal, multas e juros (códigos SIARE 0, 91 e 92). Foi uma arrecadação atípica e acima do previsto, graças ao esforço conjunto de cobrança do SISEMA e IBAMA junto aos contribuintes inadimplentes em relação às taxas incidentes em trimestres de anos anteriores.

Ocorreram mudanças nas receitas da Fundação com a criação de taxas pela Lei Estadual nº 22.796/2017. A partir de 2019, houve redução de arrecadação de receitas referentes a Licenciamento (códigos SIARE 3, 21, 22, 24, 26, 28, 90, 97) por causa de desvinculação de receitas da FEAM, que passaram a ser arrecadadas somente pela SEMAD, devido a alterações orgânicas no SISEMA. Essas mudanças a partir de 2019 também impactaram na inexistência de arrecadação referente a Audiência Pública (código SIARE 6). A partir de 2019, ocorreu alteração nas receitas de Reprografia código SIARE 5, que passaram a ser arrecadas no código SIARE 53.

8.2. Principais Fatos Contábeis

8.2.1. Fatos de Natureza Orçamentária

Os fatos de natureza Orçamentária se referem a Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Créditos Adicionais Abertos, Descentralização de Créditos e Empenho de Despesas.

Conforme o “*Balanco Orçamentário*” de 2020, documento SEI (26010317), a Previsão de Receita foi no valor inicial de R\$78.604.500,00, posteriormente atualizado para R\$78.669.500,00. A Receita Realizada foi no total de R\$82.501.509,73. Em 2020, a receita arrecadada foi R\$3.832.009,73 maior que a previsão. O aumento no valor de receitas realizadas com relação às receitas previstas ocorre devido à arrecadação de valores não previsíveis no orçamento, principalmente em decorrência de receitas não tributárias, oriundas de multas por infrações ambientais.

Conforme o “*Balanco Orçamentário*” de 2020, documento SEI (26010317), a Fixação de Despesa foi no valor de dotação inicial de R\$60.649.112,00 posteriormente atualizada para R\$73.557.026,00. O Empenho de Despesas foi no valor de R\$36.016.091,48, tendo sido as Despesas Liquidadas no valor de R\$35.489.497,49 e as Despesas Pagas no valor de R\$33.601.390,95.

Conforme o “*Demonstrativo da Composição da Despesa Autorizada*”, documento SEI (26538894), os Créditos Orçamentários foram no valor de R\$60.649.112,00, os Créditos Adicionais Suplementares foram no valor de R\$24.183.867,00, não houve abertura de Créditos Especiais ou Extraordinários, ocorreu Anulação de Despesas no valor de R\$11.275.953,00, sendo, portanto, a Despesa Autorizada Final no valor total de R\$73.557.026,00.

Conforme o “*Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada*”, documento SEI (26617034), a diferença entre R\$73.557.026,00 dos Créditos Autorizados e R\$36.016.091,48 das Despesas Realizadas resultou em R\$37.540.934,52. A redução no valor de despesas realizadas foi devido ao contingenciamento imposto pelo estado de calamidade pública do Estado. O Decreto de Contingenciamento impôs a redução na despesa realizada.

8.2.2. Fatos de Natureza Financeira

Conforme o “*Balanço Financeiro*” de 2020, documento SEI (26010333), segue resumo de valores oriundos de fatos de natureza Financeira:

ENTRADAS	VALOR	DESCRIÇÃO
Receitas	R\$ 82.501.509,73	Impostos, Taxas, Contribuições, Serviços, Outras Receitas Correntes, Alienação de Bens Móveis
Recebimentos Extra Orçamentários	R\$ 41.057.756,84	Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Transferências Financeiras	R\$ 40.789.699,06	Repases recebidos
SAÍDAS	VALOR	DESCRIÇÃO
Despesas Orçamentárias	R\$ 36.016.091,48	Gestão Ambiental e Encargos Especiais
Pagamentos Extra Orçamentários	R\$ 43.505.080,68	Pagamentos de Restos a Pagar Processados e Não Processados, Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados
Transferências Financeiras	R\$ 54.553.168,62	Repases concedidos

Fonte: Elaboração própria

Segue descritivo dos Repases de Saídas, realizados por Transferências Financeiras Bancárias e Escriturais concedidas pela FEAM:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR	DESCRIÇÃO
1251 PM/MG	R\$ 5.327.699,40	Parceria para fiscalizações ambientais da Polícia Militar
1371 SEMAD	R\$ 1.871.865,75	Cooperação no âmbito do SISEMA
1501 SEPLAG	R\$ 708.672,77	Custeio de despesas da Cidade Administrativa – CA/MG
2101 IEF	R\$ 2.314.508,17	Repasse de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – TFA/MG oriundas de cooperação técnica com o IBAMA

2301 DER/MG	R\$ 15.357.802,08	Acordo de Repasse entre FEAM e DER para construção da estrada em Brumadinho, conforme o Processo SEI 2090.01.0003370/2019-76
4031 TJ/MG	R\$ 45.000,00	Convênio conforme o Processo SEI 1370.01.0004928/2018-16
4461 FUNFIP	R\$ 7.371.752,77	Aporte de Recursos para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
	R\$ 21.555.867,68	Outras transferências financeiras
	R\$ 54.553.168,62	Total de repasses da FEAM para outros entes públicos

Fonte: Elaboração própria

Seguem saldos de contas contábeis de obrigações a pagar:

DESPESAS	VALOR	DESCRIÇÃO
Restos a Pagar	R\$ 526.595,66	6.3.8.1 Restos a Pagar não Processados
Fornecedores	R\$ 563.973,31	2.1.3.1.1.01 Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo
Pessoal a Pagar	R\$ 1.871.827,66	2.1.1.1.1.01.01 Salários a Pagar - Pessoal Ativo
Encargos Sociais	R\$ 16.089,78	2.1.1.4.1.01.01 Encargos Sociais a Pagar
Consignações de Pessoal	R\$ 0,00	2.1.8.8.1.01 Imposto sobre a Renda Retido na Fonte
	R\$ 2.952,82	2.1.8.8.1.02 Pensões Alimentícias
	R\$ 27.703,41	2.1.8.8.1.03 Contribuições e Retenções de Entidades de Previdência
	R\$ 70.238,35	2.1.8.8.1.16 Contribuições ao Fundo Financeiro Previdenciário

Fonte: Elaboração própria

8.2.3. Fatos de Natureza Patrimonial

Os fatos de natureza Patrimonial são movimentações que concorreram ativa e passivamente para a formação do patrimônio, ou seja, incorporação ou desincorporação de ativos e passivos. Seguem dados conforme o *“Balanço Patrimonial”*, documento SEI (26010410), e a *“Demonstração das Variações Patrimoniais”*, documento SEI (26010434).

- **Ativo**

A conta contábil 3.6.5 *Desincorporação de Ativos* apresentou saldo final de R\$101.494,20 referente a Bens Móveis desincorporados do Ativo Imobilizado.

A conta contábil 3.9.9.9.1.09 *Bens Móveis Desincorporados por Transferência* apresentou saldo final de R\$2.314.996,56 referente a desincorporação de Ativos Imobilizados transferidos.

A conta contábil 4.6.3 *Ganhos com Incorporação de Ativos* apresentou saldo final de R\$2.956,81 referente a Bens Móveis incorporados no Ativo Imobilizado.

O *“Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item”*, documento SEI (26539291), apontou como despesas de capital com investimentos em equipamentos e material

permanente no valor de R\$2.789,55 referente a mobiliário e o valor de R\$444.570,00 referente a veículos adquiridos com recursos do Convênio de entrada firmado entre FEAM e Ministério do Meio Ambiente.

- **Passivo**

A conta contábil *3.9.9.1.02 Incorporação de Passivos* apresentou saldo final de R\$11.095.574,09 referente a dívidas passivas incorporadas e atualizadas.

A conta contábil *4.9.9.1.02 Desincorporação de Passivos* apresentou saldo final de R\$10.626.935,09 referente ao cancelamento de dívidas passivas.

A conta contábil *2.2.2.1.3.01.03 Dívidas Previdenciárias INSS* apresentou saldo final zerado em 2020, em decorrência da quitação do parcelamento de dívida previdenciária de INSS, relativo ao período de apuração 11/2017, 12/2017, 13º/2017 e 02/2018, conforme Pedido de Parcelamento de Débitos Previdenciários nº 624187918, Modalidade Simplificado - RFB, Lei nº 10.522/2002, cotado em 03/04/2018, formalizado em 16/04/2018, negociado para pagamento em 24 parcelas, instruído no processo SEI 2090.01.0001560/2018-61.

A conta contábil *2.2.8.9.1.01.05.02 Sentença Judicial – Precatórios posteriores a LRF* apresentou saldo final de R\$8.525.036,73, referente a obrigações de precatórios incluídos no orçamento de 2020 e exercícios anteriores, com pagamento a ser realizado conforme autorização da Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE, sendo que a FEAM não tem governabilidade sobre a liberação financeira para quitar a obrigação.

- **Patrimônio Líquido**

A conta contábil *2.3.6.1 Reserva de Reavaliação*, manteve em 2020 o saldo de R\$392.029,95 de 2019 como provisão para a prática contábil de reavaliação de bens móveis. Conforme descrito no Ofício Circular SEPLAG/DCGL nº 21/2019, documento SEI (9660558), instruído no processo SEI 1500.01.0048080/2019-43, são adotados procedimentos contábeis patrimoniais nos valores de bens móveis e imóveis de propriedade das entidades públicas estaduais, a fim de proceder os registros de reavaliação e depreciação dos bens. A mensuração ocorre de forma automatizada no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD/MG, seguindo a metodologia definida pelo Grupo de Trabalho instituído pela Resolução Conjunta SEF/SEPLAG nº 5.218/2018, que determinou a abordagem da reavaliação segundo o Custo de Reposição Depreciado e a depreciação embasada no método Ross-Heidecke.

A conta contábil 2.3.7.1.1.01 *Superávit do Exercício* apresentou saldo de R\$49.972.257,29 em 2020, devido a arrecadação de valores não previstos no orçamento, mas principalmente devido ao expressivo contingenciamento de despesas. Somado ao valor de R\$677.398.972,71 da conta contábil 2.3.7.1.1.02 *Superávit de Exercícios Anteriores* e decrescido do valor de R\$-128.146.744,98 da conta 2.3.7.1.2 *Déficit Acumulado – Intra OFSS*, o saldo na conta 2.3.7 *Resultados Acumulados* foi de R\$599.224.485,02.

8.2.4. Fatos de Natureza de Compensação

Os fatos de natureza de Compensação são referentes a Avais, Acordos, Cauções, Fianças, Ajustes, Convênios, Contratos e Garantias. Seguem dados conforme o “*Balanço Patrimonial*” de 2020, documento SEI (26010410).

A conta contábil 2.1.8.8.1.04 *Cauções e Garantias Diversas – Execução Contratual* apresentou o saldo de R\$221,33. A caução no valor de R\$178,13 foi recebida pela Fundação em 15/03/2019, gerado pelo Contrato de Prestação de Serviços pela Eskyworld Sistemas e Informática Ltda., referente ao fornecimento de Antivírus, com intuito de prevenir a contaminação por vírus nos microcomputadores do SISEMA, conforme o documento SEI (10622757). O Caução no valor de R\$43,20 foi recebido pela Fundação em 05/06/2019, gerado pelo Contrato de Prestação de Serviços pela Unidata Automação, referente a gerenciamento de abastecimento de veículos oficiais da frota do SISEMA, por meio de sistema informatizado e uso de cartões magnéticos, conforme o documento SEI (10622725).

O saldo dos Atos Potenciais Ativos em 2020 foi no valor de R\$4.406.736,04. Os Atos Potencias Passivos corresponderam ao valor de R\$9.271.518,32, referente a Obrigações Contratuais.

8.3. Custos Operacionais, Resultados Financeiros e Não Financeiros

8.3.1. Custos Operacionais

Para a avaliação dos custos operacionais, o “*Demonstrativo segundo a Natureza da Despesa por Item*”, documento SEI (26539291), aponta as despesas correntes da Fundação, das quais destacamos:

DESPESA	VALOR	DESCRIÇÃO
310000 Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 22.461.423,83	Pagamentos de servidores da FEAM

339013 Obrigação Patronal de Parcelamento	R\$ 9.517,25	Obrigação Patronal por adesão ao Parcelamento decorrente de Lei Especial
339014 Diárias Civil	R\$ 64.226,60	Diárias de viagens a serviço para fiscalização, vistorias, visitas técnicas e reuniões
339030 Material de Consumo	R\$ 428,50	Materiais de segurança e outros
	R\$ 27.792,00	Combustíveis e lubrificantes para veículos
339033 Passagens e Locomoção	R\$ 4.097,54	Despesas com viagens e transporte de servidores
339037 Locação de Mão de Obra	R\$ 5.104,14	Serviços de Conservação e Limpeza – MGS
	R\$ 1.292.773,56	Serviços de Apoio Administrativo – MGS
339039 Outros Serviços de Terceiros	R\$ 2.781,92	Tarifas de Água e Esgoto
	R\$ 2.025,23	Encargos Judiciais
	R\$ 7.151,20	Anuidades
	R\$ 26.510,61	Serviços de Gerenciamento de Frota de Veículos
	R\$ 148.927,50	Contratação de Estagiários
	R\$ 11.125,31	Contratos de Energia Elétrica
339040 Serviços de TI e Comunicação	R\$ 38.022,00	Serviços de Gerenciamento e Fornecimento de Combustíveis
	R\$ 9.902,20	Serviços de Informática – PRODEMGE
	R\$ 45,10	Serviços de Telecomunicação
339046 Auxílio-Alimentação	R\$ 3.820.081,96	Ajuda de Custo e Programa de Eficiência Ambiental – PEA
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 186.806,06	PASEP/PIS, Taxa de Limpeza Pública e Coleta de Resíduos
339049 Auxílio-Transporte	R\$ 41.697,00	
339091 Sentenças Judiciais	R\$ 33.672,38	RPV – Requisição de Pequeno Valor
339197 Aporte para RPPS	R\$ 7.371.752,77	Aporte para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS referente a Folha de Pessoal Inativo da FEAM

Fonte: Elaboração própria

8.3.2. Resultados Financeiros

A partir de índices de análise de Demonstrações Contábeis, seguem considerações sobre os resultados financeiros auferidos em 2020 pela Fundação.

$$\text{Quociente do Resultado Orçamentário} = \frac{\text{Receita Executada}}{\text{Despesa Executada}} = \frac{\text{R\$82.501.509,73}}{\text{R\$36.016.091,48}} = 2,29$$

Conforme dados do “Balanço Orçamentário” de 2020, documento SEI (26010317), o coeficiente 2,29 do Resultado Orçamentário, demonstrado acima, retrata que a execução da receita em comparação com a execução da despesa (despesas empenhadas) apresentou

superávit de execução como resultado orçamentário do exercício. Isso ocorreu devido à arrecadação de receitas extraordinárias não previsíveis e ao contingenciamento no pagamento de despesas em face da calamidade financeira do Estado.

$$\text{Quociente da Situação Financeira} = \frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{\text{R}\$425.911.523,81}{\text{R}\$3.079.602,32} = \mathbf{138,30}$$

Conforme dados do “*Balanço Patrimonial*” de 2020, documento SEI (26010410), o coeficiente 138,30 da Situação Financeira, demonstrado acima, retrata excesso de recursos do Ativo Financeiro sobre as obrigações de curto prazo do Passivo Financeiro, ou seja, ocorreu superávit financeiro no exercício.

$$\text{Quociente da Situação Permanente} = \frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{\text{R}\$184.783.034,55}{\text{R}\$8.525.036,73} = \mathbf{21,68}$$

Conforme dados do “*Balanço Patrimonial*” de 2020, documento SEI (26010410), o coeficiente 21,68 da Situação Permanente, demonstra que a soma de bens, créditos e valores do Ativo Permanente supera a dívida fundada e obrigações de longo prazo do Passivo Permanente, ou seja, existe superávit de caráter permanente, que significa baixo nível de endividamento.

Quanto ao Resultado Patrimonial, conforme a “*Demonstração das Variações Patrimoniais*”, documento SEI (26010434), ocorreu Superávit no valor de R\$25.993.437,32, resultante da diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas.

8.3.3. Resultados Não Financeiros

Os resultados não financeiros não se referem aos valores monetários e são indicadores, medições ou controles do desempenho da entidade, apontando as qualidades da atuação e necessidades de alterações nas estratégias.

A Fundação Estadual do Meio Ambiente possui apuração de resultados não financeiros, por meio de Planos de Metas e Indicadores vinculados ao Programa de Eficiência Ambiental – PEA, com acompanhamento e período avaliatório bimestral. As metas envolvem número de Fiscalizações, redução do passivo de Licenciamento Ambiental, de Intervenção Ambiental e de Outorga. No exercício de 2020, todas as metas pré-estabelecidas para a Fundação e para os demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA foram cumpridas pelos

colaboradores, o que viabilizou o recebimento do benefício integral de ajuda de custo para os servidores.

8.4 Despesa de Exercícios Anteriores

A composição e evolução das Despesas de Exercícios Anteriores – DEA nos últimos dois anos pode ser demonstrada pelo quadro comparativo a seguir.

CREDOR	PROCESSO SEI	ANO DE ORIGEM	ANO DE PAGAMENTO	
			2020	2019
Eventuais de Gabinete	2090.01.0004504/2019-13	2019	R\$ 489,28	-
Diárias de Viagens	2090.01.0003902/2019-68	2019	R\$ 98,42	-
Diárias de Viagens	2090.01.0001037/2018-20	2018	-	R\$ 601,33
Ecosoft - Consultoria e Softwares	2090.01.0000169/2018-79	2017	-	R\$ 27.973,02
Prodemge - Companhia de Tecnologia da Informação	2090.01.0000530/2019-29	2018	-	R\$ 3.386,00
Prodemge - Companhia de Tecnologia da Informação	2090.01.0000442/2019-77	2016	-	R\$ 154.170,00
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços	2090.01.0003090/2019-70	2016	-	R\$ 2.215,78
MGS - Minas Gerais Administração e Serviços	2090.01.0003556/2019-98	2016	-	R\$ 980,34
TOTAL			R\$ 587,70	R\$ 189.326,47

Fonte: Elaboração própria

No exercício de 2020, ocorreram dois processos de pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA.

Conforme o processo SEI 2090.01.0004504/2019-13, o reembolso de despesas de Eventuais de Gabinete foi solicitado em 19/12/2020 acompanhado das Notas Fiscais das despesas e do Atestado de Recebimento para Execução Financeira. Considerando a data limite até 06/12/2019 para emissão de despesas, prazo estabelecido pelo art. 9º do Decreto Estadual 47.755/2019, não foi possível empenhar a despesa no exercício, pois a despesa ocorreu em 11/12/2019. A liquidação da despesa oriunda de Restos a Pagar Não Processados – RPNP ocorreu em 22/04/2020 e o pagamento foi efetivado em 06/05/2020.

Conforme o processo SEI 2090.01.0003902/2019-68, as despesas referentes a Adiantamentos de Viagem de servidor em 2019 foram objeto de solicitação de reembolso em 2020, porque não foi possível empenhar a despesa no exercício anterior por falta de atestes nos documentos das despesas até a data de fechamento do sistema SIAFI para encerramento do exercício 2019. O Atestado de Recebimento para Execução Financeira foi concluído em

18/12/2019, a liquidação da despesa oriunda de Restos a Pagar Não Processados – RPNP ocorreu em 12/03/2020 e o pagamento foi efetivado em 31/03/2020.

8.5 Normas Legais e Técnicas Adotadas

As atividades orçamentárias, financeiras e contábeis da Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM respeitaram todas as normas vigentes no exercício de 2020.

A estruturação orgânica do Poder Executivo do Estado é definida na Lei Estadual 23.304 de 30/05/2019 publicado em 31/05/2019, que formalizou a Reforma Administrativa de 2019. O inciso II do § 3º do art. 43 estabelece que a Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM integra por vinculação a área de competência da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, juntamente com demais entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, cuja regulação é dada pela Lei Estadual 21.972 de 21/01/2016 publicada em 22/01/2016.

O Decreto Estadual 47.760 de 20/11/2019 publicado em 21/11/2019 estabelece Estatuto da Fundação Estadual de Meio Ambiente – FEAM, com alteração dada pelo Decreto Estadual 47.942 de 07/05/2020 publicado em 08/05/2020. O art. 2º do Decreto 47.760/2019 estabelece que a FEAM possui personalidade jurídica de direito público com autonomia administrativa e financeira.

No orçamento da Fundação, destaca-se como norma a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2020 – Lei Estadual 23.364 de 25/07/2019 publicada em 26/07/2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para 2020, orienta a elaboração do orçamento, trata da administração da dívida, operações de crédito e alterações na legislação tributária, além de metas a serem atingidas pela execução dos programas do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG, regulamentado pela Lei 23.578 de 15/01/2020 publicada em 16/01/2020, para o quadriênio 2020 a 2023.

A Lei Orçamentária Anual – LOA – Lei Estadual 23.579 de 15/01/2020 publicada em 16/01/2020 estimou as receitas e fixou as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais para o exercício financeiro de 2020.

O Decreto de Programação Orçamentária – DPO – Decreto Estadual 47.865 de 14/02/2020 publicado em 15/02/2020 dispôs sobre o planejamento orçamentário, as projeções de disponibilidade financeira do caixa do Tesouro Estadual e os limites para empenho de despesas.

O Decreto 47.904 de 31/03/2020 publicado em 01/04/2020 instituiu o Plano de Contingenciamento de Gastos do Poder Executivo com o objetivo de direcionar ações para mitigar

os impactos financeiros causados pela Pandemia do COVID-19, impondo limitação de gastos, redução de despesas, percentuais de cortes nas cotas programadas, vedação de celebração de novos contratos, suspensão de contratos não essenciais e redução na execução de contratos impossibilitados de paralização.

A delegação de competências pelo presidente da Fundação para atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil, bem como para a ordenação de despesas, foi estabelecida pela Portaria FEAM 659 de 16/01/2020 publicada em 21/01/2020. Quanto aos atos relacionados às despesas da folha de pagamento de pessoal dos servidores no âmbito do SISEMA, a delegação foi estabelecida nas Resoluções Conjuntas SEMAD/FEAM/IEF/IGAM 2.831 de 06/08/2019 e posterior 2.996 de 01/09/2020.

As atividades financeiras da Fundação estão submetidas à SEF/MG, responsável pela liberação de recursos a serem utilizados para pagamentos de fornecedores, cumprimento de obrigações, implantação de projetos, execução de programas, dentre outros.

Na contabilidade da Fundação, pertencente à Administração Pública Indireta, cumprem-se as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Em conformidade com o Decreto Estadual 47.185/2017 sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade, a Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM 3.005 de 17/09/2020 instituiu o Plano de Integridade – PI do SISEMA. O documento foi disponibilizado para consulta no site eletrônico por meio do link http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2021/Plano_de_Integridade_Completo.pdf.

O Plano de Integridade é um importante instrumento para o aprimoramento da estrutura de governança; integração nas relações institucionais; excelência na execução das políticas públicas; melhoria na qualidade de trabalho para o servidor e no serviço prestado para a sociedade; padronização de procedimentos; aplicação efetiva de códigos de conduta; promoção da cultura da ética, integridade, transparência e prestação de contas; fortalecimento na gestão de riscos; adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos; reforço do compromisso com os princípios da boa-fé, honestidade, fidelidade ao interesse público, impessoalidade, dignidade, decoro, lealdade às instituições, cortesia, transparência e eficiência.

8.6 Informações do Setor de Contabilidade

Na Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM, o setor de contabilidade está inserido na Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças – GECOF, que pertence à

Diretoria de Contabilidade e Finanças – DAFI, conforme o art. 6º do Decreto Estadual 47.760/2019.

No Estatuto da FEAM, Decreto Estadual 47.760/2019, as competências da GECON são definidas no art.30:

“Art. 30 – A Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças tem como competência gerenciar as atividades de planejamento e orçamento e zelar pelo equilíbrio contábil-financeiro no âmbito da Feam, com atribuições de:

I – elaborar o planejamento global e o orçamento da Feam, orientando e consolidando as propostas das unidades administrativas, em articulação com a Semad;

II – coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação do Plano Plurianual de Ação Governamental, com o apoio da Semad;

III – coordenar a elaboração da proposta orçamentária anual da Feam;

IV – elaborar a programação orçamentária da despesa;

V – acompanhar e controlar a execução orçamentária da receita e da despesa;

VI – orientar a proposição de normas relativas à programação e à execução orçamentária;

VII – estabelecer, normatizar e implementar metodologia para desenvolvimento e acompanhamento físico-financeiro dos planos, programas, projetos, convênios e similares de responsabilidade da Feam;

VIII – avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhadas ao órgão central de planejamento e orçamento;

IX – acompanhar e avaliar o desempenho global da Feam a fim de subsidiar as decisões relativas à gestão de receitas e despesas, visando à alocação eficiente dos recursos e o cumprimento de objetivos e metas estabelecidos;

X – planejar, executar, orientar, controlar e avaliar as atividades relativas ao processo de realização da despesa pública e da execução financeira da Feam, de acordo com a legislação vigente;

XI – executar, acompanhar e orientar o registro dos atos e fatos contábeis, observada a legislação aplicável à matéria;

XII – elaborar os relatórios de prestações de contas da Feam e dos termos de parceria, convênios, acordos e instrumentos congêneres em que a Feam seja parte;

XIII – acompanhar a execução financeira dos instrumentos legais e dos convênios dos quais a Feam participa, e orientar e controlar as prestações de contas;

XIV – elaborar a prestação de contas anual dos ordenadores de despesas;

XV – atualizar os débitos de terceiros a favor da Feam;

XVI – avaliar permanentemente a eficácia dos instrumentos de arrecadação e cobrança utilizados pela Feam, bem como propor sua substituição ou reformulação;

XVII – orientar e acompanhar a execução financeira e analisar a prestação de contas de convênios, acordos ou instrumentos congêneres em que a Feam seja parte;

XVIII – processar os pedidos de parcelamento de débitos relativos a penalidades de multa pecuniária;

XIX – monitorar, manter e restabelecer a regularidade fiscal, contábil, econômico-financeira e administrativa dos cadastros vinculados à Feam, bem como disponibilizar informações aos órgãos competentes;

XX – acompanhar e avaliar o desempenho financeiro global da Feam, a fim de subsidiar a tomada de decisões estratégicas no tocante ao cumprimento das obrigações e ao atendimento aos objetivos e metas estabelecidas;

XXI – realizar e acompanhar as tomadas de contas dos responsáveis pela execução do exercício financeiro e demais tomadas de contas que se façam necessárias;

XXII – atuar de forma conjunta com a Controladoria Seccional na proposição de melhorias nos processos de contratação e execução.”

8.7 Conclusões de Auditorias e Medidas Adotadas

O quadro abaixo informa as auditorias que ocorreram, ou que tiveram ações monitoradas no ano de 2020 na Feam.

Instituição Auditora	Nº de Referência	Objeto	Processo SEI
Tribunal de Contas do Estado - TCE	TCE 03-2018	Avaliação do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos na gestão das atividades de extração de minério de ferro em Minas Gerais	1370.01.0005489/2018-98
Tribunal de Contas do Estado - TCE	TEC 07-2020	Conhecimento da estrutura, organização e funcionamento dos controles e da gestão de risco da atividade minerária no Estado de Minas Gerais	1370.01.0056484/2020-45
Tribunal de Contas do Estado - TCE	TEC 08-2020	Avaliação das ações adotadas pelo Estado de Minas Geras para a erradicação dos lixões no território mineiro e o gradativo licenciamento da operação dos sistemas de disposição ambientalmente adequada dos Resíduos Sólidos Urbanos	1370.01.0006507/2020-57
Controladoria Geral do Estado - CGE	CGE 01/2019	Avaliação da conformidade dos processos de licenciamento ambiental da Barragem I, operada pela Vale S/A no município de Brumadinho-MG	1520.01.0002134/2019-25

Controladoria Geral do Estado - CGE	CGE 02/2019	Avaliação das equipes multidisciplinares responsáveis pela análise de processos de licenciamento ambiental pertinente ao empreendimento Barragem I, a fim de verificar se existem riscos e/ou vulnerabilidades que poderiam vir a comprometer o desempenho do Sistema na execução desta atividade finalística	1520.01.0008205/2019-38 (Processo relacionado 1520.01.0004126/2019-76)
Controladoria Geral do Estado - CGE	CGE 03-2019	Avaliação dos aspectos relevantes relacionados à governança do funcionamento da Câmara de Atividades Minerárias - CMI - COPAM	1520.01.0004080/2019-57
Controladoria Geral do Estado - CGE	CGE 04-2019	Avaliação do Gerenciamento de Riscos dos processos de Fiscalização e Licenciamento Ambiental de Complexos Minerários de Ferro	1520.01.0000684/2019-84
Controladoria Setorial - CSET	CSET 07-2020	Aperfeiçoamento da Gestão de Barragem no âmbito da Fundação Estadual do Meio Ambiente	1520.01.0000713/2020-74

Fonte: Elaboração própria

A seguir serão apresentadas as principais medidas adotadas em relação às recomendações indicadas nas auditorias que ocorreram e/ou foram monitoradas em 2020:

- **TCE 03-2018:** Foi elaborado Termo de Referência Geral para Elaboração de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para Licenciamento Prévio, disponível em: http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/2021/REGULARIZACAO/TRs/TR_Geral_EIA_-_Rima_-_DATEN_jan.2021.pdf.

Entre os meses de agosto e dezembro de 2020, a GERAM/FEAM realizou 18 fiscalizações para fechamento de mina e 112 fiscalizações em barragens de mineração. No que tange à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental, foram consideradas as atividades da listagem A das DN 74/2004 e 217/2017, além de intervenções em Recursos Hídricos específicas para a atividade minerária (dragagem em cava e curso d'água e captação para rebaixamento de nível de água em mineração). Os dados foram extraídos do Sistema de Fiscalização (SISFIS) em 03/02/2021.

- **TCE 07-2020:** A Feam mantém diálogo constante com a Agência Nacional de Mineração - ANM no intuito de alinhar procedimentos e compatibilizar os bancos de dados mantidos por ambas as instituições. Nesse sentido, foi celebrado Acordo de Cooperação Técnica de nº 06/2018 (Processo 48400.701532/2018-19), em setembro de 2018, com vigência de 5 anos a partir de sua publicação, que tem por objeto a cooperação técnica entre os as instituições, “visando o intercâmbio de dados cadastrais, troca de informações técnicas e implementação de ações conjuntas, exclusivamente no que se refere à Fiscalização e a Gestão de barragens de rejeitos da mineração”.

A publicação do Inventário de barragens cadastradas junto a Feam em 2020, nos termos das Deliberações Normativas COPAM nº 62/2002 e 87/2005, está prevista no planejamento da

Gerência de Recuperação de Áreas de Mineração e Gestão de Barragens para o primeiro semestre de 2021. O Anexo 3 (26122909) contempla o cronograma relacionando as atividades para confecção e publicação do Inventário de Barragens do Estado de Minas Gerais – ano base 2020.

- **CGE 01/2019:** A Revisão da Instrução de Serviços será realizada após a minuta de Deliberação Normativa para ser apresentada ao COPAM para análise e deliberação, que irá abranger, dentre outros aspectos, a revisão das Deliberações Normativas COPA n°s 62 e 87, conforme Cronograma 1 em anexo. Esclarece-se que foi publicado em 26/02/2021 o Decreto 48.140 de 25 de fevereiro de 2021 que regulamenta a PESB, que pode ser acessado através do link: <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/244464>.

O Sistema de Informação que contemple as determinações contidas na lei 23.291/2019 e as recomendações definidas neste relatório de auditoria será desenvolvido em etapas, sendo que a etapa inicial está em fase final de desenvolvimento pela STI do SISEMA e possibilitará o cadastro das barragens, bem como a recepção das auditorias e DCE das estruturas.

- **CGE 02/2019:** Previsão de contratação de novo sistema a partir da regulamentação da Lei 23.291/2019, que contemplará melhorias no sistema visando o aprimoramento da gestão de barragens. Será necessária a contratação de novo sistema uma vez que as novas determinações estabelecidas pela Lei 23.291/2019, implicam em profundas mudanças no sistema existente. A obrigatoriedade de que o empreendedor insira as informações e respectiva documentação comprobatória de que se trata a recomendação 5.d. será abordada em proposição de Deliberação Normativa.

Os critérios de priorização para a fiscalização serão alterados a partir da implantação do novo sistema de gestão, podendo somar a outros já utilizados pela Fundação e, inclusive já constantes na Resolução Conjunta Semad/Feam nº 2.784, de 21 de março de 2019.

A Feam não entende ser pertinente que as informações do inventário sejam apresentadas e trabalhadas conforme sugerido pela Auditoria, tendo em vista que contêm documentos preparatórios. No entanto, não significa que seja inviável outros tipos de inserção de análise no referido inventário, que continuará sendo disponibilizado anualmente no site da Feam.

Em relação a criação de banco cadastral de auditores técnicos independentes, essa possibilidade será discutida com a ANM. A criação de cadastro para os auditores técnicos independentes estará contemplada na regulamentação da Lei 23.291/2019, que se encontra em fase de elaboração.

- **CGE 03-2019:** Até o ano de 2019, o cadastro das estruturas era realizado no Módulo de Gestão de Barragens do Banco de Declarações Ambientais – BDA e a divulgação ocorria por meio da publicação da lista e do inventário de barragens. Entretanto, a lei 23.291/2019 atualizou as diretrizes de licenciamento e fiscalização ambiental de barragens no Estado de Minas Gerais.

As novas diretrizes, que ainda estão em processo de regulamentação, fundamentaram o entendimento de que o sistema de gestão de barragens necessita de uma revisão completa e não somente de atualização pontuais no módulo do BDA.

Neste cenário, até a publicação da devida regulamentação, a FEAM tem despendido esforços para estabelecer as especificações básicas do sistema e vem trabalhando junto ao governo uma previsão orçamentária para contratar uma fábrica de software que desenvolverá o Sistema Integrado de Gerenciamento de Barragens do Estado de Minas Gerais – SIGIBAR/MG.

Assim, somente após a publicação das devidas regulamentações e a criação do novo sistema é que será possível verificar quais os aspectos da Instrução de Serviço (IS) Sisema nº 02/2018 necessitam de atualização, inclusive sobre o aspecto de acesso à informação.

Após tratativas fundamentadas no Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2018 (Processo SEI nº 48400.701532/2018-19), a Agência Nacional de Mineração – ANM concedeu um perfil de acesso mais completo para o Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração - SIGBM aos servidores do Núcleo de Gestão de Barragens – NUBAR da Fundação Estadual do Meio Ambiente, restringindo apenas a alimentação e atualização do sistema por esses usuários. De forma geral, ao disponibilizar o acesso público ao SIGBM, por meio do módulo de público externo, a agência facilitou a consulta ao Cadastro Nacional de Barragens de Mineração.

- **CGE 04-2019:** Um servidor especialista em segurança de barragens, ministrou treinamento para subsidiar a atuação de fiscalização de barragens das Suprams no período compreendido entre 17 a 19 de agosto de 2019. Após a edição das regulamentações previstas para serem editadas no ano de 2021, conforme Cronograma 1, será elaborado manual de fiscalização (vide Cronograma 2) para orientação às Suprams.

O Sisema apresentou uma proposta de Deliberação Normativa para regulamentar a Lei 23.291/2019 na 138ª reunião ordinária da Câmara Normativa Recursal- CNR do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, que ocorreu em 08 de janeiro de 2020. E, após receber as contribuições das instituições que pediram vistas, e os posicionamentos exarados pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, foi publicado em 26/02/2021 o Decreto 48.140 de 25 de fevereiro de 2021 que regulamenta a PESB, que pode ser acessado através do link <http://jornal.iof.mg.gov.br/xmlui/handle/123456789/244464>.

- **CSET 07-2020:** A recomendação será incluída no novo sistema de Gestão de Barragens, uma vez que o sistema do BDA - Módulo Gestão de Barragens, nos moldes atuais, será desativado.

Em relação às informações referentes ao grupo de barragens classificadas como Classe III, não é necessária a adoção de medidas adicionais, uma vez que os inventários dos respectivos anos, bem como suas bases de dados, explicitam que as DCEs foram apresentadas ao órgão

ambiental.

Quanto a recomendação de verificar pertinência em analisar e confrontar as ressalvas e contradições, que por ventura existam, entre os campos “Conclusão” e “Situação de Estabilidade” nas DCEs, a mesma foi incorporada aos procedimentos de rotina da Gestão de Barragens do Nubar. Outra medida adotada foi a avaliação quanto a repetição de recomendações nos relatórios de auditoria de barragem que está sendo incorporada à rotina de fiscalização.

8.8 Esclarecimentos sobre Consolidação de Demonstrações Contábeis

A Fundação Estadual do Meio Ambiente possui apenas uma entidade contábil, a Unidade Orçamentária – UO 2091, cujas demonstrações contábeis são consolidadas, retratando os dados de todas as Unidades Executoras – UE utilizadas pela fundação, estando ativas em 2020 as seguintes:

UNIDADE EXECUTORA	DESCRIÇÃO
2090001 FEAM	Movimentações orçamentárias, contábeis e financeiras referentes à Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM
2090003 FEAM/FAPEMIG	Movimentações referentes a parceria com a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG
2090004 FEAM/SEDE	Movimentações referentes ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SEDE
2090005 FEAM/SEINFRA	Movimentações referentes ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO celebrado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, com atuação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais DER/MG

Fonte: Elaboração própria

8.9 Licitações e Contratos

A Gerência de Logística, Compras e Contratos – GELOG, está subordinada à Diretoria de Administração de Finanças da Feam e tem como competência gerenciar e orientar as atividades de administração logística, patrimonial, operacional e de compras, bem como gerir os contratos firmados e monitorar sua execução, com atribuições de:

- a. *Gerenciar e executar as atividades de administração de material e de controle do patrimônio mobiliário, inclusive dos bens cedidos;*
- b. *Gerenciar e executar as atividades de administração do patrimônio imobiliário e dos demais imóveis em uso pelas unidades da Feam;*
- c. *Coordenar e controlar as atividades de transportes, guarda e manutenção de veículos das unidades da Feam de acordo com as regulamentações específicas relativas à gestão da frota oficial;*
- d. *Gerir os arquivos da Feam de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Arquivo Público Mineiro e pelo Conselho Estadual de Arquivos;*
- e. *Coordenar e controlar os processos de apuração de responsabilidades sobre os bens avariados ou não localizados da Feam;*
- f. *Coordenar, apoiar e orientar as comissões de inventário, eventuais e permanentes, no âmbito da Feam, além de propor e coordenar ações para regularização das inconformidades porventura identificadas;*
- g. *Planejar, coordenar e executar a guarda, movimentação e destinação dos bens apreendidos;*
- h. *Controlar e orientar a gestão das infrações de trânsito e acidentes envolvendo veículos oficiais próprios e locados, observada a legislação pertinente;*
- i. *Monitorar, em conjunto com a Semad, os recursos de tecnologia da informação e comunicação e coordenar as atividades de diagnóstico, prospecção e difusão de novas soluções a eles relacionados;*
- j. *Gerenciar e executar as atividades necessárias ao planejamento e processamento das aquisições de material de consumo e permanente e de contratação de serviços e obras, conforme demanda devidamente especificada pelas unidades da Feam;*
- k. *Adotar medidas de sustentabilidade, tendo em vista a preservação e o respeito ao meio ambiente, observando princípios estabelecidos pela Semad e as diretrizes da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag;*
- l. *Elaborar e formalizar contratos, convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres de interesse da Feam, bem como suas respectivas alterações;*
- m. *Gerenciar os serviços de protocolo, comunicação, reprografia, zeladoria, vigilância, limpeza, copa e manutenção de equipamentos e instalações das unidades da Feam instaladas fora da Cidade Administrativa de Minas Gerais.*

As compras e os contratos atuais da Fundação são originados de despesas de natureza continuada e foram realizadas para a manutenção da instituição. Para tanto, foram feitos

processos de contratações, pelas disposições contidas no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, bem como, pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Também foram observadas as demais normas aplicáveis para as compras públicas editadas pelo Governo Estadual, tais como o Decreto Estadual 48.012/2019, preservados e respeitados os princípios que norteiam a Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

Seguem listados na tabela abaixo as contratações/aquisições ocorridas no exercício de 2020, bem como as contratações ocorridas nos exercícios anteriores e que permanecem ativas, com o devido detalhamento do objeto, da contratada, da finalidade, da modalidade de licitação e do custo:

Compras 2020			
Processo/SEI	Objeto	Modalidade	Valor
2091034 000001/2020	Luvas Descartáveis e Álcool em Gel.	Cotação Eletrônica	R\$ 647,48
2091034 000002/2020	Serviço Móvel Pessoal SMP.	Registro de preços não realizado no SIRP	R\$ 662,04
2091034 000004/2020	Máscaras N-95.	Registro de preços realizado no SIRP	R\$ 270,00
2091034 000005/2020	Veículos de Serviço - Convenio Federal Nº 812650/2014	Registro de preços realizado no SIRP	R\$ 444.570,00
2091034 000006/2020	Placas Veiculares Padrão Mercosul.	Registro de preços realizado no SIRP	R\$ 2.024,00
2091034 000007/2020	Fornecimento de Combustíveis.	Registro de preços realizado no SIRP	R\$ 71.705,00
2091034 000008/2020	Placa de Identificação Centro de Geotecnologias e Monitoramento Ambiental Territorial.	Cotação Eletrônica	R\$ 170,00
2091034 000011/2020	Suportes para TV Tipo Pedestal.	Cotação Eletrônica	R\$ 3.600,00

Os custos de cada contratação/aquisição, foram extraídos do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A modalidade que mais se destacou foi a adesão por Registro de Preços, que torna as aquisições/contratações, mais vantajosas para Feam, conforme demonstrativo abaixo:



Fonte: Elaboração própria



Fonte: Elaboração própria

8.10 Contratos Vigentes

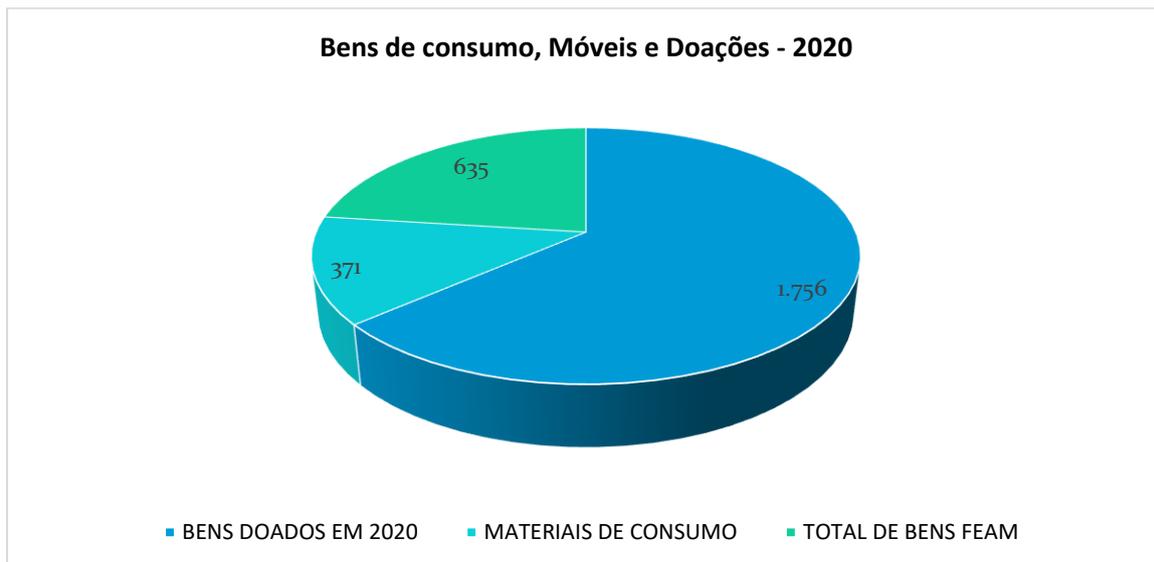
CONTRATOS VIGENTES				
CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	Nº CONTRATO	VALOR

AGÊNCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA	Prestação de serviços de agente de integração para operacionalização de atividades de estágio.	20/11/2021	9223344	236.275,95
CLARO S/A - TELEFONIA MÓVEL CORPORATIVA	Prestação de serviços de telefonia Móvel Pessoal (SMP), plano Corporativo	10/07/2021	9251446	662,04
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	Prestação de serviços de acesso a Solução de Business Intelligence e Capacitação em Solução de Business Intelligence	10/09/2021	9197235	9.984,00
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE	Contrato Corporativo de fornecimento de certificado digital de assinatura para pessoa física ou jurídica no padrão ICP-Brasil.	20/12/2021	9238323	2.547,00
MGS - GESTÃO DE DOCUMENTO	Gestão de Documentos: coleta, organização, indexação por caixa box, armazenagem e movimentação dos documentos	30/08/2021	9220045	332.371,03
MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, controle de entrada e saída de bens e pessoas, apoio administrativo e operacional.	02/08/2021	9074722	142.332,82
P&P TURISMO EIRELI EPP	Prestação de serviços de passagens aéreas	11/04/2021	9211661	43.727,40
PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A	Fornecimento de combustível	14/10/2021	9262804	73.664,50

PLASLOC PLACAS E TARJETAS LTDA	serviços de estampagem de Placas de Identificação Veicular - PIV, com fornecimento da placa no Padrão MERCOSUL	14/10/2021	9262806	2.024,00
SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S/A	Outsourcing de impressão, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva	06/01/2024	9265675	5.709,60
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Prestação de serviços de gestão e manutenção preventiva e corretiva de veículos	30/04/2022	9215787	130.619,62
TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA	Gerenciamento, abastecimento e limpeza da frota de veículos, por cartão magnético	04/06/2022	9178116	96.818,00
UNIDATA AUTOMACAO LTDA	Gerenciamento do abastecimento de veículos por meio de sistema e dispositivos eletrônicos de gestão	04/06/2022	9218876	5.400,00

8.11 Logística

Em 2020 a Feam apresentou 371 Bens de Consumo e 635 itens de Patrimônio em seu almoxarifado, e consolidou 1.756 processos de Doações de Bens Móveis em 2020, conforme demonstrativo abaixo:



Fonte: Elaboração própria

Em 2020, o setor de transportes da GELOG, se destacou pela aquisição de 3 camionetes, que foram incorporados à frota composta de 20 veículos oficiais de serviço.

Sendo assim o atendimento às demandas de transporte da Feam, se consolidou em 2020, com demandas atendidas dentro do prazo. Segue demonstrativo abaixo:

Mês/Ano	Quantidade de Atendimentos	Respondidos	Atendidos	%Resposta	%Atendimento
jan/20	44	43	43	97,73	97,73
fev/20	23	22	22	95,65	95,65
mar/20	19	19	19	100,00	100,00
abr/20	14	14	14	100,00	100,00
mai/20	8	8	8	100,00	100,00
jun/20	17	17	17	100,00	100,00
jul/20	11	11	11	100,00	100,00
ago/20	14	14	14	100,00	100,00
set/20	10	10	10	100,00	100,00
out/20	18	18	18	100,00	100,00
nov/20	26	26	26	100,00	100,00
dez/20	7	7	7	100,00	100,00

Fonte: Elaboração própria

9. Conclusão

Este relatório buscou apresentar todo o esforço que foi empreendido pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam ao longo de 2020 para cumprir com o exercício de suas funções. Mesmo diante dos desafios colocados pela situação de calamidade pública em virtude da pandemia do Covid 19, na qual a maior parte dos servidores tiveram que exercer suas atividades remotamente, a Feam tem conseguido cumprir com suas atribuições de maneira exitosa. Vale a pena destacar alguns dos produtos que resultaram do trabalho feito ao longo de 2020:

- Lançamento da ferramenta Clima na Prática, um suporte à elaboração e à implementação de políticas públicas municipais de combate às mudanças climáticas;
- Fomento a energias renováveis em Minas Gerais por meio da elaboração de Nota Técnica para retomada das discussões na Assembleia acerca do PL 1640/2015, que pretendia estabelecer diretrizes para a formulação da política estadual de desenvolvimento do setor de energia alternativa e renovável, sugerindo alterações relevantes para uma transição energética no estado;
- Elaboração de Memorando de Entendimento entre Minas Gerais e o Reino Unido, que formaliza a intenção de cooperação em mais áreas para promoção do desenvolvimento sustentável, contando também com a participação das secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede), de Meio Ambiente (Semad) e de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa), além do Instituto Estadual de Florestas (IEF);
- Manutenção e operação do Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) que permite a rastreabilidade dos resíduos gerados e/ou destinados no estado de Minas Gerais;
- Acompanhamento das ações emergenciais relacionadas às barragens com acionamento dos níveis de alerta 1, 2 e 3, e fiscalização de barragens, dentre outras ações.;
- Acompanhamento de fluxos específicos para descaracterização das barragens;
- Publicação do “Inventário de emissões atmosféricas de fontes veiculares do município de Belo Horizonte - ano base 2019”;
- Publicação do Inventário de áreas contaminadas e reabilitadas com dados de 182 municípios mineiros
- Publicação dos informativos “Caderno Rio Doce - 5 Anos” e “Caderno Rio Paraopeba - 2 Anos”;

- Articulação em prol das bacias do Rio Doce e Paraopeba;
 - Implementação do Centro de Geotecnologias e Monitoramento Ambiental Territorial
- CGMAT;
- Revisão da metodologia do Zoneamento Ambiental Produtivo (ZAP), ZAP - 3a edição;
 - Atendimento a ocorrências de Emergência Ambiental;
 - Realização do Seminário de Emergência Ambiental (dias 23 e 24 de junho).

Em busca de impulsionar o uso racional dos recursos naturais, a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável no estado, os trabalhos realizados pela Fundação no ano de 2020 foram de extrema relevância para promover a conservação, a preservação e a recuperação dos recursos ambientais em Minas Gerais.

RENATO TEIXEIRA
BRANDAO:049517
97607

Assinado de forma digital por
RENATO TEIXEIRA
BRANDAO:04951797607
Dados: 2021.05.17 11:20:09
-03'00'